



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

001

Ofício nº 24/2019.

Manfrinópolis, em 27/06/2019.

DE: Secretaria Municipal De Administração E Finanças;
Secretaria Municipal De Saúde;
Secretaria Municipal De Assistência Social;
Secretaria Municipal De Educação E Cultura, Departamento De Esportes;
Secretaria Municipal De Interior;
Secretaria Municipal De Agricultura;
Secretaria Municipal De Meio Ambiente;
Secretaria Municipal De Urbanismo;

PARA: Gabinete Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

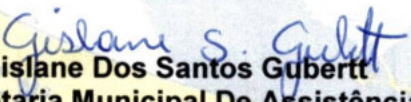
Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para **Contratação de empresa para execução de serviços e fornecimento de materiais para manutenção na rede de iluminação publica, manutenção de rede elétrica dos prédios públicos municipais do Município de Manfrinópolis mediante Licitação.**

O custo estimado importa em um total de Valor máximo previsto de **R\$ 165.765,60(Cento e Sessenta e Cinco Mil, Setecentos e Sessenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos)** e o prazo para a execução dos serviços licitados será de **12 Meses** conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, a partir da data de assinatura do contrato.

Cordialmente,

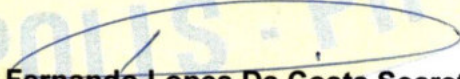

Luiz João Geremia
Secretaria Municipal De Administração
E Finanças


Jose Alvaíde De Oliveira
Secretaria Municipal De Saúde


Gislane Dos Santos Gubert
Secretaria Municipal De Assistência
Social


Elizabete Rita Duquesne Pereira
Secretaria Municipal De Educação E Cultura


Lair Dias
Secretaria Municipal De Interior


Luiz Fernando Lopes Da Costa Secretaria
Municipal De Agricultura


Valdemar Moreira Da Silva
Secretaria Municipal De Meio Ambiente


Secretaria Municipal De Urbanismo



JUSTIFICATIVA PARA REALIZAR PREGÃO PRESENCIAL

Justifica-se a necessidade de realizar pregão presencial, em face da complexidade do objeto da licitação, que requer cautelas específicas em relação aos procedimentos, como a apresentação de documentação na hora e negociação de preço imediata associadas à certeza de que o representante ou procurador da licitante detém profundo conhecimento do objeto da licitação;

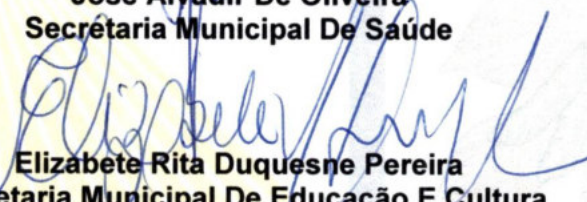
A presença física dos atores na sessão pública, como pregoeiro, equipe de apoio e licitantes, é fundamental para que os concorrentes demonstrem conhecimento aprofundado sobre o objeto licitatório. Em licitação dessa complexidade a forma presencial oferece índice razoável de certeza e segurança jurídica quanto à sustentabilidade da oferta do vencedor e sua capacidade e garantia de entrega dos produtos licitados.

A complexidade do objeto desta licitação também exigirá do pregoeiro o controle absoluto da sessão, cuja fase de lances só deverá ser encerrada quando esgotarem todas as possibilidades de negociação em busca do melhor preço, garantido portando uma melhor proposta para a Administração Pública.


Luiz João Geremias
Secretaria Municipal De Administração
E Finanças

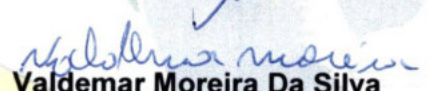

Jose Alvario De Oliveira
Secretaria Municipal De Saúde


Gislane Dos Santos Gubert
Secretaria Municipal De Assistência
Social


Elizabete Rita Duquesne Pereira
Secretaria Municipal De Educação E Cultura


Lair Dias
Secretaria Municipal De Interior


Luiz Fernando Lopes Da Costa Secretaria
Municipal De Agricultura


Valdemar Moreira Da Silva
Secretaria Municipal De Meio Ambiente


Secretaria Municipal De Urbanismo

EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



Ofício n.º 24/2019-CPL

Manfrinópolis, em 27/06/2019.

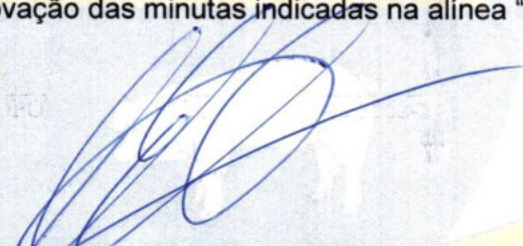
DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;
SETOR CONTÁBIL;
ASSESSORIA JURÍDICA;
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 24/2019 de 27/06/2019, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- a) à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- b) à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- c) à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- d) ao exame e aprovação das minutas indicadas na alínea "d" acima.

Atenciosamente,


Caetano Hair Alievi
Prefeito Municipal

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



Ofício nº 24/2019-DC

Manfrinópolis, em 27/06/2019.

DE: **SETOR DE CONTABILIDADE**
PARA: **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**

Senhor:

Em atenção ao ofício nº 24/2019 expedido por Vossa Senhoria em 27/06/2019, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes das contratações constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	320	03.001.04.122.0401.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	560	03.002.04.122.0401.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	570	03.002.04.122.0401.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	910	04.001.12.361.1201.2016	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1210	04.002.12.361.1201.2020	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1220	04.002.12.361.1201.2020	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1230	04.002.12.361.1201.2020	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1490	04.003.13.392.1301.2030	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1510	04.003.13.392.1301.2030	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1560	04.004.27.812.2701.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1580	04.004.27.812.2701.2031	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1670	04.005.27.812.2701.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1740	05.001.08.244.0801.2033	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1770	05.002.08.243.0801.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1790	05.002.08.243.0801.2034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1810	05.003.08.244.0801.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1860	05.003.08.244.0801.2035	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2090	06.001.26.782.2601.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2100	06.001.26.782.2601.2040	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2140	06.002.26.782.2601.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2180	06.002.26.782.2601.2041	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2190	06.002.26.782.2601.2041	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2240	06.003.26.782.2601.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2250	06.003.26.782.2601.2042	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2290	07.001.18.541.1801.2043	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2340	07.002.18.541.1801.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2350	07.002.18.541.1801.2044	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2390	07.003.18.541.1801.2045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

005

2019	2400	07.003.18.541.1801.2045	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2450	08.001.15.452.1501.2046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2460	08.001.15.452.1501.2046	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2510	08.002.15.452.1501.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2520	08.002.15.452.1501.2047	507	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2560	08.002.15.452.1501.2047	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2570	08.002.15.452.1501.2047	507	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2650	08.003.15.452.1501.1007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2660	08.003.15.452.1501.1007	507	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2670	08.003.15.452.1501.1007	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2680	08.003.15.452.1501.1007	507	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2790	09.001.20.606.2001.2049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2800	09.001.20.606.2001.2049	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2910	09.002.20.606.2001.2050	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Cordialmente,

Isabel Carolina Mochnacz
CRC/PR 066669/O-1
Contadora

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



Ofício nº 24/2019-CL

Manfrinópolis, em 27/06/2019.

DE: Pregoeiro

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação de Modalidade Pregão Presencial nº24/2019 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93: "As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração".

Cordialmente,

JOZINEI DOS SANTOS

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/02/95



PREGÃO N° 24/2019 PROCESSO 104/2019 – TIPO PRESENCIAL

EXCLUSIVO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS

1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 341/2006 de 11 de Janeiro de 2006, lei complementar n.º 123/2006 com alterações da lei complementar n.º 147/2014, Lei complementar Municipal n.º 01/2015, decreto federal n.º 8538/2015 de 06/10/2015 demais legislações específicas do objeto licitado, no que couber nas condições fixadas neste edital e seus anexos, realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO, do tipo Menor Preço Por lote, na forma abaixo:

2. OBJETO

A presente licitação, do tipo Menor Preço Por lote, tem por objeto a **Contratação de empresa para execução de serviços e fornecimento de materiais para manutenção na rede de iluminação pública, manutenção de rede elétrica dos prédios públicos municipais do Município de Manfrinópolis** conforme especificação constantes n Anexo I (termo de referencia).

2.1 Condições do objeto:

O prazo para a entrega dos materiais e prestação dos serviços objeto da presente licitação será de **05 dias a partir da data da solicitação**, podendo ser solicitado parcialmente no período de vigência do contrato de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal.

Valor máximo previsto de **R\$ 165.765,60 (Cento e Sessenta e Cinco Mil, Setecentos e Sessenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos)**.

2.2 LOCAL DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO:

Os materiais e serviços deveram ser entregues/executados nos locais indicados pelo solicitante dentro do território do Município independente do quantitativo sem qualquer ônus adicional para com a administração.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos - inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cujas atividades descritas no contrato social sejam diferentes ou incompatíveis com o objeto solicitado**.

Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- 3.1 Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- 3.2 Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei n.º. 8.666/93;
- 3.3 Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- 3.4 Estejam em processo de falência, concordata, dissoluções ou liquidações;
- 3.5 Estejam descritas no disposto no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;
- 3.6 Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, Municipal INSS e FGTS;
- 3.7 Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

O certame será conduzido pelo Pregoeiro (a), que terá, em especial, as seguintes atribuições, cumulativas e que não se excluem:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;



- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- K) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- m) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

LOCAL: Prefeitura Municipal de Manfrinópolis – Paraná
DATA DE ENCERRAMENTO: Protocolo até as 09:00 horas do dia 15/07/2019
DATA DE ABERTURA: às 09:00 horas do dia 15/07/2019

Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019

ENVELOPE N.º 01- PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019

ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS, somente considerará os envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" que forem entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido neste edital.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

No dia, hora e local estabelecidos no item 5 será preliminarmente realizada sessão pública para o credenciamento do representante legal da Licitante e demais atos.

- 6.1 O representante da Licitante deverá apresentar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de: Cédula de identidade;
- a) **Cédula de identidade;**
 - b) **Documentação para credenciamento, conforme modelo do Anexo II;**
 - c) **Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o**



modelo do Anexo III.

- d) Declaração de superveniência de fato impeditivo da qualificação Anexo IV;**
- e) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Declaração Anexo VII;**
- f) Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial atestando se é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso.**

- 6.2 As licitantes deverão credenciar representante com poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular.
- 6.3 Em se tratando de sócio ou proprietário a Licitante deverá apresentar original ou cópia do registro comercial, do ato constitutivo, do estatuto ou do contrato social.
- 6.4 A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará exclusão da proposta no certame. Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da Licitante neste ato.
- 6.5 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes, o Pregoeiro não mais aceitará novo licitante, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação para a Habilitação.

7. PROPOSTAS DE PREÇOS

As propostas de preços (envelope nº. 01) deverão ser impressas do sistema, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não forem impeditivas da compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

- a) No envelope 01 deverá estar a proposta impressa e devidamente assinada pelo representante legal e um arquivo em mídia (pendrive) contendo a proposta para inclusão no sistema conforme arquivos em anexo.**
- b) Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;
- c) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura dos envelopes;
- d) Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) Marca do produto cotado;
- f) As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma **marca** e um **preço** para o objeto desta licitação;
- g) O preço deverá ser apresentado numericamente e por extenso. Ocorrendo divergências entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o unitário, com a respectiva correção do valor total. Caso a divergência ocorra entre os algarismos e o valor por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

- 7.1 No interesse da Administração, a quantidade dos produtos poderá ser aumentada e suprimida até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93. Também poderá ser aditivado/renovado, de acordo com o interesse da municipalidade (Lei nº 8.666/93 - art. 57, Parágrafo II)
- 7.2 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste edital que as comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória;
- 7.3 Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um

documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

8. DA HABILITAÇÃO

Deverão estar inseridos no envelope nº. 02, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados. Preferivelmente, as folhas deverão ser do tamanho A4 (21,0 x 29,7cm), a de rosto deverá conter a mesma indicação do envelope nº. 01, o volume deverá conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescentes e rubricadas por elemento credenciado e identificadas da proponente. Deverão constar obrigatoriamente do referido envelope:

a) 8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- A. ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;**
- B. registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.**

8.1.2. REGULARIDADE FISCAL/ECONÔMICA:

- A. Cópia do Alvará de funcionamento expedido pelo órgão competente local;**
- B. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);**
- C. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);**
- D. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;**
- E. certidão negativa de débitos perante as Fazendas Estadual e Municipal, relativos a tributos e contribuições;**
- F. certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;**
- G. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).**
- J-1) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;**
- J-2) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero).**
- J-3) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.**
- J-4) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.**

8.1.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA para os itens do lote 02:

- a) Atestado de capacidade técnica expedida por órgão Público ou empresa privada,**



devidamente assinada e carimbada; que comprove que a empresa prestou serviços semelhante ao objeto licitado.

- b) Certificado de capacitação técnica de eletricista de construção, manutenção e operação de iluminação pública, conforme NR10, NR35 e NR12.
- c) Prova de inscrição do responsável técnico engenheiro eletricista no órgão de classe respectivo (CREA, etc.);

8.1.4 DECLARAÇÕES ANEXAS ao presente edital, ressalvado à relativa ao direito de recorrer cuja entrega é facultativa.

8.2. Quando os documentos forem apresentados por processo de cópias reprográficas, deverão ser autenticados, por Tabelião de Notas, ou na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, por integrante da Comissão Permanente de Licitações, antes da hora marcada para abertura dos envelopes.

8.3. Todos os documentos necessários à habilitação do proponente deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias** do recebimento dos envelopes; Caso a proponente apresente certidões emitidas via Internet a aceitação das mesmas ficará condicionada a consulta pelo mesmo sistema, em caso de impugnação pelos outros licitantes.

8.4. A falta de qualquer documento exigido no item "8" do presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, ressalvado a disposição do item 8.5, cujo direito é garantido pela Lei Federal nº 123/2006 de 14/12/2006 atualizada pela lei nº 147/2014 de 07/08/2014.

8.5. Em se tratando de **Micro Empresa (ME)** será concedido um prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis pelo mesmo período, após a abertura da licitação para apresentação de documento(s) faltante(s), relativos tão somente à regularidade fiscal.

9. SESSÃO DO PREGÃO

Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

9.1 DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- a) O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº 01 – contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de **Por lote** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço;
- b) Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, além da vencedora, para que seus autores participem da segunda fase, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- c) Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva de preços propostos documentalmente e ordenadas as ofertas para fornecimento do objeto definido nesse Edital, exclusivamente pelo critério de menor preço unitário.
- d) Aos proponentes classificados para a segunda fase, será dada oportunidade para novas propostas, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.
- e) Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções legais e determinadas neste edital.

9.2 DOS LANCES VERBAIS

- a) As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta comercial classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances

mínimos;

- b) Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação para oferecer proposta, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014.
- c) O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.
- d) Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 01 (um) minuto, após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrerá à preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.
- e) Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;
- f) O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.
- g) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.
- h) Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;
- i) A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;
- j) Casos não se realizem lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

9.3 DO JULGAMENTO

- a) O critério de julgamento será o de **Menor Preço Por lote**, ofertado;
- b) Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- c) Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;
- d) Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- e) Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta;
- f) Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame;
- g) Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço;

- h) Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes;
- i) Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, será encaminhado o presente processo para a autoridade competente para homologação e posterior contratação/aquisição.

10 IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO

10.1 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.

10.2 DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias, nos termos do disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

- 10.3 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.
- 10.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 10.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.6 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax, correio eletrônico ou por correspondência com aviso de recebimento.

11 ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 11.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.
- 11.2 Decididos os recursos por ventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

12 CONTRATO

- 12.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme Minuta do Anexo VII, e da proposta aceita.
- 12.2 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.
- 12.3 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.
- 12.4 O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de fax-símile ou correio eletrônico ou por correspondência com aviso de recebimento respectivo.
- 12.5 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do



decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

13 DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em **até 30 dias após emissão de notas fiscais**, com Recursos Próprios e ou oriundos de convênios.

13.2 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

13.3 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	320	03.001.04.122.0401.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	560	03.002.04.122.0401.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	570	03.002.04.122.0401.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	910	04.001.12.361.1201.2016	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1210	04.002.12.361.1201.2020	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1220	04.002.12.361.1201.2020	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1230	04.002.12.361.1201.2020	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1490	04.003.13.392.1301.2030	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1510	04.003.13.392.1301.2030	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1560	04.004.27.812.2701.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1580	04.004.27.812.2701.2031	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1670	04.005.27.812.2701.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1740	05.001.08.244.0801.2033	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1770	05.002.08.243.0801.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1790	05.002.08.243.0801.2034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1810	05.003.08.244.0801.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1860	05.003.08.244.0801.2035	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2090	06.001.26.782.2601.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2100	06.001.26.782.2601.2040	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2140	06.002.26.782.2601.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2180	06.002.26.782.2601.2041	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2190	06.002.26.782.2601.2041	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2240	06.003.26.782.2601.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2250	06.003.26.782.2601.2042	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2290	07.001.18.541.1801.2043	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2340	07.002.18.541.1801.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2350	07.002.18.541.1801.2044	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2390	07.003.18.541.1801.2045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2400	07.003.18.541.1801.2045	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2450	08.001.15.452.1501.2046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2460	08.001.15.452.1501.2046	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2510	08.002.15.452.1501.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2520	08.002.15.452.1501.2047	507	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2560	08.002.15.452.1501.2047	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2570	08.002.15.452.1501.2047	507	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2650	08.003.15.452.1501.1007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2660	08.003.15.452.1501.1007	507	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2670	08.003.15.452.1501.1007	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

2019	2680	08.003.15.452.1501.1007	507	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2790	09.001.20.606.2001.2049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2800	09.001.20.606.2001.2049	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2910	09.002.20.606.2001.2050	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

14 DAS PENALIDADES

14.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

14.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:
- c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
- d) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Manfrinópolis poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;
- e) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.
- f) Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

14.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15 ANEXOS DO EDITAL

Integram este Edital, os seguintes anexos:

- a) **Anexo I** – Termo de Referência;
- b) **Anexo II** – Carta de credenciamento;
- c) **Anexo III** – Modelo de declaração de cumprimento da habilitação;
- d) **Anexo IV** – Modelo da declaração de superveniência de fato impeditivo da qualificação;
- e) **Anexo V** – Declaração de não emprego de menores;
- f) **Anexo VI** – Termo de Renúncia;
- g) **Anexo VII** – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Declaração;
- h) **Anexo VIII** – Declaração de ausência de servidor público no quadro social ou profissional.
- i) **Anexo IX** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS.

j) **Anexo X - Minuta de contrato.**

16 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1** Reserva-se ao Município, o direito de revogar, no todo ou em parte a presente licitação, visando o interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, bem como anular por ilegalidade o respectivo procedimento, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei nº. 8.666/93;
- 16.2** Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 16.3** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.
- 16.4** Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.
- 16.5** É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 16.6** É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.
- 16.7** O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.
- 16.8** É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.
- 16.9** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 16.10** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 16.11** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação do certame entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.
- 16.12** Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná.
- 16.13** Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através do e-mail licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br, fone/fax (46) 3562-1001, informando o número da licitação, em horário comercial.

Manfrinópolis, em 27/06/2019.


Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

**ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO****1. OBJETO**

1.1. O objeto do presente termo é **Contratação de empresa para execução de serviços e fornecimento de materiais para manutenção na rede de iluminação pública, manutenção de rede elétrica dos prédios públicos municipais do Município de Manfrinópolis** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento..

2. LEGISLAÇÃO

2.1. A contratação da(s) empresa(s) para o referido objeto obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 341/2006 de 11 de Janeiro de 2006; Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 com Alteração da Lei Complementar 147/2014 e demais legislação aplicável, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

3. MOTIVAÇÃO

3.1 O Município de Manfrinópolis - PR localiza-se na região sudoeste do Paraná, e na microrregião de Francisco Beltrão, a 539,29 km da Capital Curitiba. Possui um território de 215,965 km². Possui as seguintes coordenadas geográficas: Latitude Sul de 26° 08' 40" e Longitude Oeste de 53° 18' 39", estando a 650 metros em relação ao nível do mar. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, a contagem da população em 2017 apontava aproximadamente 3.059,00 habitantes.

3.2 O presente termo de referência objetiva a **Contratação de empresa para execução de serviços e fornecimento de materiais para manutenção na rede de iluminação pública, manutenção de rede elétrica dos prédios públicos municipais do Município de Manfrinópolis.** conforme motivação abaixo elencada.

3.3 Os materiais e serviços para manutenção da iluminação pública quais são de competência dos municípios, podendo ser administrado de forma direta pelo município; por meio de uma empresa pública específica ou empresa de economia mista criada para desempenhar especificamente essa função. Podem ainda ser objeto de concessão ou terceirizados junto à iniciativa privada de forma global ou parcial, envolvendo um ou mais segmentos.

3.4 Os materiais e serviços elencados neste termo são de extrema necessidade para a manutenção da rede de iluminação pública bem como manutenção da rede elétrica dos prédios da Administração Pública visando priorizar a segurança e desempenho dos serviços da Administração.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1 As propostas deverão atender aos requisitos mínimos descritos a seguir e a não observância destas condições implicará em desclassificação.

4.2 O item deve atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se esperam.

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto	Nome do produto	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	5337	ABRASSADEIRA PARA CAIXA PADRAO	20,00	UN	17,30	346,00
2	5335	ARMAÇÃO SECUNDARIA	20,00	UN	10,10	202,00
3	5328	BRAÇO PARA LUMINARIA 1M	40,00	UN	35,09	1.403,60
4	710	BRAÇO PARA LUMINARIA LM3	40,00	UN	218,55	8.742,00
5	5341	CABO DE COBRE 25mm	150,00	M	16,83	2.524,50
6	5340	CABO DE COBRE 35mm	150,00	M	18,33	2.749,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

018

7	5339	CABO DE COBRE 50mm	150,00	M	26,83	4.024,50
8	5346	CABO FLEXIVEL 1,5mm	1.000,00	M	0,96	960,00
9	5342	CABO FLEXIVEL 10 MM	800,00	M	5,72	4.576,00
10	5345	CABO FLEXIVEL 2,5 MM	1.000,00	M	1,45	1.450,00
11	5344	CABO FLEXIVEL 4 MM	900,00	M	2,44	2.196,00
12	5343	CABO FLEXIVEL 6 MM	800,00	M	3,34	2.672,00
13	5347	CABO MULTIPLEX 2 X 16	200,00	UN	3,57	714,00
14	5348	CABO MULTIPLEX 3 X 16	200,00	M	5,75	1.150,00
15	5349	CABO MULTIPLEX 4 X 16	200,00	UN	8,14	1.628,00
16	722	CAIXA AN	5,00	UN	78,33	391,65
17	723	CAIXA CN	12,00	UN	113,00	1.356,00
18	5333	CAIXA PADRAO CB100	5,00	UN	469,00	2.345,00
19	5334	CAIXA PADRAO CB200	5,00	UN	480,67	2.403,35
20	5361	CHUVEIRO 110v.	10,00	UN	41,83	418,30
21	5357	DISJUNTOR DIN 2 X 50	30,00	UN	28,67	860,10
22	5358	DISJUNTOR DIN 2 X 70	5,00	UN	77,00	385,00
23	5360	DISJUNTOR DIN 3 X 100	5,00	UN	91,33	456,65
24	5359	DISJUNTOR DIN 3 X 50	5,00	UN	36,17	180,85
25	5356	DISJUNTOR DIN 50	30,00	UN	7,93	237,90
26	5323	FLANGE 1POL	50,00	UN	1,18	59,00
27	5327	FOTO-CELULA BLINDADA	30,00	UN	24,17	725,10
28	5351	INTERRUPTOR EXTERNO	80,00	UN	2,00	160,00
29	5336	ISOLADOR PARA REX.	20,00	UN	5,03	100,60
30	5311	LAMPADA LED 20WATS	40,00	UN	40,83	1.633,20
31	5309	LAMPADA LED 12WATS	60,00	UN	13,93	835,80
32	5310	LAMPADA LED 15WATS	40,00	UN	21,00	840,00
33	5308	LAMPADA LED 30WATS	40,00	UN	41,67	1.666,80
34	5312	LAMPADA LED 35 WATS	40,00	UN	42,50	1.700,00
35	5307	LAMPADA LED. 9WATS	40,00	UN	8,93	357,20
36	702	LAMPADA SODIO 70 WATS	60,00	UN	23,27	1.396,20
37	730	LAMPADA SODIO 150 WATS	60,00	UN	31,50	1.890,00
38	703	LAMPADA SODIO 250 WATS	60,00	UN	46,67	2.800,20
39	731	LAMPADA SODIO 400 WATS	110,00	UN	49,00	5.390,00
40	5314	LAMPADA TUBO LED 18 WATS	90,00	UN	23,58	2.122,20
41	5313	LAMPADA TUBO LED 9WATS	40,00	UN	18,83	753,20
42	670	LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 400 WATS	90,00	UN	44,67	4.020,30
43	5305	LAMPADA VAPOR METALICO 150WATS	60,00	UN	43,00	2.580,00
44	5306	LAMPADA VAPOR METALICO 400 WATS	60,00	UN	44,33	2.659,80
45	708	LUMINARIA PADRÃO COPEL	40,00	UN	43,83	1.753,20
46	709	LUMINARIA LM3	40,00	UN	123,33	4.933,20
47	5322	LUMINARIA TUB PARA LAMPADA 2X18	50,00	UN	23,67	1.183,50
48	5321	LUMINARIA TUB PARA LAMPADA 2X9	50,00	UN	19,00	950,00
49	5352	MODULO INTERRUPTOR	100,00	UN	5,00	500,00
50	5353	MODULO TOMADA 20 AMPERES	100,00	UN	4,87	487,00
51	711	PARAFUZO 5/8 X 25	120,00	UN	9,50	1.140,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

52	707	PARAFUZO 5/8 X 7	80,00	UN	8,17	653,60
53	5354	PLACA PARA MODULO	100,00	UN	5,00	500,00
54	5355	PLAFON E27	100,00	UN	5,60	560,00
55	5316	PLAFON LED 12WATS	20,00	UN	34,67	693,40
56	5317	PLAFON LED 18WATS	20,00	UN	34,00	680,00
57	5318	PLAFON LED 24WATS	20,00	UN	44,00	880,00
58	5319	PLAFON LED 30WATS	20,00	UN	82,17	1.643,40
59	5320	PLAFON LED 48WATS	10,00	UN	146,33	1.463,30
60	5315	PLAFON LED 6WATS	20,00	UN	28,67	573,40
61	5330	POSTE 100dan	5,00	UN	259,33	1.296,65
62	5331	POSTE 200dan	5,00	UN	311,33	1.556,65
63	5332	POSTE 300dan	5,00	UN	398,67	1.993,35
64	5329	POSTE 75dan	10,00	UN	191,00	1.910,00
65	5338	PRESILIA PARA HASTE	20,00	UN	6,67	133,40
66	704	REATOR SODIO 70 WATS	90,00	UN	55,33	4.979,70
67	671	REATOR DE MERCURIO 400 WATS	40,00	UN	65,67	2.626,80
68	5324	REATOR EXTERNO METALICO 400WATS	40,00	UN	97,33	3.893,20
69	5325	REATOR METALICO COM BASE 150 WATS	40,00	UN	70,67	2.826,80
70	732	REATOR SODIO 150 WATS	95,00	UN	69,17	6.571,15
71	733	REATOR SODIO 400 WATS	10,00	UN	79,33	793,30
72	5326	RELE FOTO-CELULA	150,00	UN	23,33	3.499,50
73	5350	TOMADA SOB. 20 AMPERES	80,00	UN	8,67	693,60
TOTAL						127.430,60

Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	5362	Prestação de serviço de mão de obra em instalações elétricas.	500,00	HORA	76,67	38.335,00
TOTAL						38.335,00

4.3 A empresa proponente deverá junto com sua proposta de preços apresentar:

- Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

5. DA ENTREGA

5.1 O prazo para a entrega dos materiais e prestação dos serviços objeto da presente licitação será de **05 dias a partir da data da solicitação**, podendo ser solicitado parcialmente no período de execução do contrato que será de 12 meses de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal.

5.2 Os materiais e serviços deveram ser entregues/executados nos locais indicados pelo solicitante dentro do território do Município independente do quantitativo sem qualquer ônus adicional para com a administração.

6. VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1 A vigência do contrato será de 60 Meses, podendo ser rescindido unilateralmente, por conveniência da Administração ou por infração as disposições legais e contratuais, ou ser prorrogado na conformidade da Lei Federal nº 8.666/93.

**7. EMISSÃO DE NOTA FISCAL:**

7.1 A fatura deverá ser apresentada obrigatoriamente no Setor de Compras, com cópia da solicitação assinada em anexo, nos seguintes endereços eletrônicos manfri@manfrinopolis.pr.gov.br, compras@manfrinopolis.pr.gov.br com indicação da modalidade e número da licitação e Contrato de Fornecimento, e Nota Fiscal emitida em nome do: **Município de Manfrinópolis, CNPJ: 01.614.343/0001-09, ENDEREÇO: Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85628-000 - Manfrinópolis - PR**

7.2 Deverão acompanhar a nota fiscal certidão negativa do FGTS, certidão negativa de Débitos Trabalhistas e certidão negativa de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, válidas para o período do pagamento.

7.3 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

8. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado mensalmente, em até 30 (trinta dias) do mês subsequente a execução dos serviços e emissão da nota fiscal, uma vez implementada as demais condições exigidas na forma de pagamento.

8.2 O Município pagará a empresa somente o valor devidamente contratado, sem custos adicionais; juros; multas ou qualquer outra despesa adicional.

8.3 Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação de **regularidade fiscal**.

8.4 O pagamento das despesas decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	320	03.001.04.122.0401.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	560	03.002.04.122.0401.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	570	03.002.04.122.0401.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	910	04.001.12.361.1201.2016	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1210	04.002.12.361.1201.2020	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1220	04.002.12.361.1201.2020	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1230	04.002.12.361.1201.2020	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1490	04.003.13.392.1301.2030	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1510	04.003.13.392.1301.2030	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1560	04.004.27.812.2701.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1580	04.004.27.812.2701.2031	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1670	04.005.27.812.2701.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1740	05.001.08.244.0801.2033	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1770	05.002.08.243.0801.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1790	05.002.08.243.0801.2034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1810	05.003.08.244.0801.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1860	05.003.08.244.0801.2035	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2090	06.001.26.782.2601.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2100	06.001.26.782.2601.2040	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2140	06.002.26.782.2601.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2180	06.002.26.782.2601.2041	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2190	06.002.26.782.2601.2041	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2240	06.003.26.782.2601.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



2019	2250	06.003.26.782.2601.2042	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2290	07.001.18.541.1801.2043	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2340	07.002.18.541.1801.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2350	07.002.18.541.1801.2044	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2390	07.003.18.541.1801.2045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2400	07.003.18.541.1801.2045	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2450	08.001.15.452.1501.2046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2460	08.001.15.452.1501.2046	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2510	08.002.15.452.1501.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2520	08.002.15.452.1501.2047	507	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2560	08.002.15.452.1501.2047	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2570	08.002.15.452.1501.2047	507	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2650	08.003.15.452.1501.1007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2660	08.003.15.452.1501.1007	507	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2670	08.003.15.452.1501.1007	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2680	08.003.15.452.1501.1007	507	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2790	09.001.20.606.2001.2049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2800	09.001.20.606.2001.2049	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2910	09.002.20.606.2001.2050	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL:

9.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços.

9.2 A ação ou omissão, total ou parcial por parte da CONTRATANTE, não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estimuladas no CONTRATO, nem por quaisquer danos inclusive contra terceiros ou irregularidades constatadas.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 É de inteira responsabilidade da(s) CONTRATADA(s), recrutar, registrar e treinar todos os trabalhadores, bem como o fornecimento de equipamentos e materiais necessários a realização dos serviços;

10.2 Aceitar nas mesmas condições os acréscimos ou reduções até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total contratado;

10.3 Prestar informações sempre que solicitada pela CONTRATANTE;

10.4 Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir eventuais vícios, defeitos ou incorreções diagnosticadas pela fiscalização da CONTRATANTE, seja na execução dos serviços ou do material utilizado;

10.5 Responsabilizar-se por todos os danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

10.6 Permitir o livre exercício da fiscalização por parte da CONTRATANTE;

10.7 Manter durante toda a vigência do contrato sua condição de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Efetuar o pagamento dentro dos prazos e condições pactuadas;

11.2 Fornecer todas as informações e documentos, a CONTRATADA, necessários ao bom desempenho do objeto contratado;

11.3 Indicar formalmente a CONTRATADA o responsável pela fiscalização dos serviços, bem como pela fiscalização dos contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

022

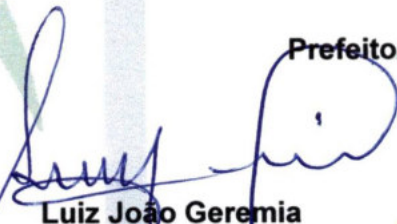
11.4 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, advertindo sempre que necessário algum tipo de irregularidade detectada;

11.5 Neste caso a fiscalização determinará prazo para regularização.

Manfrinópolis em, 27/06/2019


Caetano Ilair Alievi

Prefeito Municipal de Manfrinópolis


Luiz João Geremia

Secretaria Municipal De Administração
E Finanças


Gislane Dos Santos Gubert

Secretaria Municipal De Assistência
Social


Lair Dias

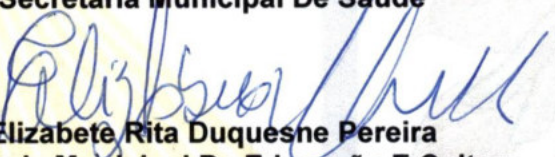
Secretaria Municipal De Interior


Valdemar Moreira Da Silva

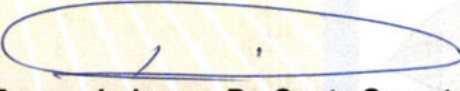
Secretaria Municipal De Meio Ambiente


Jose Alva Dir De Oliveira

Secretaria Municipal De Saúde


Elizabete Rita Duquesne Pereira

Secretaria Municipal De Educação E Cultura


Luiz Fernando Lopes Da Costa Secretaria
Municipal De Agricultura


Secretaria Municipal De Urbanismo

EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



Anexo II MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa.....inscrito no CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Manfrinópolis, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 24/2019, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, de de 2019.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue fora dos envelopes acompanhado de cópia do contrato social da empresa e RG e CPF do credenciado.

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



ANEXO III

024

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO

A empresa.....inscrita no CNPJ nº
.....situada àendereço
completo).....**DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre
plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº24/2019 e, ainda, que
está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, de de 2019.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue fora dos envelopes juntamente com o credenciamento.



ANEXO IV

025

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão Presencial nº 24/2019

O signatário da presente, em nome da proponente....., declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de de 2019.

Nome e carimbo do representante

legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue for dos envelopes juntamente com o credenciamento.

MANFRINÓPOLIS - PR



ANEXO V

026

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de de 2019.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue dentro do envelope 02 Habilitação.



ANEXO VI

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 24/2019, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório.

Local, de de 2019.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue dentro do envelope 02 Habilitação.

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



ANEXO VII

028

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI Nº 123/2006 DE 14/12/2006 ATUALIZADA PELA LEI Nº 147/2014 DE 22/08/2014

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 atualizada pela lei 147/2014 de 22 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 24/2019, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PR.

Local, _____, _____ de _____ de 2019.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue fora dos envelopes juntamente com o credenciamento.

EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



ANEXO VIII

020

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL
OU PROFISSIONAL DA LICITANTE**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 24/2019

Prezado Senhor,

A empresa, com sede à, cidade de,
Estado de, inscrita no CNPJ sob o nº, por seu
representante legal abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem
como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor publico da Prefeitura
Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Local,, dede 2019.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue dentro do envelope 02 Habilitação.

EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



ANEXO IX

030

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS.

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 24/2019

Prezado Senhor,

A empresa, com sede à, cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ sob o nº, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

Local, de de 2019.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue dentro do envelope 01 proposta.

17/261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

ANEXO X

031

MINUTA DO CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. -----, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa....., Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., Com sede à....., nº, Na cidade de....., Estado do....., Neste ato representado pelo Sr....., Portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF nº, Residente e domiciliado na cidade de....., A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para execução de serviços e fornecimento de materiais para manutenção na rede de iluminação pública, manutenção de rede elétrica dos prédios públicos municipais do Município de Manfrinópolis**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 24 /2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão Presencial, sob o regime de execução indireta, do tipo Menor Preço Por lote.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão Presencial n.º 24/2019O pagamento será realizado mensalmente, em até 30 (trinta dias) do mês subsequente a execução dos serviços e emissão da nota fiscal, uma vez implementada as demais condições exigidas na forma de pagamento.

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	320	03.001.04.122.0401.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	560	03.002.04.122.0401.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	570	03.002.04.122.0401.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	910	04.001.12.361.1201.2016	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1210	04.002.12.361.1201.2020	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

032

2019	1220	04.002.12.361.1201.2020	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1230	04.002.12.361.1201.2020	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1490	04.003.13.392.1301.2030	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1510	04.003.13.392.1301.2030	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1560	04.004.27.812.2701.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1580	04.004.27.812.2701.2031	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1670	04.005.27.812.2701.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1740	05.001.08.244.0801.2033	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1770	05.002.08.243.0801.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1790	05.002.08.243.0801.2034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1810	05.003.08.244.0801.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1860	05.003.08.244.0801.2035	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2090	06.001.26.782.2601.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2100	06.001.26.782.2601.2040	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2140	06.002.26.782.2601.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2180	06.002.26.782.2601.2041	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2190	06.002.26.782.2601.2041	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2240	06.003.26.782.2601.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2250	06.003.26.782.2601.2042	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2290	07.001.18.541.1801.2043	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2340	07.002.18.541.1801.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2350	07.002.18.541.1801.2044	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2390	07.003.18.541.1801.2045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2400	07.003.18.541.1801.2045	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2450	08.001.15.452.1501.2046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2460	08.001.15.452.1501.2046	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2510	08.002.15.452.1501.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2520	08.002.15.452.1501.2047	507	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2560	08.002.15.452.1501.2047	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2570	08.002.15.452.1501.2047	507	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2650	08.003.15.452.1501.1007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2660	08.003.15.452.1501.1007	507	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2670	08.003.15.452.1501.1007	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2680	08.003.15.452.1501.1007	507	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2790	09.001.20.606.2001.2049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2800	09.001.20.606.2001.2049	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2910	09.002.20.606.2001.2050	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$..... (.....) pela execução dos serviços, referente ao objeto licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA



Obriga-se a CONTRATADA a entregar os materiais e prestar dos serviços objeto da presente no prazo de **05 dias a partir da data da solicitação**, podendo ser solicitado parcialmente no período de execução do contrato que será de 12 meses (****/****/**** à ****/****/****) de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal.

Os materiais e serviços deveram ser entregues/executados nos locais indicados pelo solicitante dentro do território do Município independente do quantitativo sem qualquer ônus adicional para com a administração.

Por ocasião na execução dos serviços, caso seja detectado que os mesmos não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a readequação dos serviços, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;**
- b) **Certidão de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.**
- c) **Certidão de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.**

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos materiais entregues e dos serviços prestados, conforme objeto deste edital.

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os serviços atendem às exigências das normas e especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da CONTRATADA, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à CONTRATANTE, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da CONTRATANTE declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela CONTRATANTE, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da CONTRATADA:

I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;



- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em..... de de 2019.

Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

Contratada

Testemunha

Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

036

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis / Paraná

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Orçamento para formação de preços para licitação.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto	Nome do produto	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	5337	ABRASSADEIRA PARA CAIXA PADRAO	20,00	UN	17,30	346,00
2	5335	ARMAÇÃO SECUNDARIA	20,00	UN	10,20	204,00
3	5328	BRAÇO PARA LUMINARIA 1M	40,00	UN	35,50	1.420,00
4	710	BRAÇO PARA LUMINARIA LM3	40,00	UN	218,40	8.736,00
5	5341	CABO DE COBRE 25mm	150	M	18,00	2.700,00
6	5340	CABO DE COBRE 35mm	150	M	18,50	2.775,00
7	5339	CABO DE COBRE 50mm	150	M	27,00	4.050,00
8	5346	CABO FLEXIVEL 1,5mm	1000,00	M	1,00	1.000,00
9	5342	CABO FLEXIVEL 10 MM	800,00	M	6,00	4.800,00
10	5345	CABO FLEXIVEL 2,5 MM	1.000,00	M	1,50	1.500,00
11	5344	CABO FLEXIVEL 4 MM	900,00	M	2,50	2.250,00
12	5343	CABO FLEXIVEL 6 MM	800,00	M	3,30	2.640,00
13	5347	CABO MULTIPLEX 2 X 16	200,00	UN	4,0	800,00
14	5348	CABO MULTIPLEX 3 X 16	200,00	M	6,0	1.200,00
15	5349	CABO MULTIPLEX 4 X 16	200,00	UN	8,20	1.640,00
16	723	CAIXA CN	12,00	UN	115,00	1.380,00
17	722	CAIXA NA	5,00	UN	80,00	400,00
18	5333	CAIXA PADRAO CB100	5,00	UN	470,00	2.350,00
19	5334	CAIXA PADRAO CB200	5,00	UN	482,00	2.410,00
20	5361	CHUVEIRO	10,00	UN	43,00	430,00
21	5357	DISJUNTOR DIN 2 X 50	30,00	UN	30,00	900,00
22	5358	DISJUNTOR DIN 2 X 70	5,00	UN	78,00	390,00
23	5360	DISJUNTOR DIN 3 X 100	5,00	UN	93,00	465,00
24	5359	DISJUNTOR DIN 3 X 50	5,00	UN	37,00	185,00
25	5356	DISJUNTOR DIN 50	30,00	UN	8,0	240,00
26	5323	FLANGE 1POL.	50,00	UN	1,25	62,50
27	5327	FOTO-CELULA BLINDADA	30,00	UN	25,00	750,00
28	5351	INTERUPTOR EXTERNO	80,00	UN	2,10	168,00
29	5336	ISOLADOR PARA REX	20,00	UN	5,10	102,00
30	5311	LAMPADA LED 20WATS	40,00	UN	42,00	1.680,00
31	5308	LAMPADA LED 30WATS	40,00	UN	43,00	1.720,00
32	5309	LAMPADA LED 12WATS	60,00	UN	15,00	900,00
33	5310	LAMPADA LED 15WATS	40,00	UN	22,00	880,00
34	5312	LAMPADA LED 35 WATS	40,00	UN	43,00	1.720,00
35	5307	LAMPADA LED. 9WATS	40,00	UN	9,50	380,00
36	702	LAMPADA SODIO 70 WATS	60,00	UN	25,00	1.500,00
37	730	LAMPADA SODIO 150 WATS	60,00	UN	33,00	1.980,00
38	703	LAMPADA SODIO 250 WATS	60,00	UN	48,00	2.880,00
39	731	LAMPADA SODIO 400 WATS	110,00	UN	50,00	5.500,00
40	5314	LAMPADA TUBO LED 18 WATS	90,00	UN	25,00	2.250,00
41	5313	LAMPADA TUBO LED 9WATS	40,00	UN	20,00	800,00

Av. das Missões, 374 - Centro
[85.640-000 - AMPERE - PARANÁ]
A. R. FASOLO
ENGENHARIA LTDA - ME
I.E. 90650658-08
CREA-SC 115.930-7 D



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

037

42	670	LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 400 WATS	90,00	UN	45,00	4,050,00
43	5305	LAMPADA VAPOR METALICO 150WATS	60,00	UN	45,00	2,700,00
44	5306	LAMPADA VAPOR METALICO 400 WATS	60,00	UN	45,00	2,700,00
45	708	LUMINARIA PADRÃO COPEL	40,00	UN	45,00	1,800,00
46	709	LUMINARIA LM3	40,00	UN	125,00	5,000,00
47	5322	LUMINARIA TUB PARA LAMPADA 2X18	50,00	UN	24,00	1,200,00
48	5321	LUMINARIA TUB PARA LAMPADA 2X9	50,00	UN	20,00	1,000,00
49	5352	MODULO INTERRUPTOR	100,00	UN	5,00	500,00
50	5353	MODULO TOMADA 20 AMPERES	100,00	UN	5,00	500,00
51	711	PARAFUZO 5/8 X 25	120,00	UN	10,00	1,200,00
52	707	PARAFUZO 5/8 X 7	80,00	UN	8,50	680,00
53	5354	PLACA PARA MODULO	100,00	UN	5,50	550,00
54	5355	PLAFON E27	100,00	UN	6,0	600,00
55	5316	PLAFON LED 12WATS	20,00	UN	35,50	710,00
56	5317	PLAFON LED 18WATS	20,00	UN	34,50	690,00
57	5318	PLAFON LED 24WATS	20,00	UN	45,00	900,00
58	5319	PLAFON LED 30WATS	20,00	UN	83,00	1,660,00
59	5320	PLAFON LED 48WATS	10,00	UN	147,00	1,470,00
60	5315	PLAFON LED 6WATS	20,00	UN	30,00	600,00
61	5330	POSTE 100dan	5,00	UN	270,00	1,350,00
62	5331	POSTE 200dan	5,00	UN	312,00	1,560,00
63	5332	POSTE 300dan	5,00	UN	400,00	2,000,00
64	5329	POSTE 75dan	10,00	UN	191,00	1,910,00
65	5338	PRESILIA PARA HASTE	20,00	UN	7,00	140,00
66	704	REATOR SODIO 70 WATS	90,00	UN	56,00	5,040,00
67	671	REATOR DE MERCURIO 400 WATS	40,00	UN	67,00	2,680,00
68	5324	REATOR EXTERNO METALICO 400WATS	40,00	UN	98,00	3,920,00
69	5325	REATOR METALICO COM BASE 150 WATS	40,00	UN	72,00	2,880,00
70	732	REATOR SODIO 150 WATS	40,00	UN	57,00	2,280,00
71	705	REATOR SODIO 250	95,00	UN	70,00	6,650,00
72	733	REATOR SODIO 400 WATS	10,00	UN	80,00	800,00
73	5326	RELE FOTO-CELULA	150,00	UN	25,00	3,750,00
74	5350	TOMADA SOB. 20 AMPERES	80,00	UN	10,00	800,00

TOTAL

LOTE: 2 - Lote 002

Item	Código do serviço	Nome do serviço	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	5362	Prestação de serviço de mão de obra em instalações elétricas	500,00	HORA	78,00	39,000,00
TOTAL						171,753,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

038

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis / Paraná

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Orçamento para formação de preços para licitação.

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto	Nome do produto	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	5337	ABRASSADEIRA PARA CAIXA PADRAO	20,00	UM	17,25	345,00
2	5335	ARMAÇÃO SECUNDARIA	20,00	UM	9,94	198,80
3	5328	BRAÇO PARA LUMINARIA 1M	40,00	UM	34,78	1.491,20
4	710	BRAÇO PARA LUMINARIA LM3	40,00	UM	217,24	8.689,96
5	5341	CABO DE COBRE 25mm	150,00	M	15,00	2.250,00
6	5340	CABO DE COBRE 35mm	150,00	M	18,00	2.700,00
7	5339	CABO DE COBRE 50mm	150,00	M	26,00	3.900,00
8	5346	CABO FLEXIVEL 1,5mm	1000,00	M	0,85	850,00
9	5342	CABO FLEXIVEL 10 MM	800,00	M	5,65	4.520,00
10	5345	CABO FLEXIVEL 2,5 MM	1000,00	M	1,34	1.340,00
11	5344	CABO FLEXIVEL 4 MM	900,00	M	2,21	1.989,00
12	5343	CABO FLEXIVEL 6 MM	800,00	M	3,27	2.616,00
13	5347	CABO MULTIPLEX 2 X 16	200,00	UM	3,71	742,00
14	5348	CABO MULTIPLEX 3 X 16	200,00	M	5,76	1.152,00
15	5349	CABO MULTIPLEX 4 X 16	200,00	UM	8,01	1.602,00
16	723	CAIXA CN	12,00	UM	111,00	1.332,00
17	722	CAIXA AN	5,00	UM	75,00	375,00
18	5333	CAIXA PADRAO CB100	5,00	UM	468,00	2.340,00
19	5334	CAIXA PADRAO CB200	5,00	UM	479,00	2.395,00
20	5361	CHUVEIRO	10,00	UM	40,00	400,00
21	5357	DISJUNTOR DIN 2 X 50	30,00	UM	27,00	810,00
22	5358	DISJUNTOR DIN 2 X 70	5,00	UM	75,00	375,00
23	5360	DISJUNTOR DIN 3 X 100	5,00	UM	89,00	445,00
24	5359	DISJUNTOR DIN 3 X 50	5,00	UM	35,00	175,00
25	5356	DISJUNTOR DIN 50	30,00	UM	7,80	234,00
26	5323	FLANGE 1POL.	50,00	UM	1,00	50,00
27	5327	FOTO-CELULA BLINDADA	30,00	UM	22,00	660,00
28	5351	INTERRUPTOR EXTERNO	80,00	UM	1,90	152,00
29	5336	ISOLADOR PARA REX	20,00	UM	4,94	98,80
30	5311	LAMPADA LED 20WATS	40,00	UM	39,00	1.560,00
31	5308	LAMPADA LED 30WATS	40,00	UM	40,00	1.600,00
32	5309	LAMPADA LED 12WATS	60,00	UM	12,00	720,00
33	5310	LAMPADA LED 15WATS	40,00	UM	20,00	800,00
34	5312	LAMPADA LED 35 WATS	40,00	UM	42,00	1.680,00
35	5307	LAMPADA LED. 9WATS	40,00	UM	8,00	320,00
36	702	LAMPADA SODIO 70 WATS	60,00	UM	20,00	1.200,00
37	730	LAMPADA SODIO 150 WATS	60,00	UM	29,00	1.740,00
38	703	LAMPADA SODIO 250 WATS	60,00	UM	45,00	2.700,00
39	731	LAMPADA SODIO 400 WATS	110,00	UM	48,00	5.280,00
40	5314	LAMPADA TUBO LED 18 WATS	90,00	UM	21,00	1.890,00
41	5313	LAMPADA TUBO LED 9WATS	40,00	UM	17,00	680,00
42	670	LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 400 WATS	90,00	UM	45,00	4.050,00

Ademir Royer - ME
CNPJ 01.824.492/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

039

43	5305	LAMPADA VAPOR METALICO 150WATS	60,00	UM	39,00	2.340,00
44	5306	LAMPADA VAPOR METALICO 400 WATS	60,00	UM	44,00	2.640,00
45	708	LUMINARIA PADRÃO COPEL	40,00	UM	42,00	1.680,00
46	709	LUMINARIA LM3	40,00	UM	122,00	4.880,00
47	5322	LUMINARIA TUB PARA LAMPADA 2X18	50,00	UM	23,00	1.150,00
48	5321	LUMINARIA TUB PARA LAMPADA 2X9	50,00	UM	19,00	950,00
49	5352	MODULO INTERRUPTOR	100,00	UM	4,50	450,00
50	5353	MODULO TOMADA 20 AMPERES	100,00	UM	4,60	460,00
51	711	PARAFUZO 5/8 X 25	120,00	UM	9,00	1.080,00
52	707	PARAFUZO 5/8 X 7	80,00	UM	7,50	600,00
53	5354	PLACA PARA MODULO	100,00	UM	4,00	400,00
54	5355	PLAFON E27	100,00	UM	5,00	500,00
55	5316	PLAFON LED 12WATS	20,00	UM	33,00	660,00
56	5317	PLAFON LED 18WATS	20,00	UM	33,00	660,00
57	5318	PLAFON LED 24WATS	20,00	UM	44,00	880,00
58	5319	PLAFON LED 30WATS	20,00	UM	81,00	1.620,00
59	5320	PLAFON LED 48WATS	10,00	UM	145,00	1.450,00
60	5315	PLAFON LED 6WATS	20,00	UM	28,00	560,00
61	5330	POSTE 100dan	5,00	UM	240,00	1.200,00
62	5331	POSTE 200dan	5,00	UM	312,00	1.560,00
63	5332	POSTE 300dan	5,00	UM	396,00	1.980,00
64	5329	POSTE 75dan	10,00	UM	190,00	1.900,00
65	5338	PRESILIA PARA HASTE	20,00	UM	6,00	120,00
66	704	REATOR SODIO 70 WATS	90,00	UM	55,00	4.950,00
67	671	REATOR DE MERCURIO 400 WATS	40,00	UM	64,00	2.560,00
68	5324	REATOR EXTERNO METALICO 400WATS	40,00	UM	96,00	3.840,00
69	5325	REATOR METALICO COM BASE 150 WATS	40,00	UM	69,00	2.760,00
70	732	REATOR SODIO 150 WATS	40,00	UM	55,00	2.200,00
71	705	REATOR SODIO 250	95,00	UM	68,00	6.460,00
72	733	REATOR SODIO 400 WATS	10,00	UM	78,00	780,00
73	5326	RELE FOTO-CELULA	150,00	UM	21,00	3.150,00
74	5350	TOMADA SOB. 20 AMPERES	80,00	UM	6,00	480,00
TOTAL						125.347,76
LOTE: 2 - Lote 002						
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	5362	Prestação de serviço de mão de obra em instalações elétricas	500,00	HORA	75,00	37.500
TOTAL						162.847,76

Ademar Rayer - ME
CNPJ 01.824.492/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

040

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis / Paraná

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Orçamento para formação de preços para licitação.

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto	Nome do produto	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	5337	ABRASSADEIRA PARA CAIXA PADRAO	20,00	UN	17,35	347,00
2	5335	ARMAÇÃO SECUNDARIA	20,00	UN	10,15	203,00
3	5328	BRAÇO PARA LUMINARIA 1M	40,00	UN	35,00	1,400,00
4	710	BRAÇO PARA LUMINARIA LM3	40,00	UN	220,00	8,800,00
5	5341	CABO DE COBRE 25mm	150	M	17,50	2,625,00
6	5340	CABO DE COBRE 35mm	150	M	18,50	2,775,00
7	5339	CABO DE COBRE 50mm	150	M	27,50	4,125,00
8	5346	CABO FLEXIVEL 1,5mm	1000,00	M	1,02	1,020,00
9	5342	CABO FLEXIVEL 10 MM	800,00	M	5,50	4,400,00
10	5345	CABO FLEXIVEL 2,5 MM	1,000,00	M	1,50	1,500,00
11	5344	CABO FLEXIVEL 4 MM	900,00	M	2,60	2,340,00
12	5343	CABO FLEXIVEL 6 MM	800,00	M	3,45	2,760,00
13	5347	CABO MULTIPLEX 2 X 16	200,00	UN	3,0	600,00
14	5348	CABO MULTIPLEX 3 X 16	200,00	M	5,50	1,100,00
15	5349	CABO MULTIPLEX 4 X 16	200,00	UN	8,20	1,640,00
16	723	CAIXA CN	12,00	UN	113,00	1,356,00
17	722	CAIXA NA	5,00	UN	80,00	400,00
18	5333	CAIXA PADRAO CB100	5,00	UN	469,00	2,345,00
19	5334	CAIXA PADRAO CB200	5,00	UN	481,00	2,405,00
20	5361	CHUVEIRO	10,00	UN	42,50	425,00
21	5357	DISJUNTOR DIN 2 X 50	30,00	UN	29,00	870,00
22	5358	DISJUNTOR DIN 2 X 70	5,00	UN	78,00	390,00
23	5360	DISJUNTOR DIN 3 X 100	5,00	UN	92,00	460,00
24	5359	DISJUNTOR DIN 3 X 50	5,00	UN	36,50	182,50
25	5356	DISJUNTOR DIN 50	30,00	UN	8,0	240,00
26	5323	FLANGE 1POL.	50,00	UN	1,30	65,00
27	5327	FOTO-CELULA BLINDADA	30,00	UN	25,50	765,00
28	5351	INTERRUPTOR EXTERNO	80,00	UN	2,00	160,00
29	5336	ISOLADOR PARA REX	20,00	UN	5,05	101,00
30	5311	LAMPADA LED 20WATS	40,00	UN	41,50	1,660,00
31	5308	LAMPADA LED 30WATS	40,00	UN	42,00	1,680,00
32	5309	LAMPADA LED 12WATS	60,00	UN	14,80	888,00
33	5310	LAMPADA LED 15WATS	40,00	UN	21,00	840,00
34	5312	LAMPADA LED 35 WATS	40,00	UN	42,50	1,700,00
35	5307	LAMPADA LED. 9WATS	40,00	UN	9,30	372,00
36	702	LAMPADA SODIO 70 WATS	60,00	UN	24,80	1,488,00
37	730	LAMPADA SODIO 150 WATS	60,00	UN	32,50	1,950,00
38	703	LAMPADA SODIO 250 WATS	60,00	UN	47,00	2,820,00
39	731	LAMPADA SODIO 400 WATS	110,00	UN	49,00	5,390,00
40	5314	LAMPADA TUBO LED 18 WATS	90,00	UN	24,75	2,227,50
41	5313	LAMPADA TUBO LED 9WATS	40,00	UN	19,50	780,00

Valmir Novaes
Cia Ltda
CNPJ: 07.782.356/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

041

42	670	LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 400 WATS	90,00	UN	44,00	3.960,00
43	5305	LAMPADA VAPOR METALICO 150WATS	60,00	UN	45,00	2.700,00
44	5306	LAMPADA VAPOR METALICO 400 WATS	60,00	UN	44,00	2.640,00
45	708	LUMINARIA PADRÃO COPEL	40,00	UN	44,50	1.780,00
46	709	LUMINARIA LM3	40,00	UN	123,00	4.920,00
47	5322	LUMINARIA TUB PARA LAMPADA 2X18	50,00	UN	24,00	1.200,00
48	5321	LUMINARIA TUB PARA LAMPADA 2X9	50,00	UN	18,00	900,00
49	5352	MODULO INTERRUPTOR	100,00	UN	5,50	550,00
50	5353	MODULO TOMADA 20 AMPERES	100,00	UN	5,00	500,00
51	711	PARAFUZO 5/8 X 25	120,00	UN	9,50	1.140,00
52	707	PARAFUZO 5/8 X 7	80,00	UN	8,50	680,00
53	5354	PLACA PARA MODULO	100,00	UN	5,50	550,00
54	5355	PLAFON E27	100,00	UN	5,80	580,00
55	5316	PLAFON LED 12WATS	20,00	UN	35,50	710,00
56	5317	PLAFON LED 18WATS	20,00	UN	34,50	690,00
57	5318	PLAFON LED 24WATS	20,00	UN	43,00	860,00
58	5319	PLAFON LED 30WATS	20,00	UN	82,50	1.650,00
59	5320	PLAFON LED 48WATS	10,00	UN	147,00	1.470,00
60	5315	PLAFON LED 6WATS	20,00	UN	28,00	560,00
61	5330	POSTE 100dan	5,00	UN	268,00	1.340,00
62	5331	POSTE 200dan	5,00	UN	310,00	1.550,00
63	5332	POSTE 300dan	5,00	UN	400,00	2.000,00
64	5329	POSTE 75dan	10,00	UN	192,00	1.920,00
65	5338	PRESILIA PARA HASTE	20,00	UN	7,00	140,00
66	704	REATOR SODIO 70 WATS	90,00	UN	55,00	4.950,00
67	671	REATOR DE MERCURIO 400 WATS	40,00	UN	66,00	2.640,00
68	5324	REATOR EXTERNO METALICO 400WATS	40,00	UN	98,00	3.920,00
69	5325	REATOR METALICO COM BASE 150 WATS	40,00	UN	71,00	2.840,00
70	732	REATOR SODIO 150 WATS	40,00	UN	57,00	2.280,00
71	705	REATOR SODIO 250	95,00	UN	69,50	6.602,50
72	733	REATOR SODIO 400 WATS	10,00	UN	80,00	800,00
73	5326	RELE FOTO-CELULA	150,00	UN	24,00	3.600,00
74	5350	TOMADA SOB. 20 AMPERES	80,00	UN	10,00	800,00
TOTAL						
LOTE: 2 - Lote 002						
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	5362	Prestação de serviço de mão de obra em instalações elétricas	500,00	HORA	77,00	38.500,00
TOTAL						169.517,50

Valmir Naya &
Cia Ltda

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto	Nome do produto	Qtd	Unid	Pesquisa 01	Total Pesquisa 01	Pesquisa 02	Total Pesquisa 02	Pesquisa 03	Total Pesquisa 03	Média Unid	soma total média
1	5337	ABRASSADEIRA PARA CAIXA PADRAO	20	UN	R\$ 17,30	R\$ 346,00	R\$ 17,25	R\$ 345,00	R\$ 17,35	R\$ 347,00	R\$ 17,30	R\$ 346,00
2	5335	ARMAÇÃO SECUNDARIA	20	UN	R\$ 10,20	R\$ 204,00	R\$ 9,94	R\$ 198,80	R\$ 10,15	R\$ 203,00	R\$ 10,10	R\$ 201,93
3	5328	BRAÇO PARA LUMINARIA 1M	40	UN	R\$ 35,50	R\$ 1.420,00	R\$ 34,78	R\$ 1.391,20	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00	R\$ 35,09	R\$ 1.403,73
4	710	BRAÇO PARA LUMINARIA LM3	40	UN	R\$ 218,40	R\$ 8.736,00	R\$ 217,24	R\$ 8.689,60	R\$ 220,00	R\$ 8.800,00	R\$ 218,55	R\$ 8.741,87
5	5341	CABO DE COBRE 25mm	150	M	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00	R\$ 17,50	R\$ 2.625,00	R\$ 16,83	R\$ 2.525,00
6	5340	CABO DE COBRE 35mm	150	M	R\$ 18,50	R\$ 2.775,00	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00	R\$ 18,50	R\$ 2.775,00	R\$ 18,33	R\$ 2.750,00
7	5339	CABO DE COBRE 50mm	150	M	R\$ 27,00	R\$ 4.050,00	R\$ 26,00	R\$ 3.900,00	R\$ 27,50	R\$ 4.125,00	R\$ 26,83	R\$ 4.025,00
8	5346	CABO FLEXIVEL 1,5mm	1000	M	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,85	R\$ 850,00	R\$ 1,02	R\$ 1.020,00	R\$ 0,96	R\$ 956,67
9	5342	CABO FLEXIVEL 10 MM	800	M	R\$ 6,00	R\$ 4.800,00	R\$ 5,65	R\$ 4.520,00	R\$ 5,50	R\$ 4.400,00	R\$ 5,72	R\$ 4.573,33
10	5345	CABO FLEXIVEL 2,5 MM	1000	M	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00	R\$ 1,34	R\$ 1.340,00	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00	R\$ 1,45	R\$ 1.446,67
11	5344	CABO FLEXIVEL 4 MM	900	M	R\$ 2,50	R\$ 2.250,00	R\$ 2,21	R\$ 1.989,00	R\$ 2,60	R\$ 2.340,00	R\$ 2,44	R\$ 2.193,00
12	5343	CABO FLEXIVEL 6 MM	800	M	R\$ 3,30	R\$ 2.640,00	R\$ 3,27	R\$ 2.616,00	R\$ 3,45	R\$ 2.760,00	R\$ 3,34	R\$ 2.672,00
13	5347	CABO MULTIPLEX 2 X 16	200	UN	R\$ 4,00	R\$ 800,00	R\$ 3,71	R\$ 742,00	R\$ 3,00	R\$ 600,00	R\$ 3,57	R\$ 714,00
14	5348	CABO MULTIPLEX 3 X 16	200	M	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00	R\$ 5,76	R\$ 1.152,00	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00	R\$ 5,75	R\$ 1.150,67
15	5349	CABO MULTIPLEX 4 X 16	200	UN	R\$ 8,20	R\$ 1.640,00	R\$ 8,01	R\$ 1.602,00	R\$ 8,20	R\$ 1.640,00	R\$ 8,14	R\$ 1.627,33
16	723	CAIXA CN	12	UN	R\$ 115,00	R\$ 1.380,00	R\$ 111,00	R\$ 1.332,00	R\$ 113,00	R\$ 1.356,00	R\$ 113,00	R\$ 1.356,00
17	722	CAIXA AN	5	UN	R\$ 80,00	R\$ 400,00	R\$ 75,00	R\$ 375,00	R\$ 80,00	R\$ 400,00	R\$ 78,33	R\$ 391,67
18	5333	CAIXA PADRAO CB100	5	UN	R\$ 470,00	R\$ 2.350,00	R\$ 468,00	R\$ 2.340,00	R\$ 469,00	R\$ 2.345,00	R\$ 469,00	R\$ 2.345,00
19	5334	CAIXA PADRAO CB200	5	UN	R\$ 482,00	R\$ 2.410,00	R\$ 479,00	R\$ 2.395,00	R\$ 481,00	R\$ 2.405,00	R\$ 480,67	R\$ 2.403,33
20	5361	CHUVEIRO 110v.	10	UN	R\$ 43,00	R\$ 430,00	R\$ 40,00	R\$ 400,00	R\$ 42,50	R\$ 425,00	R\$ 41,83	R\$ 418,33
21	5357	DISJUNTOR DIN 2 X 50	30	UN	R\$ 30,00	R\$ 900,00	R\$ 27,00	R\$ 810,00	R\$ 29,00	R\$ 870,00	R\$ 28,67	R\$ 860,00
22	5358	DISJUNTOR DIN 2 X 70	5	UN	R\$ 78,00	R\$ 390,00	R\$ 75,00	R\$ 375,00	R\$ 78,00	R\$ 390,00	R\$ 77,00	R\$ 385,00
23	5360	DISJUNTOR DIN 3 X 100	5	UN	R\$ 93,00	R\$ 465,00	R\$ 89,00	R\$ 445,00	R\$ 92,00	R\$ 460,00	R\$ 91,33	R\$ 456,67
24	5359	DISJUNTOR DIN 3 X 50	5	UN	R\$ 37,00	R\$ 185,00	R\$ 35,00	R\$ 175,00	R\$ 36,50	R\$ 182,50	R\$ 36,17	R\$ 180,83
25	5356	DISJUNTOR DIN 50	30	UN	R\$ 8,00	R\$ 240,00	R\$ 7,80	R\$ 234,00	R\$ 8,00	R\$ 240,00	R\$ 7,93	R\$ 238,00
26	5323	FLANGE 1POL.	50	UN	R\$ 1,25	R\$ 62,50	R\$ 1,00	R\$ 50,00	R\$ 1,30	R\$ 65,00	R\$ 1,18	R\$ 59,17
27	5327	FOTO-CELULA BLINDADA	30	UN	R\$ 25,00	R\$ 750,00	R\$ 22,00	R\$ 660,00	R\$ 25,50	R\$ 765,00	R\$ 24,17	R\$ 725,00
28	5351	INTERUPTOR EXTERNO	80	UN	R\$ 2,10	R\$ 168,00	R\$ 1,90	R\$ 152,00	R\$ 2,00	R\$ 160,00	R\$ 2,00	R\$ 160,00
29	5336	ISOLADOR PARA REX	20	UN	R\$ 5,10	R\$ 102,00	R\$ 4,94	R\$ 98,80	R\$ 5,05	R\$ 101,00	R\$ 5,03	R\$ 100,60
30	5311	LAMPADA LED 20WATS	40	UN	R\$ 42,00	R\$ 1.680,00	R\$ 39,00	R\$ 1.560,00	R\$ 41,50	R\$ 1.660,00	R\$ 40,83	R\$ 1.633,33
31	5308	LAMPADA LED 30WATS	40	UN	R\$ 43,00	R\$ 1.720,00	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00	R\$ 42,00	R\$ 1.680,00	R\$ 41,67	R\$ 1.666,67
32	5309	LAMPADA LED 12WATS	60	UN	R\$ 15,00	R\$ 900,00	R\$ 12,00	R\$ 720,00	R\$ 14,80	R\$ 888,00	R\$ 13,93	R\$ 836,00
33	5310	LAMPADA LED 15WATS	40	UN	R\$ 22,00	R\$ 880,00	R\$ 20,00	R\$ 800,00	R\$ 21,00	R\$ 840,00	R\$ 21,00	R\$ 840,00
34	5312	LAMPADA LED 35 WATS	40	UN	R\$ 43,00	R\$ 1.720,00	R\$ 42,00	R\$ 1.680,00	R\$ 42,50	R\$ 1.700,00	R\$ 42,50	R\$ 1.700,00
35	5307	LAMPADA LED. 9WATS	40	UN	R\$ 9,50	R\$ 380,00	R\$ 8,00	R\$ 320,00	R\$ 9,30	R\$ 372,00	R\$ 8,93	R\$ 357,33
36	702	LAMPADA SODIO 70 WATS	60	UN	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00	R\$ 24,80	R\$ 1.488,00	R\$ 23,27	R\$ 1.396,00
37	730	LAMPADA SODIO 150 WATS	60	UN	R\$ 33,00	R\$ 1.980,00	R\$ 29,00	R\$ 1.740,00	R\$ 32,50	R\$ 1.950,00	R\$ 31,50	R\$ 1.890,00
38	703	LAMPADA SODIO 250 WATS	60	UN	R\$ 48,00	R\$ 2.880,00	R\$ 45,00	R\$ 2.700,00	R\$ 47,00	R\$ 2.820,00	R\$ 46,67	R\$ 2.800,00
39	731	LAMPADA SODIO 400 WATS	110	UN	R\$ 50,00	R\$ 5.500,00	R\$ 48,00	R\$ 5.280,00	R\$ 49,00	R\$ 5.390,00	R\$ 49,00	R\$ 5.390,00
40	5314	LAMPADA TUBO LED 18 WATS	90	UN	R\$ 25,00	R\$ 2.250,00	R\$ 21,00	R\$ 1.890,00	R\$ 24,75	R\$ 2.227,50	R\$ 23,58	R\$ 2.122,50
41	5313	LAMPADA TUBO LED 9WATS	40	UN	R\$ 20,00	R\$ 800,00	R\$ 17,00	R\$ 680,00	R\$ 19,50	R\$ 780,00	R\$ 18,83	R\$ 753,33

42	670	LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 400 WATS	90 UN	R\$ 45,00	R\$ 4.050,00	R\$ 45,00	R\$ 4.050,00	R\$ 44,00	R\$ 3.960,00	R\$ 44,67	R\$ 4.020,00
43	5305	LAMPADA VAPOR METALICO 150WATS	60 UN	R\$ 45,00	R\$ 2.700,00	R\$ 45,00	R\$ 2.700,00	R\$ 45,00	R\$ 2.700,00	R\$ 43,00	R\$ 2.580,00
44	5306	LAMPADA VAPOR METALICO 400 WATS	60 UN	R\$ 45,00	R\$ 2.700,00	R\$ 45,00	R\$ 2.700,00	R\$ 44,00	R\$ 2.640,00	R\$ 44,33	R\$ 2.660,00
45	708	LUMINARIA PADRÃO COPEL	40 UN	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00	R\$ 42,00	R\$ 1.680,00	R\$ 44,50	R\$ 1.780,00	R\$ 43,83	R\$ 1.753,33
46	709	LUMINARIA LM3	40 UN	R\$ 125,00	R\$ 5.000,00	R\$ 122,00	R\$ 4.880,00	R\$ 123,00	R\$ 4.920,00	R\$ 123,33	R\$ 4.933,33
47	5322	LUMINARIA TUB PARA LAMPADA 2X18	50 UN	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00	R\$ 23,67	R\$ 1.183,33
48	5321	LUMINARIA TUB PARA LAMPADA 2X9	50 UN	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00	R\$ 19,00	R\$ 950,00	R\$ 18,00	R\$ 900,00	R\$ 19,00	R\$ 950,00
49	5352	MODULO INTERRUPTOR	100 UN	R\$ 5,00	R\$ 500,00	R\$ 4,50	R\$ 450,00	R\$ 5,50	R\$ 550,00	R\$ 5,00	R\$ 500,00
50	5353	MODULO TOMADA 20 AMPERES	100 UN	R\$ 5,00	R\$ 500,00	R\$ 4,60	R\$ 460,00	R\$ 5,00	R\$ 500,00	R\$ 4,87	R\$ 486,67
51	711	PARAFUZO 5/8 X 25	120 UN	R\$ 10,00	R\$ 1.200,00	R\$ 9,00	R\$ 1.080,00	R\$ 9,50	R\$ 1.140,00	R\$ 9,50	R\$ 1.140,00
52	707	PARAFUZO 5/8 X 7	80 UN	R\$ 8,50	R\$ 680,00	R\$ 7,50	R\$ 600,00	R\$ 8,50	R\$ 680,00	R\$ 8,17	R\$ 653,33
53	5354	PLACA PARA MODULO	100 UN	R\$ 5,50	R\$ 550,00	R\$ 4,00	R\$ 400,00	R\$ 5,50	R\$ 550,00	R\$ 5,00	R\$ 500,00
54	5355	PLAFON E27	100 UN	R\$ 6,00	R\$ 600,00	R\$ 5,00	R\$ 500,00	R\$ 5,80	R\$ 580,00	R\$ 5,60	R\$ 560,00
55	5316	PLAFON LED 12WATS	20 UN	R\$ 35,50	R\$ 710,00	R\$ 33,00	R\$ 660,00	R\$ 35,50	R\$ 710,00	R\$ 34,67	R\$ 693,33
56	5317	PLAFON LED 18WATS	20 UN	R\$ 34,50	R\$ 690,00	R\$ 33,00	R\$ 660,00	R\$ 34,50	R\$ 690,00	R\$ 34,00	R\$ 680,00
57	5318	PLAFON LED 24WATS	20 UN	R\$ 45,00	R\$ 900,00	R\$ 44,00	R\$ 880,00	R\$ 43,00	R\$ 860,00	R\$ 44,00	R\$ 880,00
58	5319	PLAFON LED 30WATS	20 UN	R\$ 83,00	R\$ 1.660,00	R\$ 81,00	R\$ 1.620,00	R\$ 82,50	R\$ 1.650,00	R\$ 82,17	R\$ 1.643,33
59	5320	PLAFON LED 48WATS	10 UN	R\$ 147,00	R\$ 1.470,00	R\$ 145,00	R\$ 1.450,00	R\$ 147,00	R\$ 1.470,00	R\$ 146,33	R\$ 1.463,33
60	5315	PLAFON LED 6WATS	20 UN	R\$ 30,00	R\$ 600,00	R\$ 28,00	R\$ 560,00	R\$ 28,00	R\$ 560,00	R\$ 28,67	R\$ 573,33
61	5330	POSTE 100dan	5 UN	R\$ 270,00	R\$ 1.350,00	R\$ 240,00	R\$ 1.200,00	R\$ 268,00	R\$ 1.340,00	R\$ 259,33	R\$ 1.296,67
62	5331	POSTE 200dan	5 UN	R\$ 312,00	R\$ 1.560,00	R\$ 312,00	R\$ 1.560,00	R\$ 310,00	R\$ 1.550,00	R\$ 311,33	R\$ 1.556,67
63	5332	POSTE 300dan	5 UN	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00	R\$ 396,00	R\$ 1.980,00	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00	R\$ 398,67	R\$ 1.993,33
64	5329	POSTE 75dan	10 UN	R\$ 191,00	R\$ 1.910,00	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00	R\$ 192,00	R\$ 1.920,00	R\$ 191,00	R\$ 1.910,00
65	5338	PRESILIA PARA HASTE	20 UN	R\$ 7,00	R\$ 140,00	R\$ 6,00	R\$ 120,00	R\$ 7,00	R\$ 140,00	R\$ 6,67	R\$ 133,33
66	704	REATOR SODIO 70 WATS	90 UN	R\$ 56,00	R\$ 5.040,00	R\$ 55,00	R\$ 4.950,00	R\$ 55,00	R\$ 4.950,00	R\$ 55,33	R\$ 4.980,00
67	671	REATOR DE MERCURIO 400 WATS	40 UN	R\$ 67,00	R\$ 2.680,00	R\$ 64,00	R\$ 2.560,00	R\$ 66,00	R\$ 2.640,00	R\$ 65,67	R\$ 2.626,67
68	5324	REATOR EXTERNO METALICO 400WATS	40 UN	R\$ 98,00	R\$ 3.920,00	R\$ 96,00	R\$ 3.840,00	R\$ 98,00	R\$ 3.920,00	R\$ 97,33	R\$ 3.893,33
69	5325	REATOR METALICO COM BASE 150 WATS	40 UN	R\$ 72,00	R\$ 2.880,00	R\$ 69,00	R\$ 2.760,00	R\$ 71,00	R\$ 2.840,00	R\$ 70,67	R\$ 2.826,67
70	732	REATOR SODIO 150 WATS	40 UN	R\$ 57,00	R\$ 2.280,00	R\$ 55,00	R\$ 2.200,00	R\$ 57,00	R\$ 2.280,00	R\$ 56,33	R\$ 2.253,33
71	705	REATOR SODIO 250	95 UN	R\$ 70,00	R\$ 6.650,00	R\$ 68,00	R\$ 6.460,00	R\$ 69,50	R\$ 6.602,50	R\$ 69,17	R\$ 6.570,83
72	733	REATOR SODIO 400 WATS	10 UN	R\$ 80,00	R\$ 800,00	R\$ 78,00	R\$ 780,00	R\$ 80,00	R\$ 800,00	R\$ 79,33	R\$ 793,33
73	5326	RELE FOTO-CELULA	150 UN	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00	R\$ 21,00	R\$ 3.150,00	R\$ 24,00	R\$ 3.600,00	R\$ 23,33	R\$ 3.500,00
74	5350	TOMADA SOB. 20 AMPERES	80 UN	R\$ 10,00	R\$ 800,00	R\$ 6,00	R\$ 480,00	R\$ 10,00	R\$ 800,00	R\$ 8,67	R\$ 693,33
1	5362	Prestação de serviço de mão de obra em instalações elétricas	500 HORA	R\$ 78,00	R\$ 39.000,00	R\$ 75,00	R\$ 37.500,00	R\$ 77,00	R\$ 38.500,00	R\$ 76,67	R\$ 38.333,33

TOTAL

R\$ 171.753,50

R\$ 162.747,40

R\$ 169.517,50

R\$ 168.006,13

Salvatores: 56.

Processos: 103

Processos: 104



Município de Manfrinópolis

Sem licitação - Anexo 01

045

Equipiano

Página:1

Processo 104/2019

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Lote : 0001 Lote 001					
0001	11.12.5337 ABRASSADEIRA PARA CAIXA PADRAO	20,00	UN	17,30	346,00
0002	11.12.5335 ARMAÇÃO SECUNDARIA	20,00	UN	10,10	202,00
0003	11.12.5328 BRAÇO PARA LUMINARIA 1M	40,00	UN	35,09	1.403,60
0004	11.12.710 BRAÇO PARA LUMINARIA LM3	40,00	UN	218,55	8.742,00
0005	11.12.5341 CABO DE COBRE 25mm	150,00	M	16,83	2.524,50
0006	11.12.5340 CABO DE COBRE 35mm	150,00	M	18,33	2.749,50
0007	11.12.5339 CABO DE COBRE 50mm	150,00	M	26,83	4.024,50
0008	11.12.5346 CABO FLEXIVEL 1,5mm	1.000,00	M	0,96	960,00
0009	11.12.5342 CABO FLEXIVEL 10 MM	800,00	M	5,72	4.576,00
0010	11.12.5345 CABO FLEXIVEL 2,5 MM	1.000,00	M	1,45	1.450,00
0011	11.12.5344 CABO FLEXIVEL 4 MM	900,00	M	2,44	2.196,00
0012	11.12.5343 CABO FLEXIVEL 6 MM	800,00	M	3,34	2.672,00
0013	11.15.5347 CABO MULTIPLEX 2 X 16	200,00	UN	3,57	714,00
0014	11.12.5348 CABO MULTIPLEX 3 X 16	200,00	M	5,75	1.150,00
0015	11.12.5349 CABO MULTIPLEX 4 X 16	200,00	UN	8,14	1.628,00
0016	11.12.722 CAIXA AN	5,00	UN	78,33	391,65
0017	11.12.723 CAIXA CN	12,00	UN	113,00	1.356,00
0018	11.12.5333 CAIXA PADRAO CB100	5,00	UN	469,00	2.345,00
0019	11.12.5334 CAIXA PADRAO CB200	5,00	UN	480,67	2.403,35
0020	11.12.5361 CHUVEIRO 110v.	10,00	UN	41,83	418,30
0021	11.12.5357 DISJUNTOR DIN 2 X 50	30,00	UN	28,67	860,10
0022	11.12.5358 DISJUNTOR DIN 2 X 70	5,00	UN	77,00	385,00
0023	11.12.5360 DISJUNTOR DIN 3 X 100	5,00	UN	91,33	456,65
0024	11.12.5359 DISJUNTOR DIN 3 X 50	5,00	UN	36,17	180,85
0025	11.12.5356 DISJUNTOR DIN 50	30,00	UN	7,93	237,90
0026	11.12.5323 FLANGE 1POL	50,00	UN	1,18	59,00
0027	11.12.5327 FOTO-CELULA BLINDADA	30,00	UN	24,17	725,10
0028	11.12.5351 INTERRUPTOR EXTERNO	80,00	UN	2,00	160,00
0029	11.12.5336 ISOLADOR PARA REX	20,00	UN	5,03	100,60
0030	11.12.5311 LAMPADA LED 20WATS	40,00	UN	40,83	1.633,20
0031	11.12.5309 LAMPADA LED 12WATS	60,00	UN	13,93	835,80
0032	11.12.5310 LAMPADA LED 15WATS	40,00	UN	21,00	840,00
0033	11.12.5308 LAMPADA LED 30WATS	40,00	UN	41,67	1.666,80
0034	11.12.5312 LAMPADA LED 35 WATS	40,00	UN	42,50	1.700,00
0035	11.12.5307 LAMPADA LED 9WATS	40,00	UN	8,93	357,20
0036	11.12.702 LAMPADA SODIO 70 WATS	60,00	UN	23,27	1.396,20
0037	11.12.730 LAMPADA SODIO 150 WATS	60,00	UN	31,50	1.890,00
0038	11.12.703 LAMPADA SODIO 250 WATS	60,00	UN	46,67	2.800,20
0039	11.12.731 LAMPADA SODIO 400 WATS	110,00	UN	49,00	5.390,00
0040	11.12.5314 LAMPADA TUBO LED 18 WATS	90,00	UN	23,58	2.122,20
0041	11.12.5313 LAMPADA TUBO LED 9WATS	40,00	UN	18,83	753,20
0042	11.12.670 LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 400 WATS	90,00	UN	44,67	4.020,30
0043	11.12.5305 LAMPADA VAPOR METALICO 150WATS	60,00	UN	43,00	2.580,00
0044	11.12.5306 LAMPADA VAPOR METALICO 400 WATS	60,00	UN	44,33	2.659,80
0045	11.12.708 LUMINARIA PADRÃO COPEL	40,00	UN	43,83	1.753,20
0046	11.12.709 LUMINARIA LM3	40,00	UN	123,33	4.933,20
0047	11.12.5322 LUMINARIA TUB PARA LAMPADA 2X18	50,00	UN	23,67	1.183,50
0048	11.12.5321 LUMINARIA TUB PARA LAMPADA 2X9	50,00	UN	19,00	950,00
0049	11.12.5352 MODULO INTERRUPTOR	100,00	UN	5,00	500,00
0050	11.12.5353 MODULO TOMADA 20 AMPERES	100,00	UN	4,87	487,00
0051	11.12.711 PARAFUZO 5/8 X 25	120,00	UN	9,50	1.140,00
0052	11.12.707 PARAFUZO 5/8 X 7	80,00	UN	8,17	653,60
0053	11.12.5354 PLACA PARA MODULO	100,00	UN	5,00	500,00
0054	11.12.5355 PLAFON E27	100,00	UN	5,60	560,00
0055	11.12.5316 PLAFON LED 12WATS	20,00	UN	34,67	693,40
0056	11.12.5317 PLAFON LED 18WATS	20,00	UN	34,00	680,00



Município de Manfrinópolis

Sem licitação - Anexo 01

048

Equipamento

Página 2

Processo 104/2019

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
0057	11.12.5318 PLAFON LED 24WATS	20,00	UN	44,00	880,00
0058	11.12.5319 PLAFON LED 30WATS	20,00	UN	82,17	1.643,40
0059	11.12.5320 PLAFON LED 48WATS	10,00	UN	146,33	1.463,30
0060	11.12.5315 PLAFON LED 6WATS	20,00	UN	28,67	573,40
0061	11.12.5330 POSTE 100dan	5,00	UN	259,33	1.296,65
0062	11.12.5331 POSTE 200dan	5,00	UN	311,33	1.556,65
0063	11.12.5332 POSTE 300dan	5,00	UN	398,67	1.993,35
0064	11.12.5329 POSTE 75dan	10,00	UN	191,00	1.910,00
0065	11.12.5338 PRESILIA PARA HASTE	20,00	UN	6,67	133,40
0066	11.12.704 REATOR SODIO 70 WATS	90,00	UN	55,33	4.979,70
0067	11.12.671 REATOR DE MERCURIO 400 WATS	40,00	UN	65,67	2.626,80
0068	11.12.5324 REATOR EXTERNO METALICO 400WATS	40,00	UN	97,33	3.893,20
0069	11.12.5325 REATOR METALICO COM BASE 150 WATS	40,00	UN	70,67	2.826,80
0070	11.12.732 REATOR SODIO 150 WATS	95,00	UN	69,17	6.571,15
0071	11.12.733 REATOR SODIO 400 WATS	10,00	UN	79,33	793,30
0072	11.12.5326 RELE FOTO-CELULA	150,00	UN	23,33	3.499,50
0073	11.12.5350 TOMADA SOB. 20 AMPERES	80,00	UN	8,67	693,60

PREÇO MÁXIMO DO LOTE : 127.430,60

Lote : 0002 Lote 002

0001	16.1.5362 Prestação de serviço de mão de obra em instalações elétricas.	500,00	HORA	76,67	38.335,00
------	---	--------	------	-------	-----------

PREÇO MÁXIMO DO LOTE : 38.335,00

PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO : 165.765,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

047

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR**ASSUNTO: PREGÃO Nº 024/2019**

PARECER MINUTA DO PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL. "Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita em sessão pública por propostas escritas e possibilidade de lances verbais e negociação, na qual se verifica, a *posteriori*, as condições habilitatórias dos proponentes com o menor preço ofertado".

Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é **a Contratação de empresa para execução de serviços e fornecimento de materiais para manutenção na rede de iluminação pública, manutenção de rede elétrica dos prédios públicos municipais do Município de Manfrinópolis**, caracterizado como bem comum que pode ser objetivamente definido no edital, atendendo ao disposto na Lei nº 10.520/2002.

Consta nos autos pesquisa de preços, bem como declaração com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal - a saber, indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio/adequação da despesa com a Lei Orçamentária anual.

Ainda em análise, consta no processo cópia do ato de designação do pregoeiro e equipe de apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, como da proteção ao trabalho do menor, cumprimento aos requisitos de habilitação, etc.

Assentiu a autoridade máxima do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

Ficou estabelecido no edital o MENOR PREÇO POR ITEM como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei nº 8.666/93.

Consta do processo o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 4º da Lei nº 10.520, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

042

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

para que sejam considerados habilitados, além dos anexos que o integram. Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, passamos ao parecer.

PARECER:

A Lei nº 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (Art. 1º, Parágrafo único), com as seguintes características:

A licitação na modalidade de pregão presencial possui, ainda, as seguintes características:

- I) destina-se a aquisição de bens e serviços comuns;
- II) não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação;
- III) só admite o tipo de licitação de menor preço;
- IV) concentra todos os atos em uma única sessão;
- V) conjuga propostas escritas e lances durante a sessão;
- VI) possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço;
- VII) é um procedimento célere.

Ademais, propicia para a Administração os seguintes benefícios:

- I) economia - a busca de melhor preço gera economia financeira;
- II) desburocratização do procedimento licitatório;
- III) rapidez - licitação mais rápida e dinâmica para as contratações.

Acerca das minutas do edital e do contrato verifica-se que as disposições estão em harmonia com as determinações das Leis nº 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações introduzidas pela LC 147/2014; Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e Decreto Municipal nº 341/2006, bem como com as orientações do Tribunal de Contas do Paraná (AC. 877/16 – Tribunal Pleno).

CONCLUSÃO:

Após análise circunstanciada do processo que versa a respeito do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, e ainda considerando o que dispõe o § único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, é a seguinte manifestação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Considerando que no Edital do Pregão Presencial consta o objeto da licitação, as condições de participação, critério de julgamento, com disposições claras e objetivas, o nome da repartição interessada, sua modalidade, o tipo, a menção à Lei nº 10.520/02, ao Decreto Municipal nº 341/2006 e a Lei nº 8.666/93, o local o dia e horário para o recebimento das propostas de preços e da documentação, bem como atende as disposições de que trata o art. 40 da Lei nº 8.666/93; Considerando que até então, o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame; Considerando o disposto no Parágrafo único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, a Procuradoria Jurídica Do Município de Manfrinópolis, exara sua concordância a minuta do Edital, por entender estar ao abrigo dos preceitos legais que regem a matéria; Portanto, somos pelo seguimento do processo, alertando que deverá ser publicado o extrato do edital na imprensa oficial do município, com observância aos prazos mínimos de disponibilidade do edital aos interessados, conforme determinado por lei.

É O PARECER.

Procuradoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-PR, 28 de junho de 2019 .



AMILTON DE ALMEIDA

PROCURADOR JURIDICO- OAB/PR 49.151



AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Ofício nº 24/2019

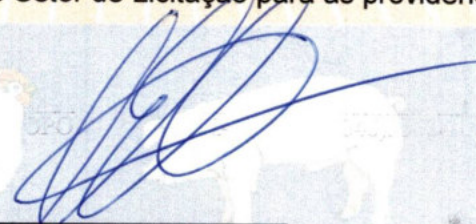
Manfrinópolis, em 27/06/2019.

DE: **PREFEITO MUNICIPAL**
PARA: **PREGOEIRA**

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** que tem por objeto **Contratação de empresa para execução de serviços e fornecimento de materiais para manutenção na rede de iluminação pública, manutenção de rede elétrica dos prédios públicos municipais do Município de Manfrinópolis**, mediante Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

O (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio foram nomeados(as) pela Portaria nº 2881/2019 de 23/01/2019.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.



Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão N° 24/2019

Regido pela Lei n° 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei n° 8.666/93

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **15/07/2019, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL N° 24/2019 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei n° 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações para:

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços e fornecimento de materiais para manutenção na rede de iluminação pública, manutenção de rede elétrica dos prédios públicos municipais do Município de Manfrinópolis, mediante licitação.

PROTOCOLO: 15/07/2019, às 09:00 horas

DATA DA ABERTURA: 15/07/2019, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, n° 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 27/06/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição n° 1568 Pág.: 4A
Data: 29 / 06 / 2019.

PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição n° 1787 Pág.: 151
Data: 28 / 06 / 2019.

		surgente oral, com 75 ml em 100ml - 1 frasco							
1		156	Estudar Imagem e exame vaginal	CODIGO BR: BR0267208	SNVVAL	TUB	30,00	0,210	363,00
TOTAL									8.005,50
MEDICAMENTOS DE AS FIBELI									
Item	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	41	Enterosolúctico - Comprimido - 2,5mg CODIGO BR: BR0267633	EMES		KPR	35.000,00	0,13	4.550,00	
1	68	DIETETICOMA EMULSAO SAGAL GOTAS 575MG ML FRAS 10 ML UNO ADULTO 100 PEQUET. CODIGO BR: BR0321138	HIPOLABOR		KRS	650,00	0,845	549,25	
1	76	CARVIDOL 0,325MG CODIGO BR: BR0276566	EMAS		KMP	10.000,00	0,069	690,00	
1	128	Bromopiridina gotas 4 mg/ml unid oral frasco contendo 20ml CODIGO BR: BR0269996	MARJOR		KRS	360,00	0,689	200,00	
1	131	Nifedipina 20 mg CODIGO BR: BR0267729	CRIOLAB		KPR	74.000,00	0,05	3.700,00	
1	132	Nifedipina 20 mg Nifedipina Rotunda 20mg comprimido CODIGO BR: BR0448464	MEQUIMICA		KPR	3.000,00	0,13	390,00	
2	6	AL PRAZOLAM 1 MG CODIGO BR: BR0271356	EMES		KPR	6.000,00	0,078	468,00	
2	24	MALEATO DE LEMVOGEMOPARAZINA 100MG CODIGO BR: BR0276787	HIPOLABOR		KMP	4.000,00	0,585	2.340,00	
2	30	ANTIACIDA 100MG CODIGO BR: BR0276787	HIPOLABOR		KPR	9.000,00	0,129	1.161,00	
2	36	Fluorocort 2 mg CODIGO BR: BR0273473	KPR		KPR	2.000,00	0,09	180,00	
2	1	SALMONETE	ECLOFARMA		UND	40,00	4,29	171,60	
2	2	DISPOSITIVO PARA INUSO ENDOVENOSO ESTERIL A 10 CM X 2,0 G (CALAP) - Dispositivo para infusão endovenosa, esteril, em embalagem: 23 G, (scalp) CODIGO BR: BR0437771	LAMELIED		UND	1.500,00	0,1699	254,85	
2	5	ABAXADOR DE LINGUA - Abaixador de língua descartável em madeira, tipo endopêndulo com 100 unidades. CODIGO BR: BR0488607	THEOTO		PCT	25,00	2,86	71,50	
2	10	AQUA OXIGENADA 10 VOLUME (SOPRADOR DE HIDROGENIO 3% FRASCO) 1 LITRO CODIGO BR: BR0277339	FARMAX		UND	4,00	0,70	14,80	
2	15	CATEETER INTRAVENOSO 22G Cateter intravenoso 22 G, apigênico - CODIGO BR: BR0437287	LABOR IMPORT		UND	5,00	0,59	2,95	
2	24	INDICADOR QUIMICO - Indicador químico integrador classe 5 para monitorização da atividade dos esterilizadores autoclaváveis - CODIGO BR: BR0332346	CLEANUP		UND	700,00	0,3435	241,85	
2	26	CATEETER INTRAVENOSO 16 G APIGENICO CODIGO BR: BR0437288	LABOR IMPORT		UND	5,00	0,3828	2,91	
2	27	ESPECIALIZADA DESCARTAVEL SEM LUBRIFICACAO TAMBEM NAO ESTERIL CODIGO BR: BR0275472	CRAL		UND	200,00	0,64	128,00	
2	31	GAZE TIPO QUEIMEMBOLO 91CM X 91CM, 13 FOL. CODIGO BR: BR0272520	MRT EXT B		UND	7,00	22,88	160,16	
2	43	COLETORES DE URINA JEJES. Capote de urina - fezes - transfeição com tempo de resaca, capacidade 50ml, esteril CODIGO BR: BR0302195	CRAL		UND	1740,00	0,2356	35,34	
2	45	SACO PLASTICO PARA LIXO SACO PLASTICO LIXO, CAPACIDADE: 15L - COBRINCA. CODIGO BR: BR0267520	RAVA		UND	1.000,00	0,0713	71,50	
2	66	LAMINA DE BISTURI NUMERO 15 Lâmina de bisturi número 15, esteril, descartável caixa com 100 unidades CODIGO BR: BR0273176	SOLIDOR		KX	2,00	20,735	41,47	
2	71	Almofadões em plástico encosto com capacidade de 250 ml CODIGO BR: BR0270487	IPROLAB		UND	5,00	0,838	4,29	
TOTAL									13.275,47
TÍTULO GERAL DA LICITAÇÃO: RS 84.852,88 (Oitenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais e Oito Centavos).									
Prestação, 28 de junho de 2019. ELIOR NELSON LANGE - Prefeito Municipal									

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 33/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS E PINTURAS DO POSTO DE SAÚDE LUDOVINO PERON.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

JULIANE APARECIDA KANTIN

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Preço total	
1	1	SERVIÇO DE APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA SERVIÇOS DE APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA, COM TINTA LATEX PVA EM PAREDES, DUAS DE MÃOS, DE ACORDO COM PLANILHA DE SERVIÇO EM ANEXO		SERV	3.760,00	4,00	15.040,00
1	2	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE FISSURAS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE FISSURAS, INCLUINDO LIMPEZA, APLICAÇÃO DE SELADOR, FAIXA IMPERMEABILIZANTE EM FISSURAS COM ABERTURA MAIOR QUE 0,1CM, DE ACORDO COM PLANILHA DE SERVIÇO EM ANEXO		SERV	20,00	27,00	540,00
TOTAL						15.580,00	

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 26/06/2019.

ZELINO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 34/2019 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSRTO DE LIXEIRAS DAS VIAS MUNICIPAIS Em cumprimento do disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item. FERNANDO LUIZ DOS SANTOS - MEI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVICO DE MANUTENÇÃO LIXEIRAS PUBLICAS SERVICO DE MANUTENÇÃO DE LIXEIRAS PUBLICAS, INCLUINDO REMOÇÃO, LIXAMENTO E ENVERNIZAR AS GRADE E, LIXAMENTO, REPARO, PINTURA E CORREÇÃO DE FERRUGENS E BURACOS DOS SUPORTES			SERV	80,00	100,00	8.000,00
TOTAL								8.000,00

Homologo a presente Licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 26/06/2019.
CELINIO PERON FERREIRA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Nº 23/2019
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 12/07/2019, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para: OBJETO: Aquisição de combustível (Óleo Diesel S10) em posto de abastecimento com distância máxima de 25 Km da empresa até a sede da Prefeitura Municipal conforme justificativa em anexo, de forma a atender as necessidades de abastecimento dos veículos que compõe ou venham compor a frota pertencente a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, mediante licitação.
PROTOCOLO: 12/07/2019, às 09:00 horas - DATA DA ABERTURA: 12/07/2019, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado., nº 11, Centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.
Manfrinópolis, em 27/06/2019. JOZINEI DOS SANTOS - PREGOEIRO

	Prefeitura Municipal de Salgado Filho Rua Floriano Francisco Anater, 50 - Centro 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná 76.205.699/0001-98 (46) 3564-1202 http://www.salgadofilho.pr.gov.br	Pregão 28/2019 Processo Administrativo: Pregão Data do Processo: 03/05/2019
---	--	---

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito, Heilton Pedro Pfeiffer nos us do atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face dos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitação e ou pelo (a) pregoeiro(a) e a seguinte equação, resolve:
01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Licitação nº: 28/2019
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 27/06/2019
d) Objeto da Licitação: Aquisição de material para ampliação da cozinha do Idoso, localizada na Rua Frichold Krause no Bosque Municipal de Salgado Filho – PR.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (c/cfe. cotação):

111 - DELIA T CHIOCA & CIA LTDA - EPP (72.335.474/0001-03)							
Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1	20031 - Materiais para infraestrutura Materiais para infraestrutura para ampliação da cozinha do Idoso conforme Itens e quantidades definidas no Lote 01 do termo de referência.	UN		1	2.760,00	2.760,00
2	2	20032 - Materiais para Supra Estrutura Supra Estrutura para ampliação da cozinha do Idoso conforme Itens e quantidades definidas no Lote 02 do termo de referência.	UN		1	2.800,00	2.800,00
3	3	20033 - Materiais par Paredes e Painéis Materiais par Paredes e Painéis para ampliação da cozinha do Idoso conforme Itens e quantidades definidas no Lote 03 do termo de referência.	UN		1	2.300,00	2.300,00
4	4	20034 - Materiais para Cobertura Materiais para Cobertura para ampliação da cozinha do Idoso conforme Itens e quantidades definidas no Lote 04 do termo de referência.	UN		1	4.900,00	4.900,00
5	5	20035 - Esquadrias Esquadrias para Ampliação da Cozinha do Idoso conforme Itens e quantidades constantes do Lote 05	UN		1	4.600,00	4.600,00
7	7	20037 - Materiais Para Revestimentos de Paredes e Tetos Materiais Para Revestimentos de Paredes e Tetos conforme Itens e quantidades descritas no Lote 07 do termo de Referência.	UN		1	4.100,00	4.100,00
8	8	20038 - Materiais para Pavimentação Materiais para Pavimentação conforme descritivo e quantidades do Lote 08 do termo de Referência.	UN		1	2.100,00	2.100,00
9	9	20039 - Material para Pintura Material para Pintura conforme descritivo e quantidades do Lote 09	UN		1	1.500,00	1.500,00
10	10	20041 - Materiais para Instalação Elétrica Materiais para Instalação Elétrica conforme descritivos e quantidades elencadas no item 10 do termo de Referência.	UN		1	700,00	700,00
11	11	20068 - Material para Instalações Hidráulicas Material para Instalações Hidráulicas conforme descritivo e quantidades dispostas no lote 11 do termo de Referência.	UN		1	2.700,00	2.700,00
						Total (R\$):	28.460,00
Milton Pedro Pinheiro - Prefeito, Salvador, Bahia, 27/04/2019							

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Nº 24/2019
 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
 RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
 O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 15/07/2019, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para: OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de fornecimento de materiais para manutenção na rede de iluminação pública, manutenção de rede elétrica dos prédios públicos municipais do Município de Manfrinópolis, mediante licitação.
 PROTOCOLO: 15/07/2019, às 09:00 horas - DATA DA ABERTURA: 15/07/2019, às 09:00 horas.
 LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.
 EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.
 Manfrinópolis, em 27/06/2019. CAETANO ILAIR ALJEVI - PREFEITO MUNICIPAL

- Poluição
=
Qualidade de VIDA


CAMPANHA
CIDADE LIMPA

// Cidade limpa, dever de todos

Tribuna Regional

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 27/06/2019.

JOZINEI DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador:9E7659F9

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO PP 24-2019

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 24/2019

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **15/07/2019, às 09:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços e fornecimento de materiais para manutenção na rede de iluminação pública, manutenção de rede elétrica dos prédios públicos municipais do Município de Manfrinópolis, mediante licitação.

PROTOCOLO: 15/07/2019, às 09:00 horas

DATA DA ABERTURA: 15/07/2019, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 27/06/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador:DADBD776

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES PORTARIA Nº 2980/2019 - 25.06.2019

Súmula: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e conforme Atestado Médico de 15 de junho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal **Sra. IZOLETE PETRI**, portadora do RG sob nº 7.909.855-8 SESP/PR e conforme Matrícula nº 106-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de RECEPCIONISTA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 14 DE JUNHO DE 2019 conforme Atestado Médico de 15 de junho de 2019.

Art. 2º - A partir de 29 de junho de 2019 a remuneração correspondente ao período da Licença para Tratamento de Saúde será paga diretamente pelo INSS.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 14 de junho de 2019, interrompendo durante a licença para tratamento de saúde, a concessão de Licença Prêmio conforme as disposições da Portaria nº 2974/2019 de 06 de junho de 2019 que Concede Licença Prêmio à Servidora Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 25 de junho de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

ELIZABETE RITA DUQUESNE PEREIRA

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:C5A860F2

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO Nº 230/2019

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal por Tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1129/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, PSS 006/2019, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **THAIS DA SILVA MARTINS**, portadora do CPF 107.115.049-97 e do RG sob nº 13.524.460-0 SSP-PR, para ocupar o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL TEMPORARIO**, previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 27 de Junho de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andréia Romachella

Código Identificador:4E84FCB2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº. 040/2017

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: J N CAVALCANTI – EIRELI – EPP, CNPJ Nº 11.601.273/0001-08.



Memorando

Licitação Pregão nº 24/2019

A licitação na modalidade Pregão Presencial sob nº 24/2019 em sua fase interna foi montada e numerada em sequencial. Constatado no seu teor a quantidade de 53 páginas.

Departamento de Licitações e Contratos.

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis-PR.

Leticia Kloc de Camargo

MATERIAIS ELÉTRICOS ESTRELA GUIA LTDA – ME

CNPJ: 14.193.126/0001-34

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9056992887

ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO DE PAIVA CANTELMO, 1153, BAIRRO CENTRO,
FRANCISCO BELTRÃO/PR

FONE: (46) 3055-7071

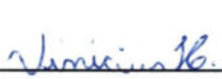
Email: estrelaguia.beltrao@gmail.com

ANEXO II

CREDENCIAMENTO

A licitante MATERIAIS ELÉTRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME, com CNPJ: 14.193.126/0001-34, sediada na AV Antônio de Paiva Cantelmo, 1153, Centro, Francisco Beltrão - PR, neste ato representada por seu representante legal, Sr. VINICIUS HILLESHEIM inscrito no CPF/MF nº 048.266.619-67 RG nº 9.570.231-3 SSP/PR, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado a Rua Antonina, 860, bairro Alvorada, Francisco Beltrão – Pr, pelo presente instrumento de mandato nomeia e constitui sua procuradora a Sra. LOIRI TEREZINHA GRASSI HILLESHEIM, portadora da cédula de identidade RG nº. 3.959.785-3 SSP/PR, inscrito no CPF nº 525.031.869-04, brasileira, divorciada, empresaria, residente a AV Antonio de Paiva Cantelmo, 1153, Centro, Francisco Beltrão – PR, a quem confere amplos poderes para junto ao município de Manfrinópolis praticar os atos necessários com relação a licitação pregão presencial nº 24/2019, usando dos recursos, interpo-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom; firme e valioso; e em especial para esta licitação.

Francisco Beltrão, 09 de julho de 2019

Vinicius H. 
VINICIUS HILLESHEIM

CPF: 048.266.619-67

RG: 9.570.281-3

Sócio-administrador

HELOISA MORANDI KUHNEN
Auxiliar de Cartório



1º Tabelionato de Notas
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL
TABELIÃO

W6CXj.VRUsj.JROU7 - KJt5O.ON8HQ

Consulte o selo em <http://www.funarpen.com.br>



Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: VINICIUS
HILLESHEIM, Dou fé, Em test.º da Verdade.

Emolumentos: R\$5,55 + Selo FUNARPEN R\$0,80

Francisco Beltrão, 12 de julho de 2019
Heloisa Morandi Kuhn - Aux. de Cartório

R. Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-030
46 2601 0321 | 2601 0322 • www.1TABELIONATO.NOT.BR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.959.785-3

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **3.959.785-3** DATA DE EXPEDIÇÃO: 10/08/2011

NOME: **LOIRI TEREZINHA GRASSI HILLESHEIM**

FILIAÇÃO: ROSALINO CRISTIANO GRASSI
MIRAMAR INACIA PALAORO GRASSI

NATURALIDADE: FRANC. BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 29/10/1965

DOC. ORIGEM: COMARCA=FCO BELTRÃO/PR, DA SEDE
C.CAS=3692, LIVRO=238, FOLHA=92

CPF: 525.031.869-04

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé

15/02/2019.

PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZ, na forma abaixo:*****

MATERIAIS ELÉTRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME

A FAVOR DE

LOIRI TEREZINHA GRASSI HILLESHEIM

*******SAIBAM** quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e treze **(21/05/2013)** nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão - Estado do Paraná, perante mim Iracema Miranda, Tabeliã, compareceu, como OUTORGANTE a empresa: **MATERIAIS ELÉTRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, cujo objeto social é o comércio varejista de material elétrico, comércio varejista de materiais de construção em geral, comércio varejista de ferragens e ferramentas, instalação e manutenção elétrica, inscrita no **CNPJ/MF 14.193.126/0001-34** e no **NIRE 41 2 0715215-6**, com sede na Avenida Júlio Assis Cavalheiro, nº 1400, Sala 01, Centro, nesta cidade de Francisco Beltrão/PR, neste ato representada por seu sócio administrador **VINICIUS HILLESHEIM**, brasileiro, estudante, solteiro, filho de Valdir Pedro Hillesheim e de Loiri Terezinha Grassi Hillesheim, portador da **CI.RG 9.570.281-3/SSP/PR** e do **CPF/MF nº 048.266.619/67**, com residência e domicílio na Rua Antonina, nº 1307, nesta cidade de Francisco Beltrão/PR; conforme Cláusula Sexta da Terceira Alteração Contratual registrada pela Junta Comercial do Paraná, Agência de Francisco Beltrão, sob nº 20131474251 em 12/03/2013, bem como Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Paraná aos 20/05/2013, os quais ficam arquivados nestas notas no Livro nº 52 de Contratos Sociais, Atas e Estatutos Diversos às fls. 018/020. A presente, reconhecida como a própria de que trato, à vista dos documentos supracitados, os quais me foram apresentados no original e examinados atentamente, constatei que nenhum deles apresentava rasuras, borrões ou emendas e em estado perfeito, despidos aparentemente de vícios que os comprometam na sua autenticidade, pelo que porto minha fé pública. E, pela Outorgante me foi dito que, por este público instrumento, e nos termos de direito, nomeia e constitui sua bastante PROCURADORA:- **LOIRI TEREZINHA GRASSI HILLESHEIM**, brasileira, publicitária, viúva, filha de Rosalino Cristiano Grassi e de Miramar Inacia Palaoro Grassi, portadora da **CI.RG 3.959.785-3/SSP/PR** e do **CPF/MF nº 525.031.869/04**, com residência e domicílio na Rua Niterói, nº 384, nesta cidade de Francisco Beltrão/PR; a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para com esta se apresentar, tratar de todos assuntos, negócios e interesses da OUTORGANTE; podendo para tanto, representá-la perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, entidades autárquicas, de economia mista, administrativa, Receita Federal, Companhias de Seguros, pessoas físicas e jurídicas, Bancos em geral, cooperativas de crédito, inclusive INSS, Instituto Nacional da Propriedade Industrial, Junta Comercial, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, e onde mais preciso for, aí requerer, alegar e assinar, e que convier, assumir compromissos e obrigações, juntar e desentranhar papéis e documentos, satisfazer e cumprir exigências, preencher formalidades, receber todas e quaisquer importâncias devidas à OUTORGANTE por quaisquer títulos e

confere com o Original
O referido é verdade
Doutor
15/02/2014

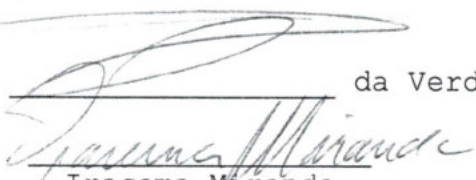
Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte



ordens, inclusive restituição do Imposto de Renda, passando recibos e dando quitação; abrir, movimentar e encerrar contas, cadernetas de poupança em qualquer instituição bancária, podendo emitir, endossar e descontar cheques e contra cheques, fazer depósitos e retiradas mediante recibos, autorizar débitos, transferências e pagamentos, solicitar saldos e extratos de contas, requisitar talões de cheques, comprar, vender, compromissar, doar, receber doações, permutar, alienar ou onerar todos e quaisquer bens imóveis, móveis, títulos, ações, telefones, veículos e outros, mandar lavrar, receber, outorgar e assinar escrituras de qualquer natureza, transmitir e receber posse, jus, domínio, direitos e ações, receber preços, efetuar pagamentos, emitir, endossar, descontar e aceitar notas promissórias e outros títulos, passar recibos, dar e receber quitação, responder e exigir responsabilidade pela evicção de direito, representá-la em Juízo e fora dele, inclusive da Justiça do Trabalho e no Conselho de Contribuintes, usar dos poderes da cláusula "Ad Judicia", contratar advogados e mover ações de quaisquer natureza, defendê-la nas contrárias, transigir, desistir, propor, interpor recursos legais, fazer acordos, substabelecer, enfim, praticar todos os demais atos necessários para o mais amplo e fiel desempenho deste presente mandato. E, de como assim disse, do que dou fé, lavrei este instrumento, que sendo-lhe lido, aceita e assina. Eu, Iracema Miranda, Tabeliã, que esta fiz digitar, conferi, subscrevi e assino em público e raso. O referido é verdade e dou fé. Francisco Beltrão/PR. Protocolo Geral sob nº 13-001140, nesta data, em conformidade ao Provimento nº 157 da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná. Custas (VRC) - 384.62 = R\$ 54,23.*****
(a.) 01-Materiais Elétricos Estrela Guia Ltda - ME: VINICIUS HILLESHEIM 02-Iracema Miranda*****
Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em Testº

da Verdade


Iracema Miranda
Tabeliã

Conferir com o Original
O referido é verdade
Dou fé
15/02/2019



058

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME
CNPJ 14.193.126/0001-34
NIRE 412.0715215-6

Os abaixo assinados

VINICIUS HILLESHEIM brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 15/09/1990 residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, à Rua Antonina, nº 1307 – Bairro Alvorada– CEP 85.601-580, portador da Cédula de Identidade **RG nº 9.570.281-3 SESP/PR; CPF/MF nº 048.266.619-67**

IVONETE DOARTE DOS SANTOS brasileira, casada com Comunhão parcial de Bens, nascida em 19/09/1968 residente e domiciliado na Rua Antonio Bordinon, nº 76 Bairro São Cristovão CEP 85.601-360, portador da Cédula de Identidade **RG nº 4.857.353-3 SSP/PR; CPF/MF nº 681.252.919-20**; Tem constituída entre si, uma sociedade empresarial limitada que gira nesta praça sob o nome **MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME**, com sede e foro a AV ANTONIO DE PAIVA CANTELMO, nº 1153, CENTRO Francisco Beltrão Pr CEP 85.601-270, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0715215-6 em 23/08/2011 e inscrita no CNPJ 14.193.126/0001-34, regida pelos artigos 1052 a 1087 da Lei 10406/2002 Resolvem **Alterar e Consolidar** o contrato social mediante as condições e pelas demais exposições legais aplicáveis a espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO SOCIAL : A empresa que atua no ramo de atividade nos CNAE 47423-00 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; CNAE 47440-99 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; CNAE 47440-01 COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; CNAE 43215-00 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA; a partir desta passa a ser: **CNAE 47547-03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO ; CNAE 47423-00 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; CNAE 43215-00 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA; CNAE 47440-01 COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; CNAE 47440-99 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;**

CLAUSULA SEGUNDA -Permanece inalterada as demais cláusulas do contrato social.

CLAUSULA TERCEIRA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social

CLAUSULA QUARTA : Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA QUINTA : DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO : À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina ao art.2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, dequado às disposições da referida LEI Nº 10.406/2002 aplicáveis a esse tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé
15/02/2019

050

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME
CNPJ 14.193.126/0001-34
NIRE 412.0715215-6

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME
CNPJ 14.193.126/0001-34
NIRE 412.0715215-6

VINICIUS HILLESHEIM brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 15/09/1990 residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, à Rua Antonina, nº 1307 – Bairro Alvorada– CEP 85.601-580, portador da Cédula de Identidade **RG nº 9.570.281-3 SESP/PR; CPF/MF nº 048.266.619-67**

IVONETE DOARTE DOS SANTOS brasileira, casada com Comunhão parcial de Bens, nascida em 19/09/1968 residente e domiciliado na Rua Antonio Bordignon, nº 76 Bairro São Cristovão CEP 85.601-360, portador da Cédula de Identidade **RG nº 4.857.353-3 SSP/PR; CPF/MF nº 681.252.919-20**; Tem constituída entre si, uma sociedade empresarial limitada que gira nesta praça sob o nome **MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME**, com sede e foro a AV ANTONIO DE PAIVA CANTELMO, nº 1153, CENTRO Francisco Beltrão Pr CEP 85.601-270, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0715215-6 em 23/08/2011 e inscrita no CNPJ 14.193.126/0001-34, regida pelos artigos 1052 a 1087 da Lei 10406/2002 pelas demais exposições legais aplicáveis a espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL SEDE E DOMICILIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME**, com sede e foro a AV ANTONIO DE PAIVA CANTELMO, nº 1153, CENTRO Francisco Beltrão Pr CEP 85.601-270,

CLAUSULA SEGUNDA: OBJETO SOCIAL - O objeto tem como ramo de atividade **CNAE 47547-03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO ; CNAE 47423-00 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; CNAE 43215-00 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA; CNAE 47440-01 COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; CNAE 47440-99 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;**

CLAUSULA TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL – O capital social de R\$ 50.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) divididos em 50.000 cinquenta mil quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada integralizada e distribuída entre os sócios:

SOCIOS	(%)	QUOTAS	TOTAL
VINICIUS HILLESHEIM	99.00	49.500	49.500,00
IVONETE DOARTE DOS SANTOS	1.00	500	500,00
TOTAL	100,00	100,00	50.000,00

CLAUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 17/08/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

Conferido com o Original
O referido é verdadeiro
15/02/2012

060

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME
CNPJ 14.193.126/0001-34
NIRE 412.0715215-6

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá a **VINICIUS HILLESHEIM** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessário à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial e administrar **individualmente**.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Facultam-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituírem mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA : Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé
15/02/2023

061

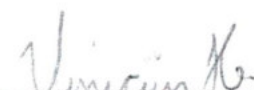
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME
CNPJ 14.193.126/0001-34
NIRE 412.0715215-6

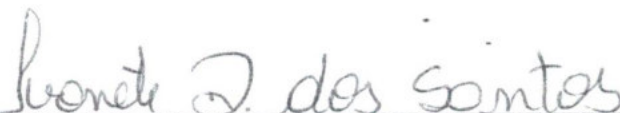
CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Fica eleito o foro de **FRANCISCO BELTRAO – PR**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

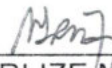
FRANCISCO BELTRAO – PR, 20 DE MAIO DE 2015.


VINICIUS HILLESHEIM
CPF 048.266.619-67


IVONETE DOARTE DOS SANTOS
CPF 681.252.919-20

TESTEMUNHAS,


MARCOS PAULO ALVES DE MORAES
CPF: 043.457.199-76


MARLIZE MARIA TRENTO
CPF 762.704.401-49



Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé
15/05/2019

MATERIAIS ELÉTRICOS ESTRELA GUIA LTDA – ME

CNPJ: 14.193.126/0001-34

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9056992887

ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO DE PAIVA CANTELMO, 1153, BAIRRO CENTRO,
FRANCISCO BELTRÃO/PR

FONE: (46) 3055-7071

Email: estrelaguia.beltrao@gmail.com

ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

A licitante MATERIAIS ELÉTRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME, com CNPJ: 14.193.126/0001-34, sediada na AV Antônio de Paiva Cantelmo, 1153, Centro, Francisco Beltrão – PR DECLARA sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos da habilitação no presente pregão presencial nº 027/2019e, ainda, que esta ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão, 09 de julho de 2019

VINICIUS HILLESHEIM

CPF: 048.266.619-67

RG: 9.570.281-3

Sócio-administrador

14.193.126/0001-34

**MATERIAIS ELÉTRICOS
ESTRELA GUIA LTDA - ME**

Av. Antonio de Paiva Cantelmo, 1153
Centro - 85601-270 - Fco. Beltrão - PR

MATERIAIS ELÉTRICOS ESTRELA GUIA LTDA – ME

CNPJ: 14.193.126/0001-34

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9056992887

ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO DE PAIVA CANTELMO, 1153, BAIRRO CENTRO,
FRANCISCO BELTRÃO/PR

FONE: (46) 3055-7071

Email: estrelaguia.beltrao@gmail.com

ANEXO IV**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
DA QUALIFICAÇÃO**

Pregão presencial nº 24/2019

O signatário da presente, em nome da proponente MATERIAIS ELÉTRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Francisco Beltrão, 09 de julho de 2019

VINICIUS HILLESHEIM

CPF: 048.266.619-67

RG: 9.570.281-3

Sócio-administrador

14.193.126/0001-34**MATERIAIS ELÉTRICOS
ESTRELA GUIA LTDA - ME**Av. Antonio de Paiva Cantelmo, 1153
Centro - 85601-270 - Fco. Beltrão - PR

MATERIAIS ELÉTRICOS ESTRELA GUIA LTDA – ME

064

CNPJ: 14.193.126/0001-34

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9056992887

ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO DE PAIVA CANTELMO, 1153, BAIRRO CENTRO,
FRANCISCO BELTRÃO/PR

FONE: (46) 3055-7071

Email: estrelaguiabeltrao@gmail.com

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI
Mº 123/2006 DE 14/12/2006 ATUALIZADA PELA LEI 147/2014 DE 22/08/2018**

Declaramos, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, a empresa MATERIAIS ELÉTRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME, com CNPJ: 14.193.126/0001-34 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na lei complementar nº 123/2006 de 14/12/2006 atualizada pela lei 147/2014 de 22/08/2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade pregão presencial nº 24/2019, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS – PR.

Francisco Beltrão, 09 de julho de 2019

VINICIUS HILLESHEIM

CPF: 048.266.619-67

RG: 9.570.281-3

Sócio-administrador

14.193.126/0001-34

**MATERIAIS ELÉTRICOS
ESTRELA GUIA LTDA - ME**

Av. Antonio de Paiva Cantelmo, 1153
Centro - 85601-270 - Fco. Beltrão - PR

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA

DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0715215-6	CNPJ 14.193.126/0001-34	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 23/08/2011	Data de Início de Atividade 17/08/2011
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV ANTONIO DE PAIVA CANTELMO, 1153-CENTRO, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS E INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
VINICIUS HILLESHEIM 048.266.619-67	49.500,00	SOCIO	Administrador
IVONETE DOARTE DOS SANTOS 681.252.919-20	500,00	SOCIO	
Último Arquivamento Data: 02/06/2015 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 25 de junho de 2019

19/429590-7



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé
25/02/20 1a.

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

066

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ROSELI DE PROENÇA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
21360281 SSP/SP

CPF
096.505.228-16

DATA NASCIMENTO
22/06/1969

FILIAÇÃO
BENEDITO DE PROENÇA
ELZA PRADO DE PROENÇA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
05258868030

VALIDADEZ
04/03/2021

1ª HABILITAÇÃO
26/04/1988

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1259621450

PROIBIDO PLASTIFICAR
1259621450

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador

LOCAL
CARAPICUIBA, SP

DATA EMISSÃO
07/03/2016

Daniel Annenberg
Daniel Annenberg Diretor Presidente do Detran-SP
Nº 87417012807
SP807276502

DETRAN-SP (SAO PAULO)

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé

15/07/2019

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
CREDENCIAMENTO

OBJETO - A presente licitação, do tipo Menor Preço Por lote, tem por objeto a **Contratação de empresa para execução de serviços e fornecimento de materiais para manutenção na rede de iluminação pública, manutenção de rede elétrica dos prédios públicos municipais do Município de Manfrinópolis** conforme especificação constantes n Anexo I (termo de referencia).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 - PROCESSO 104/2019 - TIPO : MENOR PREÇO POR LOTE - DATA DE ABERTURA: às 09:00 horas do dia 15/07/2019



Materiais Elétricos
Iluminação Pública e Decorativa

Lâmpadas
Luminárias
Reatores
Fios e Cabos



Relés
Interruptores
Tomadas
Bracos e Postes

068

00.226.324/0001-42

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS

ELETRICOS LTDA-EPP

Av. Independência Nº 6060 Qd. 70 Lt. 02

Setor Aeroporto

CEP: 74.070-010

GOIÂNIA-GO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

A empresa, **Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Ltda-EPP**, CNPJ. Nº 00.226.324/0001-42, Inscrição Estadual Nº 10.136.759-7 Inscrição Municipal N. 037.348-6, estabelecida na Av. Independência nº. 6060 QD 70C, LT. 02 Setor Aeroporto, Goiânia - GO. - CEP. 74.070-010. Fone Fax (62) 3924-7226, e-mail eletricaluzz@hotmail.com e/ou eletricaluzz02@gmail.com neste ato representado pelo **Sr. Marajá Serafim de Sousa**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identidade nº. 2.952.119-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 591.077.151-53, residente e domiciliado na Rua Joana Ferreira Alves Duarte s/nº, quadra 10, lote 11, Bairro Bandeirantes, no Município de Anápolis, no Estado de Goiás usando dos recursos legais vem nomear e constituir Seu Bastante Procurador.

OUTORGADO:

O **Srº. Leandro de Oliveira**, Brasileiro, Casado, Representante Comercial Portador do Documento de Identidade nº 7.047.863-3 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 028.408.169-89 ou;

A **Srª Roseli de Proença**, Brasileira, Solteira, Representante Comercial, portadora do Documento de Identidade nº 21360.281-7 SSP/SP inscrita no CPF sob o nº 096.505.228-16 Ambos Residentes e Domiciliados no Município de Araruna Estado do Paraná.

PODERES:

Para o fim especial, de promover a participação do outorgante em licitações públicas, nas modalidades de **Carta Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Pregão Presencial e Eletrônico** para concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos; prestar cauções levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir apresentar lances verbais, para recebimento de intimações e notificações, desistir de recursos, interpô-los, elaborar propostas, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar propostas, declarações, atas e contratos, distratos, inclusive declaração de que nossa empresa cumpre os requisitos de habilitação, apresentar os envelopes proposta e habilitação, enfim, participar em nome da outorgante de todos os atos pertinentes a que se fizerem necessários, ao cumprimento do presente mandato; constituir procurador "ad judica" podendo ainda, substabelecer e dando tudo por firme e valioso.

Validade: 01 (um) ano.

Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Ltda-EPP
CNPJ: 00.226.324/0001-42
Marajá Serafim de Sousa
RG nº. 2.952.119/SSP-GO
CPF nº. 591.077.151-53
Sócio Proprietário



Goiânia - Goiás, 04 de Julho de 2019.

CARTÓRIO

7º TABELIONATO DE NOTAS

GOIÂNIA - GOIÁS

02871905181441094618824 Consulte: <http://extrajudicial.tio.jus.br/selo>

Reconheço por semelhança a assinatura de MARAJÁ SERAFIM DE

SOUSA (2676823) representante da ELETRICA LUZ COMERCIAL

DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA analoga ao exemplar existente

em meu arquivo, Dou fé.

Goiânia, 05 de julho de 2019.

Em Teste da verdade.

Creudionilla Rodrigues da Silva Miranda

Escritor

7º TABELIONATO DE NOTAS

Creudionilla Rodrigues da Silva Miranda

Escritor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/07/2019 12:39:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1291221

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/07/2020 11:42:42 (hora local)**.

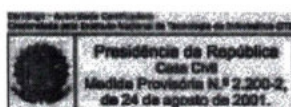
¹**Código de Autenticação Digital:** 77660507191125270692-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0d3e37ecf199fbd657ec87a566e935eab7488babb34012754c9e86d7cbb46eb4b7f871c66be5ac7630c27bb5e21fe7f015d9a24b34a18fbcab3f9730fde655c



"ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA"

CNPJ: 00.226.324/0001-42

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ALESSANDRO MARTINS MIGUEL, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 16/01/1973 na cidade Goiânia-Go, filho de José Martins Miguel e Iodeth Moura Martins, residente e domiciliado, na Rua 04, S/N, QD. 01, LT. 11, Setor Cristo Redentor, Trindade - Go, portador da CI: n.º 2.776.939 SSP/GO e CPF (MF) N.º 788.729.281-68.

MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 28/04/1973 na cidade de Goiânia-Go, filho de Anibal Serafim de Sousa e Cecília Rabelo de Sousa, residente e domiciliado, na Rua Jona Ferreira Alves Duarte, S/N, QD. 10 A, LT. 11, Bairro Bandeirantes, Anápolis - Go portador da CI: n.º 2952119 SSP/GO e CPF (MF) N.º 591.077.131-53.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresaria Limitada, sob a denominação de: **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, registrada na JUCEG - Junta Comercial do Estado de Goiás sob o n.º 52200363428 em 06 de Abril de 1983, resolvem de comum e na melhor forma de direito, fazer a presente alteração contratual, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DE SÓCIOS

Neste ato retira-se da sociedade o sócio **ALESSANDRO MARTINS MIGUEL**, acima qualificado cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) em moeda corrente do país, para o Sr. **FERNANDO RODRIGUES VALE**, brasileiro, Solteiro, empresário, nascido em 26/10/1950, filho de Delvo Rodrigues Vale e Artemira Rezende Vale, residente e domiciliado, na Rua TV 07, QD. 04, LT. 04, N.º 04, Loteamento Tropical Verde Goiânia-Go portador da CI: n.º 196209 SSP/GO e CPF (MF) N.º 042.036.901-53.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2018 14:44 SOB N.º 20180645463.
PROTOCOLO: 180645463 DE 20/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803534782. NIRE: 52200363428.
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 24/08/2018
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CLÁUSULA SEGUNDA: DA CESSÃO DE QUOTAS

O Sócio ALESSANDRO MARTINS MIGUEL cede para o sócio ora admitido, senhor FERNANDO RODRIGUES VALE a integralidade de suas quotas.

CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO

Após alteração no quadro societário o Capital Social de: R\$ 500.000 (Quinhentos mil reais) da sociedade fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR (R\$)
MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA	475.000	95 %	475.000,00
FERNANDO RODRIGUES VALE	25.000	5 %	25.000,00
TOTAL	500.00	100,00	500.000,00

Parágrafo Único – a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A SOCIEDADE SERÁ ADMINISTRADA POR AMBOS OS SÓCIOS que representará a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, podendo assinar em conjunto ou separadamente, ficando, contudo, vedado o uso da mesma em atos estranhos aos fins sociais da sociedade tais como: avais, endossos de favor, abonos e atos semelhantes. Os documentos, cheques e demais documentos pertinentes a sociedade deverão ser assinados em conjunto ou separadamente.

CLÁUSULA QUINTA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DO ADMINISTRADOR

O administrador declara, sob pena da lei de que não está impedido de exercer a



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2018 14:44 SOB Nº 20180645463.
PROTOCOLO: 180645463 DE 20/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803534782. NIRE: 52200363428.
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 24/08/2018
www.portaldocompreendendorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



089

administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar; de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a prioridade. (art. 1.011, parágrafo primeiro, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DOS SÓCIOS

Os Sócios ora admitidos na sociedade declaram, sob as penas da Lei, que não estão inclusos em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possa impedi-los de exercer atividades mercantis, nos termos dos Artigos 1.010 a 1.021 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: CONSIDERAÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato social primitivo e demais alterações não atingidas pelo presente instrumento permanecem inalteradas e em pleno vigor.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA I - Sob a Denominação Social de: **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS** e nome Fantasia: **ELETRICA LUZ**.

CLÁUSULA II - A sociedade tem seu endereço: **AV. INDEPENDENCIA, Nº 6060, QD. 70C, LT. 02, ST. AEROPORTO, GOIANIA-GO, CEP 74.070-010.**

CLÁUSULA III - A sociedade iniciou suas atividades em **15 DE MARÇO DE 1983**, terá tempo de duração **INDETERMINADO**, e por Objetivo a Exploração do Ramo de: **Comercio varejista e atacadista de materiais elétricos e enfeites natalinos distribuidora de Materiais Elétricos, Hidráulicos, Tubos, Conexões, Ferragens, Ferramentas, Motores, Bombas, Maquinas, Equipamentos, suas Peças e Correlatos; Comercio Varejista de Máquinas e Implementos Agrícolas, Equipamentos para Irrigação e Aspersão, Materiais de Construção, Ferramentas, Arames Lisos e Farpados, Artigos de Plásticos, Lonas, Pneus, Câmeras, Peças de Reposição e Acessórios, Óleo.**



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2018 14:44 SOB Nº 20180645463.
PROTOCOLO: 180645463 DE 20/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803534782. NIRE: 52200363428.
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 24/08/2018
www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Lubrificantes, Materiais de Limpeza, Materiais Escolares e Escritório, Materiais Elétricos e Hidráulicos, Motores, Bombas e suas Peças, Tubos e Conexões; Comércio Varejista de Maquinas e Equipamentos Industriais, Refrigeração, Balanças, Ferramentas e Acessórios, Equipamentos de Reciclagem de lixo, Contêineres e lixeiras; Comércio Varejista de Eletrodomésticos, Aparelhos de Ar Condicionados, Fogões e Utilidades; Comércio Varejista de Medicamentos, Cosméticos e Produtos de Beleza; Comércio Varejista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos Odonto - Medico - Hospitalar e Laboratoriais; Comércio Varejista de Maquinas, Moveis Escolares e de Escritório, Móveis e Equipamentos de Informática, para uso Comercial, Industrial e Técnico Profissional; Comércio Varejista de Aparelhos, Equipamentos e Utensílios para cozinha Industrial, Artigos Diversos não especificados ou não classificados; Comércio veículos, tratores, caminhões, motos, motonáuticas e bicicletas; Comércio atacado e varejo de gêneros alimentícios merendim escolares; Prestação de serviços e instalação de equipamentos e manutenção; Prestação de serviços e de manutenção em maquinas, tratores, veículos, balanceamento e alinhamentos, perfuração, instalação e manutenção de poços tubulares, construção de rede hidráulica e de eletrificação rural e urbana; Importação e Exportação de Materiais Elétricos e Correlatos; Industria da Construção Civil em todas as suas Modalidades notadamente em Obras de Empreitada ou Administração assim como a Execução de obras de urbanização, Obras Complementares, Incorporação, Prestação de Serviços de Assessoria Técnica em Engenharia Civil, Consultoria e Projetos, assim como em Outras Atividades do Ramo da Engenharia Civil, comercio varejista, atacadista e montagens de mata burros de concreto, madeira e ferro, comercio varejista e atacadista de equipamentos para academia ao ar livre.

CLÁUSULA IV - O CAPITAL SOCIAL é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)
 Divido em 500.000 (Quinhentos mil) Quotas no Valor de R\$ 1,00 (Hum Real),
 Cada Uma, subscritas, integralizadas em moeda corrente do país e divididas pelos sócios na seguinte proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR (R\$)
MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA	475.000	95 %	475.000,00
FERNANDO RODRIGUES VALE	25.000	5 %	25.000,00
TOTAL	500.00	100,00	500.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2018 14:44 SOB Nº 20180645463.
 PROTOCOLO: 180645463 DE 20/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803534782. NIRE: 52200363428.
 ELETRICA LUX COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL
 GOIÂNIA, 24/08/2018
www.portaldoempresadorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



CLÁUSULA V - A responsabilidade dos sócios é de acordo com a legislação e restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA VI - A ADMINISTRAÇÃO da SOCIEDADE será exercida POR AMBOS OS SÓCIOS que se incube de todas as Operações que Representa a Sociedade Ativa e Passiva, Judicial e Extra - Judicialmente. Ficando facultado ao (s) Administrador (s), Nomear Procuradores para um período determinado que nunca possa exceder a 01 (um) ano devendo os instrumentos de procuração especificar ao atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados. O uso da empresa e movimentação financeira será feito **CONJUNTAMENTE ou ISOLADAMENTE** pelos sócios, exclusivamente para os negócios da própria sociedade, ficando expressamente proibido o uso de AVAIS, ENDOSSO DE FAVOR E OUTROS.

PARAGRAFO ÚNICO - Cada Sócio tem direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore em valor a ser fixado no início de cada ano com base na legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA VII - Ao término de cada Exercício Social, em 31 de Dezembro de cada ano, os Administradores prestam contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço do Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os Lucros ou Perdas apuradas, nos termos do artigo 1.065 CC/2002.

PARAGRAFO ÚNICO - A Sociedade pode criar fundo ou reservas de lucros, verificando e observando, porém, os limites estipulados pela legislação em vigor.

CLÁUSULA VIII - O sócio que divergir desta alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade deve notificar os demais, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

CLÁUSULA IX - Os sócios não podem ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuem, observando o seguinte:



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2018 14:44 SOB N° 20180645463.
PROTOCOLO: 180645463 DE 20/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803534782. NIRE: 52200363428.
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 24/08/2018
www.portaldocompreendorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



I – Os sócios devem ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras pode as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA X - A sociedade não se dissolve com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prossegue com os remanescentes, fica o direito aos herdeiros de manifestar no prazo de 30 (trinta) dias o interesse de ingressar na sociedade assumindo a responsabilidade dos direitos e obrigações do sócio pré-morto, caso contrário, a sociedade ou os sócios remanescentes pagará aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento da seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de 03 (três) meses, 30% (trinta por cento) no prazo de 06 (seis) meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de 12 (doze) meses, tudo a conta da data do falecimento.

CLÁUSULA XI - As deliberações relativas a aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual, fusão, cisão, e incorporação serão definidas nas assembleias de sócios.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A assembleia dos sócios é realizada até o último dia do mês de abril do ano seguinte, ou em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio, para tratar de assunto relevante para a sociedade.

PARAGRAFO SEGUNDO - A convocação para a assembleia deve ser efetuada por escrito e com 10 (dez) dias de antecedência.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os administradores devem entregar aos demais sócios 30 (trinta) dias antes da data da assembleia, cópia das demonstrações contábeis bem como a prestação de contas dos administradores.

PARAGRAFO QUARTO - As deliberações são aprovadas por $\frac{3}{4}$ do capital social, salvo em que a legislação exigir maior quórum.

CLÁUSULA XII - Os sócios são obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas, qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia de distribuírem com prejuízo do capital.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2018 14:44 SOB N° 20180645463.
PROTOCOLO: 180645463 DE 20/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803534782. NIRE: 52200363428.

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL

GOIÂNIA, 24/08/2018

www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CLÁUSULA XIII - Os casos omissos neste Contrato Social são resolvidos com observância do preceitos no Novo Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA XIV - O sócio administrador declara sob as penas da lei, que não está sendo processado, nem foi definitivamente condenado, em qualquer parte do território nacional, pela prática de crime cuja a pena vede, ainda que de modo temporário, o acesso a funções ou cargos públicos, ou por crime prevaricação, falência culposa ou fraudulenta ou suborno, peculato ou ainda por crime contra a propriedade, a economia popular ou fé pública. Firmo o presente para que produza os efeitos legais, cientes de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comércio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, conforme Art.º 1.011 1ª parágrafo do NCC.

CLÁUSULA XV - Fica eleito o foro desta comarca de Goiânia-GO, para dirimir qualquer dúvida que porventura ocorra renunciando-se de qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, conforme os termos da presente, Alteração e Consolidação do Contrato Social, obrigarmos a cumpri-lo e assinando em 03 (três) vias de igual teor

MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA

Goiânia-Go, 16 de Julho de 2018.

FERNANDO RODRIGUES VALE

Sócio Retirante:

ALESSANDRO MARTINS MIGUEL



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2018 14:44 SOB N° 20180645463.
PROTOCOLO: 180645463 DE 20/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803534782. NIRE: 52200363428.
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 24/08/2018
www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação





CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2018 14:44 SOB N° 20180645463.
 PROTOCOLO: 180645463 DE 20/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803534782. NIRE: 52200363428.
 ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL
 GOIÂNIA, 24/08/2018
www.portaldocompreendorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/11/2018 13:23:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1121047

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/11/2019 12:47:15 (hora local)**.

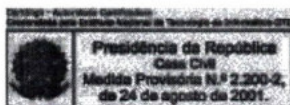
¹**Código de Autenticação Digital:** 77662611181244540357-1 a 77662611181244540357-8

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba8631fa739d9d59f91df878dac89cf6ecaa65dc04611152abc6e4e1f5582ca694b7f871c66be5ac7630c27bb5e21fe7f1c8b27f40c6de7a618e17bf11a911abb



Cláusula terceira - O capital social por força da transferência de sócio, ficará assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	%	R\$
MARAJÁ SERAFIM DE SOUZA	500.000	100	500.000,00
TOTAL	500.000	100	500.000,00

Cláusula quarta - A sociedade será administrada pelo sócio: **MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA**, que assinará isoladamente, sendo atribuídos todos os poderes da administração da sociedade em seus negócios, praticando enfim, todas as alterações de interesses da sociedade, nomear procuradores, inclusive movimentação de contas bancárias e outros.

Cláusula quinta - O administrador pelo exercício da administração, fará mensalmente, uma retirada a título de pró-labore, sempre obedecendo à legislação do imposto de renda.

Cláusula sexta - O administrador declara sob as penas da lei que não está incurso em nenhum dos crimes ou nas restrições legais que a impeça de exercer administração de empresa.

Cláusula sétima - Continuam por inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato Social original e posteriores alterações que não foram modificadas pela presente alteração contratual.

Os casos omissos ao presente instrumento serão seguidos pela Lei da S/A n.º 6.404/76 e pelo NCC/2002, ficando eleito o foro da comarca de Goiânia, estado de Goiás, para solução das mesmas, por mais privilegiadas que outras sejam.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.


FERNANDO RODRIGUES DO VALE


MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA



Goiânia, 28 de Fevereiro de 2019.

Reconheço por verdadeira as assinaturas de FERNANDO RODRIGUES VALE (2474234) e MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA (2848348), pessoas físicas conhecidas. Dou fé.
Goiânia, 28 de março de 2019.
Em fé da verdade,
Craudson R. Rodrigues da Silva Miranda



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2019 08:52 SOB Nº 20190355581, PROTOCOLO: 180355581 DE 28/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11901422529. NIRE: 52200363428.
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 29/03/2019
www.portaldocompreendadorgoiasso.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/07/2019 09:51:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1290987

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/07/2020 09:22:52 (hora local)**.

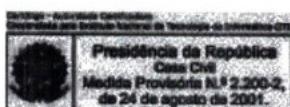
¹**Código de Autenticação Digital:** 77660507190916260525-1 a 77660507190916260525-2

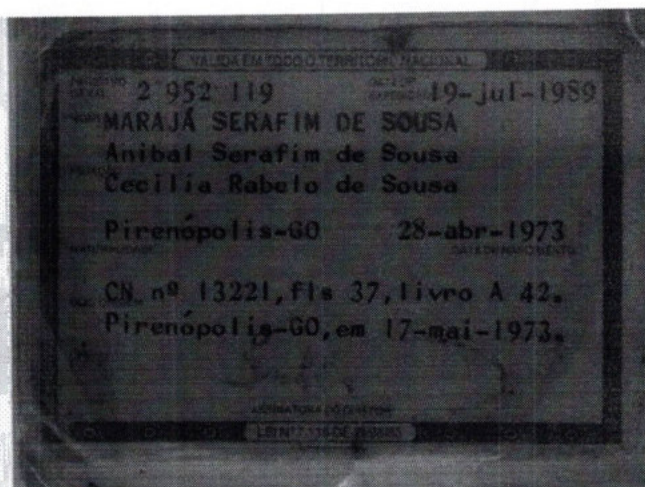
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

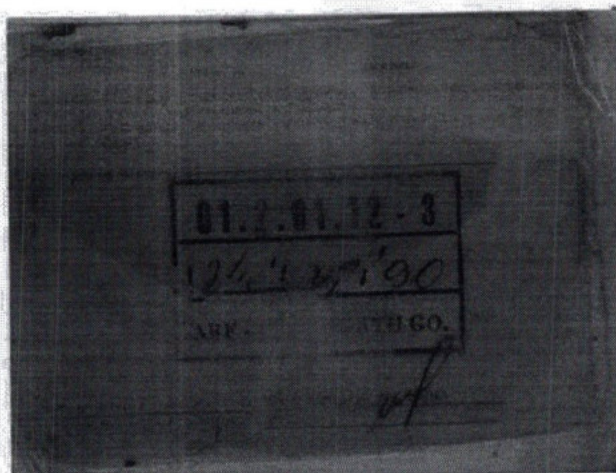
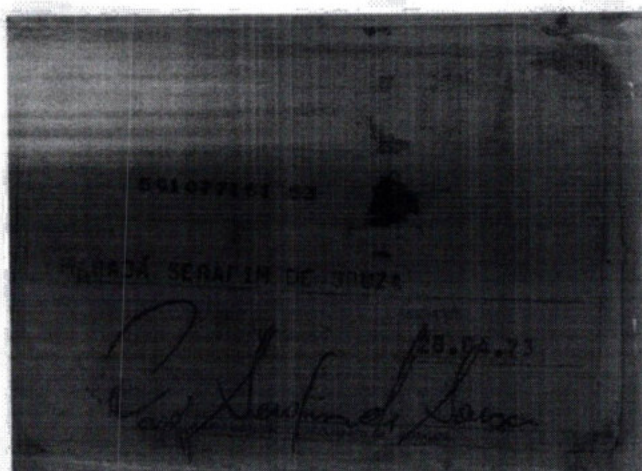
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0d3e37ecf199ffbd657ec87a566e935effb6182fbc7107cea9f30b65460d7c7a4b7f871c66be5ac7630c27bb5e21f
e7f15a6f69288415d0496dcabb945d44ac6







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/07/2019 09:12:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1290952

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/07/2020 09:08:14 (hora local)**.

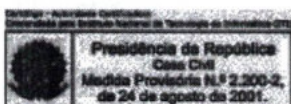
¹**Código de Autenticação Digital:** 77660507190901080152-1 a 77660507190901080152-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0d3e37ecf199ffbd657ec87a566e935e72842dcff384a391cc13290950e6d71d4b7f871c66be5ac7630c27bb5e21fe7f8b5105416d786580bf7fd1680c6e25f6



Livro: 1727-P
 Fls.: 033040
 Prot.: 0210249
 Via: TRASLADO

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: ELETRICA LUZ
 COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA. A FAVOR
 SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRÃO, NA
 FORMA ABAIXO:**

S A I B A M quantos que o presente instrumento de mandato bastante virem que, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, (27/05/2019), na sede do sétimo Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, compareceu, como outorgante **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.226.324/0001-42, nos termos de Nire nº 52.20036342-8, com sede à Avenida Independência nº 6060 quadra 70-C lote 02, Setor Aeroporto nesta Capital, neste ato representada por seu sócio **MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA**, brasileiro, natural de Rionópolis/GO, filho de **AMBAL SERAFIM DE SOUSA** e **CECILIA ROBERTO DE SOUSA**, nascido em 28/04/1973, empresário, solteiro, maior e capaz, portador da C.I.R.G nº 2.952.119/SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 591.077.151-53, residente e domiciliado à Rua Yamene Issa quadra 05 lote 08, Residencial Vila Bela, Anápolis-GO, email: maraja-ss@hotmail.com, a presente reconhecida como a própria por mim, que ao final subscrevo, em decorrência da apresentação dos documentos de identificação pessoal antes mencionados, do que dou fé, e cuja capacidade para o ato reconheço. Pela outorgante referida, foi-me dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador: **1. Da pessoa do procurador: SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRÃO**, brasileiro, chefe de sessão, casado, maior e capaz, portador da C.I.R.G nº 4.022.002/DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 828.469.871-49, residente e domiciliado à Avenida R-09, nº 235, aptº 602, Setor Oeste, nesta Capital; **2. Dos poderes conferidos:** a quem confere poderes amplos, especiais e ilimitados para, na forma do art. 661, § 1º do Código Civil, tratar de todo e qualquer assunto da empresa outorgante, podendo representar junto as repartições públicas das órbitas federal, estadual, municipal, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, Junta Comercial, Receita Federal do Brasil, empresas privadas, institutos de previdência, pessoas físicas e jurídicas, estabelecimentos bancários em geral, BANCO DO BRASIL S/A., CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO ABN AMRO REAL S/A., BANCO BRADESCO S/A., HSBC Bank Brasil S/A. - Banco Múltiplo, BANCO BANESPA S/A, BANCO SANTANDER S/A, BANCO BCN S/A, BANCO SAFRA S/A, BANCO ITAU S/A, UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A, assinar propostas e contratos de qualquer natureza, abrir e movimentar contas bancárias, emitir e endossar cheques, fazer retiradas mediante recibos, autorizar débitos, transferências, pagamentos por qualquer forma, solicitar saídos, extratos e talões de cheques, receber qualquer importância e dar quitação; solicitar cartões magnéticos, cadastrar senhas, firmar recibos, aceitar e avalizar duplicatas, letras de câmbio, descontar, caucionar, assinar "borderaux" bancários, correspondências; assinar descontos de duplicatas, contrair empréstimos ou financiamentos e tudo que preciso for e de interesses da outorgante em quaisquer tipo de operações de crédito em quaisquer instituições financeiras em todo o território nacional; admitir e demitir empregados, fixando-lhes salários e atribuições; movimentar conta vinculada AM-FGTS, assinar contratos de trabalho, aviso prévio, carteira de trabalho e quaisquer documentos junto ao Ministério do Trabalho e Sindicatos; comprar e vender mercadorias de seu comércio, imóveis, veículos e telefones; vender ou prestar serviços em nome da outorgante, representá-la perante a justiça, com poderes do foro em geral, constituir advogados, para propor e defender direitos e interesses da

Página 1

Selo digital 02071812040948087601361 consulte em <http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo>

Continua na Página 2

www.setimonotas.com.br

Tel.: 62 3233 8373 Fax: (62) 3293 3847 - Av. Mato Grosso com Rua Santa Luzia nº 187

Setor Campinas - Goiânia-GO - Cep 74.513-040 - CNPJ 20.832.915/0001-70

Documento emitido por sistema eletrônico, qualquer empresa ou pessoa, sem ressalva, não considerado como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.



Livro: 1727-P
Fls.: 039/048
Prot.: 0210249
Via: TRÁSLADO



outorgante, em ações em que figure como autora, ré ou litisconsorte, em qualquer foro, instância ou tribunal, receber citação inicial, transigir, desistir, receber, dar quitação, confessar, recorrer para instâncias superiores, fazer acordos, usar dos poderes da ressalva do artigo 105 do código do Processo Civil, bem como adquirir cotas de capital ou alienar parcial ou totalmente sua participação societária na dita empresa, participar de qualquer modalidade de licitação, assinar e apresentar documentos, acompanhar andamentos de processos, cumprir exigências, impugnar, transigir, concordar, discordar, requerer, recorrer, declarar, fazer provas, assinar atas, contratos, conceder descontos, abatimentos, prorrogação de vencimentos, depositar e levantar caução, formular ofertas e lances de preços, receber importâncias, dar quitação e assinar recibos, assinar alterações contratuais, representá-la na junta comercial, seu órgão ou departamento competente, requerendo, assinando, juntando e retirando, fazer declaração e dar informação, promover a participação da empresa outorgante em licitações públicas, nas modalidades de Carta Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Pregão Presencial e Eletrônico, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, efetuar visitas, assinar propostas, declarações, atas e contratos, distratos, inclusive declaração de que a empresa cumpre requisitos de habilitação, apresentar os envelopes propostas e habilitação; e, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, podendo substabelecer. 3. Do prazo de validade: Que o presente instrumento terá validade até 27/05/2021; ADVERTÊNCIAS: a) O nome, dados do procurador e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por ele se responsabiliza isentando o tabelião que esta subscreve de quaisquer responsabilidades. b) A titularidade do bem descrito no corpo desta deverá ser demonstrada pelo procurador quando da efetiva utilização deste instrumento, ficando este responsável por sua comprovação. Assim o disse, do que dou fé. A requerimento do outorgante e em razão das atribuições a mim conferidas pelo art. 7º, I, da Lei 8.935/94 redigi o presente instrumento, o qual foi lido à mesma que por o achar em tudo conforme, autoriza, sua lavratura dispensando a presença das testemunhas instrumentárias. Eu, Nathalia Cristiny Gonçalves Oliveira, Escrevente, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos: R\$55,27; Taxa Judiciária: R\$14,06; Fundos Estaduais: R\$21,56; ISS: R\$2,76. (aa) ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA. Em testº Eu da verdade. Nathalia Cristiny Gonçalves Oliveira, Escrevente. Nada mais.

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA

Em testº Eu da verdade.

Nathalia Cristiny Gonçalves Oliveira
Escrevente



Página 2 Selo digital 02071812040948087601361 consulte em <http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo> Última Página

www.setimonotas.com.br

Tel: 62 3233-8373 Fax: (62) 3253-3847 - Av. Mato Grosso com Rua Santa Luzia n° 187
Setor Campinas - Goiânia-GO - Cep 74513-040 - CNPJ 20.832.915/0001-70

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.670-9
Av. Presidente Epitácio Paulo, 116 - Setor Central - Goiânia - GO - CEP 74060-000 - Fone: (62) 3244-1111 - Fax: (62) 3244-1112

Autenticação Digital

Cod. Autenticação: 77662705191813510869-2 Data: 27/05/2018 16:19

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal O-A033105-NR6X
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <http://verificadigital.tgo.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/07/2019 09:18:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1258494

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/05/2020 18:16:21 (hora local)**.

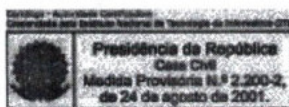
¹**Código de Autenticação Digital:** 77662705191813510869-1 a 77662705191813510869-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b93b82d72cb2a4df438acc30648ee49b3cb05570d379b5524293663ca6c7894024b7f871c66be5ac7630c27bb5e21fe7f2879fc775be64d1e0b4f52f4a1ad7588



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRAÇÃO

NOME
BERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRAO

DIGIT. IDENTIDADE / CNIL EMISSOR / UF
4022002 DGPC-GO

CPF
028.469.871-49

DATA NASCIMENTO
02/12/1975

FUNÇÃO
ONILDO BELTRAO LOPES

**SIRLENE FERREIRA
BELTRAO LOPES**

PROFISSÃO
PROFISSIONAL

ACC
PROFISSIONAL

CAT. VEB
AB

NP REGISTRO
04544705500

VALIDADE
02/10/2023

1ª EMISSÃO
12/01/2009

LOCAL
GOLANIA, GO

DATA EMISSÃO
03/10/2018

ASSINATURA DO REGISTRANTE
72614529508
GO132120470

GOIÁS
DENAT/TRANSPORTES

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1731257092

PROVIDO PLASTIFICAR
1731257092

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 96.870-4
R. Presidente Epitácio Pessoa, 116 - Bairro São Estevão - CEP 74060-900 - Goiânia - GO - Fone: (62) 3245.1441 - Fax: (62) 3245.1442

Autenticação Digital

De acordo com o art. 1º, § 2º do art. 1.040, IV, do CC/04 e do art. 1.040, V, do CC/04, a autenticação digital é a que se realiza por meio de uma assinatura eletrônica, que possui a mesma validade jurídica da assinatura manuscrita.

Cód. Autenticação: 77680207180948290826-1; **Data:** 02/07/2018 09:53:14

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal O- A1978843-X886
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Validar Assinatura de Notário: <http://www.tribunaljuc.br>
Confira os dados do ato em: <http://tribunaljuc.br>

REPUBLICA DA PARAGUAY
Secretaria de Hacienda y Fomento

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA DELTRAD

Org de Inscrição
028489071-43

Data de Nascimento
02/12/75



ESTADO DE MATO GROSSO - RUA DO COMANDO DO EXERCITO - 150 - VILA DE SAO JOSE DO RIO PRETO - 15010-000

LUGAR DE SAO JOSE DO RIO PRETO - 15010-000

[illegible]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/07/2019 10:14:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1287296

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/07/2020 09:58:14 (hora local)**.

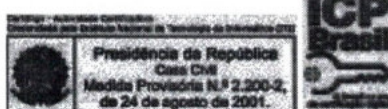
¹**Código de Autenticação Digital:** 77660207190948290826-1 a 77660207190948290826-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b93b82d72cb2a4df438acc30648ee49b392bfdbe070a8f09680f97163e220802a4b7f871c66be5ac7630c27bb5e21fe7f906ea659e0cf6613e161a4c1a64c358a





093
[00.226.324/0001-42]
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS
ELETRICOS LTDA-EPP
Av. Independência Nº 6060 Qd. 70 LL 02
Setor Aeroporto
CEP: 74.070-010
GOIÂNIA-GO

GOIÂNIA, GO, 15 DE JULHO DE 2019

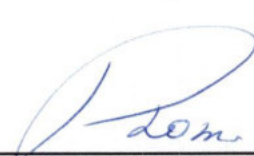
ANEXO III

DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.614.343/0001-09 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 - PROCESSO 104/2019
TIPO : MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DE ABERTURA: às 09:00 horas do dia 15/07/2019

OBJETO - A presente licitação, do tipo Menor Preço Por lote, tem por objeto a **Contratação de empresa para execução de serviços e fornecimento de materiais para manutenção na rede de iluminação pública, manutenção de rede elétrica dos prédios públicos municipais do Município de Manfrinópolis** conforme especificação constantes n Anexo I (termo de referencia).

A empresa, **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 06/04/1983, NIRE: 52.2.0036342-8 CNPJ. Nº 00.226.324/0001-42, Inscrição Estadual Nº 10.136.759-7 Inscrição Municipal N. 037.348-6, estabelecida na Av. Independência nº. 6060 QD 70C, LT. 02 Setor Aeroporto, Goiânia – GO. - CEP. 74.070-010. Fone Fax (62) 3924-6034, e-mail eletricaluzz@hotmail.com e/ou eletricaluzz02@gmail.com neste ato representado pelo Sr. **Sergio Augusto Vital Ferreira Beltrão**, Brasileiro, Casado, Procurador Público, portador do **Documento de Identidade nº 402.2002-DGPC-GO** inscrito no **CPF sob o nº 828.469.871-49**, residente e domiciliado em Goiânia – Goiás, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº24/2019 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME
CNPJ: 00.226.324/0001-42
Sergio Augusto Vital Ferreira Beltrão
RG.: 402.2002-DGPC/GO / CPF: 828.469.871-49
Procurador Público







00.226.324/0001-42
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS
ELETRICOS LTDA-EPP
Av. Independência Nº 6060 Qd. 70 Lt. 02
Setor Aeroporto
CEP: 74.070-010
GOIÂNIA-GO

GOIÂNIA, GO, 15 DE JULHO DE 2019

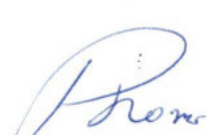
ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.614.343/0001-09 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 - PROCESSO 104/2019
TIPO : MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DE ABERTURA: às 09:00 horas do dia 15/07/2019

OBJETO - A presente licitação, do tipo Menor Preço Por lote, tem por objeto a **Contratação de empresa para execução de serviços e fornecimento de materiais para manutenção na rede de iluminação pública, manutenção de rede elétrica dos prédios públicos municipais do Município de Manfrinópolis** conforme especificação constantes n Anexo I (termo de referencia).

A empresa, **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 06/04/1983, NIRE: 52.2.0036342-8 **CNPJ. Nº 00.226.324/0001-42**, Inscrição Estadual Nº 10.136.759-7 Inscrição Municipal N. 037.348-6, estabelecida na Av. Independência nº. 6060 QD 70C, LT. 02 Setor Aeroporto, Goiânia – GO. - CEP. 74.070-010. Fone Fax (62) 3924-6034, e-mail eletricaluzz@hotmail.com e/ou eletricaluzz02@gmail.com neste ato representado pelo **Sr. Sergio Augusto Vital Ferreira Beltrão**, Brasileiro, Casado, Procurador Público, portador do **Documento de Identidade nº 402.2002-DGPC-GO** inscrito no **CPF sob o nº 828.469.871-49**, residente e domiciliado em Goiânia – Goiás, em nome da declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações



ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME
CNPJ: 00.226.324/0001-42
Sergio Augusto Vital Ferreira Beltrão
RG.: 402.2002-DGPC/GO / CPF: 828.469.871-49
Procurador Público



093
[00.226.324/0001-42]
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS
ELETRICOS LTDA-EPP
Av. Independência Nº 6060 Qd. 70 Lt. 02
Setor Aeroporto
CEP: 74.070-010
GOIÂNIA-GO

GOIÂNIA, GO, 15 DE JULHO DE 2019

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI Nº 123/2006 DE 14/12/2006 ATUALIZADA PELA LEI Nº 147/2014 DE 22/08/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.614.343/0001-09 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 - PROCESSO 104/2019
TIPO : MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DE ABERTURA: às 09:00 horas do dia 15/07/2019

OBJETO - A presente licitação, do tipo Menor Preço Por lote, tem por objeto a **Contratação de empresa para execução de serviços e fornecimento de materiais para manutenção na rede de iluminação pública, manutenção de rede elétrica dos prédios públicos municipais do Município de Manfrinópolis** conforme especificação constantes n Anexo I (termo de referencia).

A empresa, **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 06/04/1983, NIRE: 52.2.0036342-8 **CNPJ. Nº 00.226.324/0001-42**, Inscrição Estadual Nº 10.136.759-7 Inscrição Municipal N. 037.348-6, estabelecida na Av. Independência nº. 6060 QD 70C, LT. 02 Setor Aeroporto, Goiânia – GO. - CEP. 74.070-010. Fone Fax (62) 3924-6034, e-mail eletricaluzz@hotmail.com e/ou eletricaluzz02@gmail.com neste ato representado pelo **Sr. Sergio Augusto Vital Ferreira Beltrão**, Brasileiro, Casado, Procurador Público, portador do **Documento de Identidade nº 402.2002-DGPC-GO** inscrito no **CPF sob o nº 828.469.871-49**, residente e domiciliado em Goiânia – Goiás , é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 atualizada pela lei 147/2014 de 22 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 24/2019, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PR.



ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME
CNPJ: 00.226.324/0001-42
Sergio Augusto Vital Ferreira Beltrão
RG.: 402.2002-DGPC/GO / CPF: 828.469.871-49
Procurador Público






00.226.324/0001-42

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS

ELÉTRICOS LTDA-EPP

Av. Independência Nº 6060 Qd. 70 Lt. 02

Setor Aeroporto

CEP: 74.070-010

GOIÂNIA-GO

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa, **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 06/04/1983, NIRE: 52.2.0036342-8 CNPJ. Nº 00.226.324/0001-42, Inscrição Estadual Nº 10.136.759-7 Inscrição Municipal N. 037.348-6, estabelecida na Av. Independência nº. 6060 QD 70C, LT. 02 Setor Aeroporto, Goiânia - GO, CEP. 74.070-010. Fone Fax (62) 3924-6034, e-mail eletricaluzz@hotmail.com e/ou eletricaluzz02@gmail.com neste ato por intermédio de **TEC. EM CONTABILIDADE SRº. LUCIANO DE MOURA**, registro no CRC/UF: GO-013302/O, portador do CPF Nº. 633.538.141-91 e por intermédio de seu Sócio Proprietário **SR. MARAJÁ SERAFIM MIGUEL**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identidade nº. 2952.119 SSP/GO, inscrito na CPF/MF sob o nº 591.077.151-53, residente e domiciliado na Município de Anápolis no Estado de Goiás, na qualidade de Proponente em procedimentos Licitatórios, **DECLARAM** expressamente, sob as penalidades cabíveis da lei e **BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 30/04/2017**, que o valor da Receita Bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no Inciso I do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no parágrafo 4º do Art. 3º da mencionada Lei que impeçam a participação em licitações públicas e que a empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP**;

A) Encontra-se enquadrada como **EPP - EMPRESA PEQUENO PORTE**, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, podendo, para tanto, usufruir o tratamento diferenciado e favorecido em licitações, na forma prevista no Edital.

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

ESTA DECLARAÇÃO É VALIDA ATÉ A VIGÊNCIA DO BALANÇO (2018), OU SEJA, ATÉ 30/04/2020.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME

CNPJ: 00.226.324/0001-42

MARAJÁ SERAFIM MIGUEL

RG Nº. 2952.119 SSP/GO CPF Nº. 591.077.151-53

SÓCIO PROPRIETÁRIO

LUCIANO DE MOURA

CRC/UF: GO-013302/O

CPF Nº. 633.538.141-91

TEC. EM CONTABILIDADE

Goiânia - GO, 05 de Julho de 2019.



7º TABELIONATO DE NOTAS

Creudionilla Rodrigues da Silva Miranda



CARTÓRIO

Reconheço por semelhança a assinatura de LUCIANO DE MOURA (2321331) análoga ao exemplar existente em meu arquivo, Dou fé.

Goiânia, 05 de julho de 2019.

Em Teste da verdade.

Creudionilla Rodrigues da Silva Miranda

Escritório

7º TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço por semelhança a assinatura de MARAJÁ SERAFIM MIGUEL (2676823) representante da ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA análoga ao exemplar existente em meu arquivo, Dou fé.

Goiânia, 05 de julho de 2019.

Em Teste da verdade.

Creudionilla Rodrigues da Silva Miranda

Escritório

OS LTDA - ME AV. INIC
ICALUZZ@HOTMAIL.C



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/07/2019 15:47:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1291640

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/07/2020 15:37:11 (hora local)**.

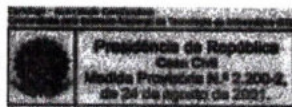
¹**Código de Autenticação Digital:** 77660507191535480247-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0d3e37ecf199fbd657ec87a566e935ef5c7b73e29b2755fa82b99edfa3633ef4b7f871c66be5ac7630c27bb5e21f
e7f8cbdbe370aa90271f65c7df59aedf92c



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

 NOME EMPRESARIAL ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

 NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE (Sede)	CNPJ	DATA DE ARQUIVAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE
52 20036342-8	00.226.324/0001-42	06/04/1983	15/03/1983

 ENDEREÇO AVENIDA INDEPENDÊNCIA

 NÚMERO 6060

 COMPLEMENTO QD 70 C LT 02

 BAIRRO SETOR AEROPORTO

 MUNICÍPIO GOIÂNIA

 ESTADO GO

OBJETO SOCIAL / ATIVIDADE ECONÔMICA

COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENFEITES NATALINOS, DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, TUBOS, CONEXÕES, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MOTORES, BOMBAS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E CORRELATOS; EQUIPAMENTOS PARA IRRIGAÇÃO E ASPERSÃO, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, ARAMES LISOS E FARPADOS, ARTIGOS DE PLÁSTICOS, LONAS, PNEUS, CÂMERAS, PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS, ÓLEO, LUBRIFICANTES, MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS ESCOLARES E ESCRITÓRIO, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, MOTORES, BOMBAS E SUAS PEÇAS, TUBOS E CONEXÕES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, REFRIGERAÇÃO, BALANÇAS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS DE RECICLAGEM DE LIXO, CONTAINERES E LIXEIRAS; COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO, PAINÉIS FAIXAS EM GERAL, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE TINTAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, DE SINALIZAÇÃO E VIÁRIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, FOGÕES E UTILIDADES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, MOVEIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO, MOVEIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA USO COMERCIAL, INDUSTRIAL E TÉCNICO PROFISSIONAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA COZINHA INDUSTRIAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE MANUTENÇÃO EM MAQUINAS, TRATORES, VEÍCULOS, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTOS, PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES, CONSTRUÇÃO DE REDE HIDRÁULICA E DE ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA; IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CORRELATOS; INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL EM TODAS AS SUAS MODALIDADES NOTADAMENTE EM OBRAS DE EMPREITADA OU ADMINISTRAÇÃO ASSIM COMO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, OBRAS COMPLEMENTARES, INCORPORAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL, CONSULTORIA E PROJETOS, ASSIM COMO EM OUTRAS ATIVIDADES DO RAMO DA ENGENHARIA CIVIL, COMÉRCIO VAREJISTA, ATACADISTA E MONTAGENS DE MATAS BURROS DE CONCRETO, MADEIRA E FERRO, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE.

 CAPITAL R\$ 500.000,00

QUINHENTOS MIL REAIS

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei n 123/2006)

Empresa de pequeno porte

 CAPITAL INTEGRALIZADO R\$ 500.000,00

QUINHENTOS MIL REAIS

PRAZO DE DURAÇÃO

Indeterminado

SÓCIOS / PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL / VÍNCULO / TÉRMINO DO MANDATO

NOME / CPF ou CNPJ	PARTICIPAÇÃO (R\$)	VÍNCULO	ADMINISTRADOR	TÉRMINO DO MANDATO
MARAJA SERAFIM DE SOUSA 591.077.151-53	500.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXXXXXX

ADMINISTRADOR NOMEADO / TÉRMINO DO MANDATO

NOME	CPF	TÉRMINO DO MANDATO
MARAJA SERAFIM DE SOUSA	591.077.151-53	XXXXXXXXXXXXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

DATA <u>29/03/2019</u>	NÚMERO <u>20190355581</u>
ATO <u>ALTERAÇÃO</u>	SITUAÇÃO <u>REGISTRO ATIVO</u>
EVENTO(S) <u>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</u>	STATUS <u>XXXXXXXXXXXXXX</u>

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

continuação

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL ELETICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE (Sede)	CNPJ
52 20036342-8	00.226.324/0001-42

Validade desconhecida

Digitally signed by PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI, 98451308104
Date: 2019.06.27 14:21:03 BRT
Reason: Autenticação de Certidão Simplificada
Location: Goiânia - GO

Protocolo: 199955324

Chave de segurança: 2aU2w

A autenticidade deste documento pode ser verificadas através do endereço: <http://servicos.juceg.go.gov.br/>

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Simplificada emitida para
marcelo ferreira martins, 98451308104
Goiânia, 27 de Junho de 2019

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 04/07/2019

■ Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 00.226.324/0001-42

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

■ Situação Atual

Situação no Simples Nacional : NÃO optante pelo Simples Nacional

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

■ Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

■ Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

■ Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

■ Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem





101
[00.226.324/0001-42]
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS
ELETRICOS LTDA-EPP
Av. Independência Nº 6060 Qd. 70 Lt. 02
Setor Aeroporto
CEP: 74.070-010
GOIÂNIA-GO

GOIÂNIA, GO, 15 DE JULHO DE 2019

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.614.343/0001-09 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 – PROCESSO 104/2019
TIPO : MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DE ABERTURA: às 09:00 horas do dia 15/07/2019

OBJETO - A presente licitação, do tipo Menor Preço Por lote, tem por objeto a **Contratação de empresa para execução de serviços e fornecimento de materiais para manutenção na rede de iluminação pública, manutenção de rede elétrica dos prédios públicos municipais do Município de Manfrinópolis** conforme especificação constantes n Anexo I (termo de referencia).

A empresa, **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 06/04/1983, NIRE: 52.2.0036342-8 **CNPJ. Nº 00.226.324/0001-42**, Inscrição Estadual Nº 10.136.759-7 Inscrição Municipal N. 037.348-6, estabelecida na Av. Independência nº. 6060 QD 70C, LT. 02 Setor Aeroporto, Goiânia – GO. - CEP. 74.070-010. Fone Fax (62) 3924-6034, e-mail eletricaluzz@hotmail.com e/ou eletricaluzz02@gmail.com neste ato representado pelo **Sr. Sergio Augusto Vital Ferreira Beltrão**, Brasileiro, Casado, Procurador Público, portador do **Documento de Identidade nº 402.2002-DGPC-GO** inscrito no **CPF sob o nº 828.469.871-49**, residente e domiciliado em Goiânia – Goiás, sob as penas da Lei, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor publico da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação



ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME
CNPJ: 00.226.324/0001-42
Sergio Augusto Vital Ferreira Beltrão
RG.: 402.2002-DGPC/GO / CPF: 828.469.871-49
Procurador Público



103
[00.226.324/0001-42]
ELETICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS
ELETRICOS LTDA-EPP
Av. Independência Nº 6060 Qd. 70 Lt. 02
Setor Aeroporto
CEP: 74.070-010
GOIÂNIA-GO

GOIÂNIA, GO, 15 DE JULHO DE 2019

ANEXO 01

DECLARAÇÕES CONJUNTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.614.343/0001-09 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 - PROCESSO 104/2019
TIPO : MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DE ABERTURA: às 09:00 horas do dia 15/07/2019

OBJETO - A presente licitação, do tipo Menor Preço Por lote, tem por objeto a **Contratação de empresa para execução de serviços e fornecimento de materiais para manutenção na rede de iluminação pública, manutenção de rede elétrica dos prédios públicos municipais do Município de Manfrinópolis** conforme especificação constantes n Anexo I (termo de referencia).

A empresa, **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 06/04/1983, NIRE: 52.2.0036342-8 CNPJ. Nº 00.226.324/0001-42, Inscrição Estadual Nº 10.136.759-7 Inscrição Municipal N. 037.348-6, estabelecida na Av. Independência nº. 6060 QD 70C, LT. 02 Setor Aeroporto, Goiânia – GO. - CEP. 74.070-010. Fone Fax (62) 3924-6034, e-mail eletricaluzz@hotmail.com e/ou eletricaluzz02@gmail.com neste ato representado pelo Sr. **Sergio Augusto Vital Ferreira Beltrão**, Brasileiro, Casado, Procurador Público, portador do Documento de Identidade nº 402.2002-DGPC-GO inscrito no CPF sob o nº 828.469.871-49, residente e domiciliado em Goiânia – Goiás, em atendimento ao exigido no processo de licitação supracitado, Por intermédio de seu representante legal abaixo assina, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a, DECLARA, sob as penas da lei, que:

1. Recebemos todos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação, estando de pleno acordo conforme edital.
2. Para fins de participação na certame, conforme edital supra referenciado, que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentadas na presente licitação
3. DECLARA para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, o pleno conhecimento e cumpre plenamente às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma
4. DECLARA, para os devidos fins e legais efeitos, que reúne todas as condições necessárias, com disponibilidade para atendimento ao objeto do CERTAME
5. DECLARA, sob as penas cabíveis assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, e, de que a mesma não se encontra inadimplente e nem é o objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no Cadastro de Fomecedores de órgãos públicos Federal, Estadual ou Municipal;
6. DECLARA que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada.
7. DECLARA que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.
8. Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que, somos EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate na presente licitação.
9. DECLARA, ainda, sob as penas da Lei, que não é optante do simples nacional.
10. Declara sob as penas do Art.299 do Código Penal, de que temos plena e total disponibilidade de fornecer os produtos licitados no prazo previsto em edital.
11. Declaramos que o (s) produto (s) ofertado (s) atende (m) as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas


ELETICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME

CNPJ: 00.226.324/0001-42

Sergio Augusto Vital Ferreira Beltrão

RG.: 402.2002-DGPC/GO / CPF: 828.469.871-49

Procurador Público



00.226.324/0001-42
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS
ELETRICOS LTDA-EPP
 Av. Independência Nº 6060 Qd. 70 Lt. 02
 Setor Aeroporto
 CEP: 74.070-010
GOIÂNIA-GO

GOIÂNIA, GO, 15 DE JULHO DE 2019

DADOS BANCARIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 01.614.343/0001-09 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 - PROCESSO 104/2019
 TIPO : MENOR PREÇO POR LOTE
 DATA DE ABERTURA: às 09:00 horas do dia 15/07/2019

OBJETO - A presente licitação, do tipo Menor Preço Por lote, tem por objeto a **Contratação de empresa para execução de serviços e fornecimento de materiais para manutenção na rede de iluminação pública, manutenção de rede elétrica dos prédios públicos municipais do Município de Manfrinópolis** conforme especificação constantes n Anexo I (termo de referencia).

DADOS DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATEIRAS ELETRICOS LTDA-ME	
CNPJ: 00.226.324/0001-42	
ENDEREÇO: AV. INDEPENDENCIA, Nº 6060 QD. 70-C LT. 02 - SETOR AEROPORTO - GOIÂNIA - GOIÁS - CEP: 74.070-010	
FONE: 62 3924 7226	
E-MAIL: ELETRICALUZZ@HOTMAIL.COM / ELETRICALUZZ02@GMAIL.COM	
DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA	
NOME: MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA	
CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: CASADO	
PROFISSÃO: EMPRESARIO	
CARTEIRA IDENTIDADE: 2952.119 SSP/GO	
CPF: 591.077.151-53	
DADOS BANCARIOS:	
BANCO: BANCO DO BRASIL S/A	
AGENCIA: 3483-5	
CONTA CORRENTE: 27.584-0	
BANCO: 001	

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,

Pom

 ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME

CNPJ: 00.226.324/0001-42

Sergio Augusto Vital Ferreira Beltrão

RG.: 402.2002-DGPC/GO / CPF: 828.469.871-49

Procurador Público

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 5.126.417-7

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5.126.417-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 12/02/2016

NOME: ADEMAR RAYER

FILIAÇÃO: DORVALINO RAYER
ROSA ANA RAYER

NATURALIDADE: S. IZABEL OESTE/PR DATA DE NASCIMENTO: 14/05/1968

DOC. ORIGEM: COMARCA=REALEZA/PR, AMPERE
C.CAS=2315, LIVRO=13B, FOLHA=257

CPF: 788.866.519-53

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé

15/07/2011

ADEMAR RAYER – ME
ELETRICA RAYER, CNPJ nº 01.824.492/0001-00
Rua Dr. Goves, s/nº, Centro, Pinhal de São Bento – PR, CEP: 85.727-000.
e-mail: ademarrayer@hotmail.com, fone: (46) 984122252, e 3560-1128.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO

A empresa ADEMAR RAYER – ME, inscrita no CNPJ nº 01.824.492/0001-00, situada à Rua Dr. Goves, s/nº, Centro, em Pinhal de São Bento – PR, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº24/2019 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Manfrinópolis – PR, 15 de Julho de 2019.


Ademair Rayer - Titular





ADEMAR RAYER – ME
ELETRICA RAYER, CNPJ nº 01.824.492/0001-00
Rua Dr. Goves, s/nº, Centro, Pinhal de São Bento – PR, CEP: 85.727-000.
e-mail: ademarrayer@hotmail.com, fone: (46) 984122252, e 3560-1128.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

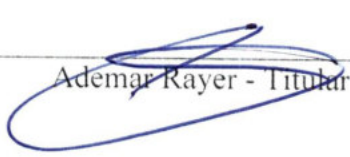
A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento

Pregão Presencial nº 24/2019

O signatário da presente, em nome da proponente ADEMAR RAYER – ME, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Manfrinópolis – PR, 15 de Julho de 2019.

Ademar Rayer - Titular



ADEMAR RAYER – ME
ELETRICA RAYER, CNPJ nº 01.824.492/0001-00
Rua Dr. Goves, s/nº, Centro, Pinhal de São Bento – PR, CEP: 85.727-000.
e-mail: ademarrayer@hotmail.com, fone: (46) 984122252, e 3560-1128.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE –
LEI Nº 123/2006 DE 14/12/2006 ATUALIZADA PELA LEI Nº 147/2014 DE
22/08/2014

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa ADEMAR RAYER – ME., inscrita no CNPJ sob o nº 01.824.492/0001-00, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 atualizada pela lei 147/2014 de 22 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 24/2019, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS – PR.

Manfrinópolis – PR, 15 de Julho de 2019.

Ademar Rayer - Titular





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ADEMAR RAYER - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0762627-0	CNPJ 01.824.492/0001-00	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição 02/05/1997	Data de Início de Atividade 02/05/1997
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA DR GOVES, S/N, CENTRO, PINHAL DE SÃO BENTO, PR, 85.727-000			
Objeto COMERCIO DE MATERIAS ELETRICOS, COMERCIO DE PEÇAS DE BICILETAS , AUTO ELETRICA . SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELETRICAS E REFRIGERAÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS.			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 12/07/2018 Número: 20183248848 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário ADEMAR RAYER Identidade: 51264177,SSP/PR CPF: 788.866.519-53 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Parcial			

19/362916-0

*19362916

CURITIBA - PR, 02 de julho de 2019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

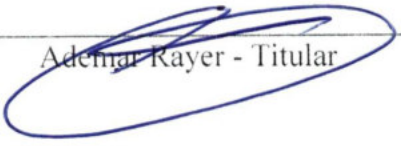
ADEMAR RAYER – ME
ELETRICA RAYER, CNPJ nº 01.824.492/0001-00
Rua Dr. Goves, s/nº, Centro, Pinhal de São Bento – PR, CEP: 85.727-000.
e-mail: ademarrayer@hotmail.com, fone: (46) 984122252, e 3560-1128.

ANEXO VI

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 24/2019, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório.

Manfrinópolis – PR, 15 de Julho de 2019.


Ademar Rayer - Titular







MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO
ESTADO DO PARANA

77.816.510/0001-66

R OCTAVIANO T DOS SANTOS, 1000 - CENTRO - FRANCISCO BELTRAO - PR

ALVARÁ N° 137006

O MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO, conforme Protocolo n° 7428/2012 de 31/01/2012, concede alvará de licença para localização a:

Nome

MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME
CNPJ/CPF : 14.193.126/0001-34

Nome de Fantasia

MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA

Localização

AV ANTONIO DE PAIVA CANTELMO 1153
Q 138 L 14 CENTRO
85601.270 FRANCISCO BELTRAO - PR

Atividades

**COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, MATERIAIS DE CONS-
TRUCAO EM GERAL, FERRAGENS E FERRAMENTAS, E INSTALACAO E
MANUTENCAO ELETRICA.**

Horário de funcionamento

Das 06:00 as 22:00

Emitido em

20/06/2013

Valido até

INDETERMINADO

Área total do imóvel

600,00 m²

Área utilizada pela empresa

600,00 m²

Observações

**MANTER O PRESENTE ALVARA EM LUGAR VISIVEL, CONFORME PARAGRAFO III, ART. 56
DA LEI 3361/2007**

- 1 Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 2 Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 trinta dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Equiplano Sistemas S/C Ltda

FRANCISCO BELTRAO, 20 de JUNHO de 2013.

Dir Dpto Adm Tributário

Cleomar Macagnan Dall'Agnol
Dir. Depto Fiscalização

Secretário Municipal de Finanças

Lutz João Geremias
Sec. Municipal de Finanças

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.193.126/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/08/2011
NOME EMPRESARIAL MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV ANTONIO DE PAIVA CANTELMO	NÚMERO 1153	COMPLEMENTO	
CEP 85.601-270	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3055-7073	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/08/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/07/2019** às **13:52:38** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.193.126/0001-34

Razão Social: MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME

Endereço: AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO 1400 SALA 01 / CENTRO / FRANCISCO
BELTRAO / PR / 85601-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/07/2019 a 03/08/2019

Certificação Número: 2019070504272570834817

Informação obtida em 12/07/2019 13:52:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA
CNPJ: 14.193.126/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:26:48 do dia 26/03/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/09/2019.

Código de controle da certidão: **170F.A4B8.4409.5619**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020190070-39

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.193.126/0001-34**

Nome: **MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/10/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº15730/2019

RAZÃO SOCIAL: MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME

CNPJ: 14.193.126/0001-34

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 137006

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9056992887

ALVARÁ:

ENDEREÇO: AV ANTONIO DE PAIVA CANTELMO, 1153 - Q 138 L 14 - CENTRO CEP: 85601270 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Instalação e manutenção elétrica

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 25/06/2019

DATA DE VALIDADE: 24/08/2019

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHTJ2X9HQQQB

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 25/06/2019 - 11:29:10
Qualquer rasura invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011

CERTIDÃO NEGATIVA

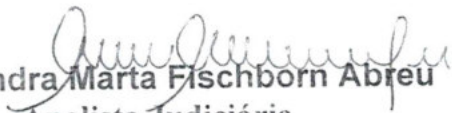
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuições de **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA-ME
CNPJ: 14.193.126/0001-34

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

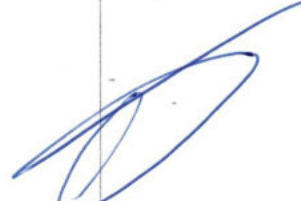
FRANCISCO BELTRÃO/PR, 9 de Julho de 2019 às 14:54:09.


Alessandra Marta Fischborn Abreu
Analista Judiciária

Matrícula nº 15.068

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé
15/07/20 14.







PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 14.193.126/0001-34

Certidão nº: 176039368/2019

Expedição: 12/07/2019, às 13:53:41

Validade: 07/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.193.126/0001-34, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

LIVRO DIÁRIO

Firma: MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME
 Insc. Est: 9056992887 CNPJ: 14.193.126/0001-34
 Folha: 1 Livro: 00008

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 8

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00096 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00096 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME
 AV ANTONIO DE PAIVA CANTELMO

Nr. 1153

Bairro: CENTRO
 CEP: 85.601-270 FRANCISCO BELTRAO / PR
 CNPJ: 14.193.126/0001-34
 Insc. Est: 9056992887 Insc. Mun: 103367
 Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE FCO BEL'
 Em: 23/08/2011 NIRE: 41207152156
 Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2018
 Data Sefaz: 23/08/2011
 FRANCISCO BELTRAO / PR, 01 de Janeiro de 2018

Vinicius B

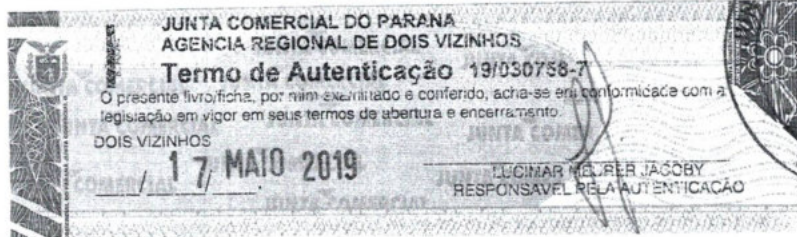
VINICIUS HILLESHEIM
 SOCIOGERENTE

CPF: 048.266.619-67
 RG: 95702813 SSP/PR

Marlize

MARLIZE MARIA TRENTO

Contador
 PRO53711/O-0
 CPF: 76270440149
 RG: 1792364-1



Confere com o Original
 O referido é verdade
 Dou fé

15/07/2019

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Es Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2018

ATIVO

	31/12/2018	[Anual] 31/12/2017
ATIVO CIRCULANTE	728.169,21	465.054,57
DISPONIVEL	98.925,04	17.044,02
BENS NUMERARIOS	98.925,04	17.044,02
CAIXA	98.925,04	17.044,02
CREDITOS	357,87	357,87
IMPOSTOS A RECUPERAR	357,87	357,87
ICMS A COMPENSAR	357,87	357,87
ESTOQUES	628.886,30	447.652,68
ESTOQUES	628.886,30	447.652,68
MERCADORIAS PARA REVENDA	628.886,30	447.652,68
ATIVO PERMANENTE	18.783,34	
BILIZADO	18.783,34	
BENS EM OPERACOES - CUSTO	23.000,00	
VEICULOS	23.000,00	
DEPREC.AMORT.EXAUST/ACUMUL.CORRIG.	(4.216,66)	
(-) DEPRECIACAO VEICULOS	(4.216,66)	
AL DO ATIVO	746.952,55DB	465.054,57DB

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0090 do Livro Diário nr. 0008 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob
nr. _____, em _____.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

FRANCISCO BELTRAO / PR, 20/02/2019

VINICIUS HILLESHEIM
SOCIOGERENTE

CPF: 048.266.819-67
RG: 95702913/SSP/PR

MARLIZE MARIA TRENTO
Contador
PR053711/O-0
CPF: 76270440149
RG: 1792364-1

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé
15/07/2019.

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2018

PASSIVO

	31/12/2018	[Anual] 31/12/2017
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		
CREDORES POR FUNCIONAMENTO	70.613,21	25.399,20
OBRIGACOES FISCAIS	70.613,21	25.399,20
SIMPLES A RECOLHER	60.586,02	13.584,13
I.R.F. SOBRE TRABALHO ASSALARIADO		9.975,88
INSS A RECOLHER	362,68	193,85
FGTS A RECOLHER	369,47	1.796,39
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	1.620,44	1.618,01
OUTRAS OBRIGACOES	58.233,43	
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	10.027,19	11.815,07
PATRIMONIO LIQUIDO	10.027,19	11.815,07
CAPITAL SOCIAL	676.339,34	439.655,37
CAPITAL SOCIAL	50.000,00	50.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00	50.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	50.000,00	50.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	626.339,34	389.655,37
LUCROS ACUMULADOS	626.339,34	389.655,37
TOTAL DO PASSIVO	626.339,34	389.655,37
	746.952,55CR	465.054,57CR

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As Informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0090 do Livro Diário nr. 0008 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

FRANCISCO BELTRAO / PR, 20/02/2019

VINICIUS HILLESHEIM
SOCIOGERENTECPF: 048.266.919-67
RG: 95702813/SSP/PRMARLIZE MARIA TRENTO
Contador
PRO53711/O-0
CPF: 76270440149
RG: 1792364-1Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé
15/02/2019

Emissor Para: MARLIZE MARIA TRENTO

Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2018

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2018	[Anual] 31/12/2017
RESULTADO DO EXERCICIO		
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		
REC.BRUTA DE VENDAS DE PRO.E SERV.	932.742,05	828.484,86
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	932.742,05	828.484,86
VENDAS MERC.MERCADO INTERNO	932.742,05	828.484,86
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	(48.301,38)	(10.062,45)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(48.301,38)	(10.062,45)
IMPOSTOS SOBRE PROD.INDUSTRIALIZAD		(24,18)
ICMS S/VENDAS E PRESTACAO SERVICOS	(43,83)	(62,39)
SIMPLES S/REC.BRUTA	(48.257,55)	(9.975,88)
CUSTOS DOS PROD.VEND.E DOS SERV.PR	(468.520,38)	(579.624,72)
(-) CUSTOS DOS PROD. VENDIDOS	(468.520,38)	(579.624,72)
CUSTO PRODUTO	(468.520,38)	(579.624,72)
ADMINISTRATIVAS	(175.019,66)	(125.093,64)
DESPESAS COM PESSOAL	(163.019,66)	(113.849,64)
SALARIOS E ORDENADOS	(136.154,17)	(88.401,66)
FERIAS	(3.075,48)	(9.152,10)
13º SALARIOS	(11.643,72)	(8.235,81)
FGTS	(12.070,87)	(7.829,80)
MULTA FGTS RECISOES	(75,42)	(230,27)
HONORARIOS	(12.000,00)	(11.244,00)
DIRETORIA	(12.000,00)	(11.244,00)
Lucros do exercício	240.900,63CR	113.704,05CR
DEPRECIACÃO	(4.216,66)	
DEPRECIACÃO	(4.216,66)	
DEPRECIACÃO	(4.216,66)	
DEPRECIACÃO SOBRE VEICULOS	(4.216,66)	

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0090 do Livro Diário nr. 0008 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instaiado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

FRANCISCO BELTRAO / PR, 20/02/2019

VINICIUS HILLESHEIM
SOCIOGERENTECPF: 048.266.619-67
RG: 95702813/SSP/PRMARLIZE MARIA TRENTO
Contador
PR053711/O-C
CPF: 76270440149
RG: 1792364-1Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé
15/02/2019

Encerrado em - Dezembro/2018

DLPA-DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

Demonstração Comparativa

	Dez./2018	Dez./2017
SALDO NO INICIO DO PERIODO	389.655,37	275.951,32
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES (+ OU -)	0,00	0,00
LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO (+ OU -)	236.683,97	714.341,80
REVERSAO DE RESERVAS (+)	0,00	0,00
DESTINACAO DO EXERCICIO	0,00	0,00
RESERVA LEGAL	0,00	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00	0,00
RESERVA PARA CONTINGENCIA	0,00	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR Acao)	0,00	0,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS	0,00	0,00
SALDO DE RESERVAS	0,00	0,00
SALDO NO FIM DO EXERCICIO	389.655,37	275.951,32

Confere com o Original
O referido é verdade
Doutor

15/02/2019

Vinicius H.

VINICIUS HILLESHEIM
SOCIOGERENTE

CPF: 048.266.619-67
RG: 95702813/SSP/PR

Marlize

MARLIZE MARIA TRENTO
Contador

PR053711/O-0
CPF: 76270440149
RG: 1792364-1

Em - Dezembro/2018

DOAR - DEMONSTRACAO DAS ORIGENS E APLICACOES DE RECURSOS

Demonstração Comparativa

	Dez./2018	Dez./2017
ORIGENS DE RECUROS	0,00	0,00
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	0,00	0,00
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO OU EXAUSTAO	0,00	0,00
VARIACAO NOS RESULTADOS DE EXERCICIOS FUTUROS	0,00	0,00
RESULTADO DA CORRECAO MONETARIA DAS DEMONSTRACOES FINANCEIRA	0,00	0,00
REALIZACAO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00
CONTRIBUICOES PARA RESERVA DE CAPITAL	0,00	0,00
AUMENTO DO PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
REDUCAO DO ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ALIENACAO DE INVESTIMENTOS E DIREITOS DO ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00
TOTAL DAS ORIGENS	0,00	0,00
APLICACOES DE RECURSOS	0,00	0,00
DIVIDENDOS DISTRIBUIDOS	0,00	0,00
AUMENTOS DE BENS OU DIREITOS DO ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00
AUMENTO DO ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
REDUCAO DO PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
TOTAL DAS APLICACOES	0,00	0,00
AUMENTO OU DIMINUICAO DE CAPITAL CIRCULANTE	0,00	0,00
VARIACAO DO CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO	0,00	0,00
ATIVO CIRCULANTE INICIAL	465.054,57	325.951,32
(-) PASSIVO CIRCULANTE INICIAL	25.399,20	0,00
CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO INICIAL	439.655,37	325.951,32
ATIVO CIRCULANTE FINAL	728.169,21	1.040.355,51
(-) PASSIVO CIRCULANTE FINAL	70.613,21	62,39
CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO FINAL	70.613,21	62,39
VARIACAO DO CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO	510.268,58	326.013,71

Confere com o Original
O referido é verdade
Doutor
15/02/2019

VINICIUS HILLESHEIM
SOCIOGERENTE

CPF: 048.266.619-67
RG: 95702813/SSP/PR

MARLIZE MARIA TRENTO

Contador
PR053711/O-0
CPF: 76270440149
RG 1792364-1

LIVRO DIÁRIO

Firma: MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME
Insc. Est: 9056992887 CNPJ: 14.193.126/0001-34
Folha: 96 Livro: 00008
Período: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 8

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00096 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00096 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME
AV ANTONIO DE PAIVA CANTELMO

Nr. 1153

Bairro: CENTRO
CEP: 85.601-270 FRANCISCO BELTRAO / PR
CNPJ: 14.193.126/0001-34
Insc. Est: 9056992887 Insc. Mun: 103367
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE FCO BEL
Em: 23/08/2011 NIRE: 41207152156
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2018
Data Sefaz: 23/08/2011
FRANCISCO BELTRAO / PR, 31 de Dezembro de 2018

VINICIUS HILLESHEIM
SOCIOGERENTE

CPF: 048.266.619-67
RG: 95702813 SSP/PR

MARLIZE MARIA TRENTO
Contador
PR053711/O-0
CPF: 76270440149
RG: 1792364-1

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé
15/02/2019



Em - Dezembro/2018

NOTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME, cadastrada no CNPJ sob o número 14.193.126/0001-34, constituída em 23/05/2011, tributada pelo Simples Nacional - ME com apuração, com ramo de atividade COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO. Com sede no município de FRANCISCO BELTRAO, na AV ANTONIO DE PAIVA CANTELMO, nº 1153, CENTRO.

2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2018 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. (VER TEXTO PARA REGIME DE Competência).

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000:

Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise a administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

5. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como

Em - Dezembro/2018

NOTAS EXPLICATIVAS

receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2018 (comparativamente) e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

9. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

10. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000.

11. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

12. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de

NOTAS EXPLICATIVAS

cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

13. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).



VINICIUS HILLESHEIM
SOCIOGERENTE

CPF: 048.266.619-67
RG: 95702813/SSP/PR



MARLIZE MARIA TRENTO

Contador

PR053711/O-0
CPF: 76270440149
RG: 1792364-1

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé

15/02/2019

MATERIAIS ELÉTRICOS ESTRELA GUIA LTDA – ME

CNPJ: 14.193.126/0001-34

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9056992887

ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO DE PAIVA CANTELMO, 1153, BAIRRO CENTRO,
FRANCISCO BELTRÃO/PR

FONE: (46) 3055-7071

Email: estrelaguia.beltrao@gmail.com

ANEXO V**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES**

A empresa MATERIAIS ELÉTRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME, com CNPJ: 14.193.126/0001-34, sediada na AV Antônio de Paiva Cantelmo, 1153, Centro, Francisco Beltrão - PR, neste ato representada por seu representante legal, Sr. VINICIUS HILLESHEIM inscrito no CPF/MF nº 048.266.619-67 RG nº 9.570.281-3 SSP/PR DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos o presente;

Francisco Beltrão, 09 de julho de 2019

VINICIUS HILLESHEIM

CPF: 048.266.619-67

RG: 9.570.281-3

Sócio-administrador

14.193.126/0001-34**MATERIAIS ELÉTRICOS
ESTRELA GUIA LTDA - ME**Av. Antonio de Paiva Cantelmo, 1153
Centro - 85601-270 - Fco. Beltrão - PR

MATERIAIS ELÉTRICOS ESTRELA GUIA LTDA – ME

CNPJ: 14.193.126/0001-34

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9056992887

ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO DE PAIVA CANTELMO, 1153, BAIRRO CENTRO,
FRANCISCO BELTRÃO/PR

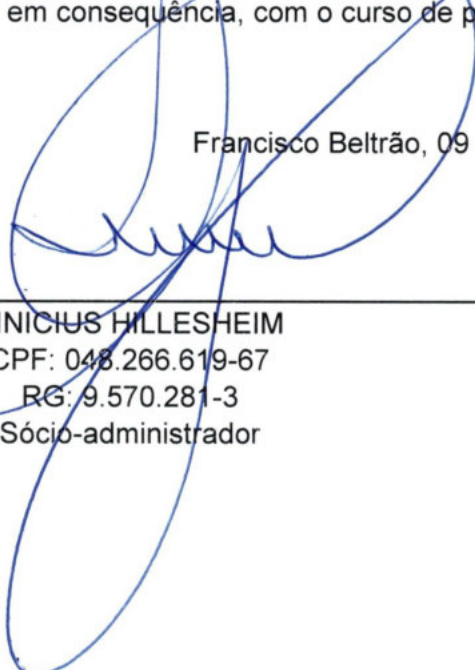
FONE: (46) 3055-7071

Email: estrelaguia.beltrao@gmail.com

ANEXO VI**TERMO DE RENUNCIA**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação pregão presencial nº 24/2019, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer a decisão da comissão de licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório.

Francisco Beltrão, 09 de julho de 2019



VINICIUS HILLESHEIM
CPF: 048.266.619-67
RG: 9.570.281-3
Sócio-administrador

14.193.126/0001-34**MATERIAIS ELÉTRICOS
ESTRELA GUIA LTDA - ME**Av. Antonio de Paiva Cantelmo, 1153
Centro - 85601-270 - Fco. Beltrão - PR

MATERIAIS ELÉTRICOS ESTRELA GUIA LTDA – ME

CNPJ: 14.193.126/0001-34

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9056992887

ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO DE PAIVA CANTELMO, 1153, BAIRRO CENTRO,
FRANCISCO BELTRÃO/PR

FONE: (46) 3055-7071

Email: estrelaguia.beltrao@gmail.com

ANEXO VIII**DECLARAÇÃO DE AUSENCIA DE SERVIDOR PUBLICO NO QUADRO SOCIAL OU
PROFISSIONAL DA LICITANTE**

À prefeitura municipal de Manfrinópolis

Edital de licitação pregão presencial nº 24/2019

Prezado senhor,

A empresa MATERIAIS ELÉTRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME, com CNPJ: 14.193.126/0001-34, sediada na AV Antônio de Paiva Cantelmo, 1153, Centro, Francisco Beltrão – PR por seu representante legal abaixo assinado, declara que não integram em seu quadro societário, bem como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor publico da prefeitura municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Francisco Beltrão, 09 de julho de 2019



VINICIUS HILLESHEIM
CPF: 048.266.619-67
RG: 9.570.281-3
Sócio-administrador

14.193.126/0001-34
MATERIAIS ELÉTRICOS
ESTRELA GUIA LTDA - ME

Av. Antonio de Paiva Cantelmo, 1153
Centro - 85601-270 - Fco. Beltrão - PR

MATERIAIS ELÉTRICOS ESTRELA GUIA LTDA – ME

CNPJ: 14.193.126/0001-34

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9056992887

ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO DE PAIVA CANTELMO, 1153, BAIRRO CENTRO,
FRANCISCO BELTRÃO/PR

FONE: (46) 3055-7071

Email: estrelaguia.beltrao@gmail.com

ANEXO IX**DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE
INCLUIDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O
DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS**

À prefeitura municipal de Manfrinópolis

Edital de licitação pregão presencial nº 24/2019

Prezado senhor;

A empresa MATERIAIS ELÉTRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME, com CNPJ: 14.193.126/0001-34, sediada na AV Antônio de Paiva Cantelmo, 1153, Centro, Francisco Beltrão – PR por seu representante legal abaixo assinado, declara que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Francisco Beltrão, 09 de julho de 2019

VINICIUS HILLESHEIM

CPF: 048.266.619-67

RG: 9.570.281-3

Sócio-administrador

14.193.126/0001-34**MATERIAIS ELÉTRICOS
ESTRELA GUIA LTDA - ME**Av. Antonio de Paiva Cantelmo, 1153
Centro - 85601-270 - Fco. Beltrão - PR



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107626270		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ADEMAR RAYER			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) DORVALINO RAYER		(mãe) ROSA ANA RAYER	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/05/1968	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 51264177	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 788.866.519-53	
RESIDÊNCIA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MATO GROSSO			
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85727-000	NÚMERO 273
MUNICÍPIO Pinhal de São Bento		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006446 - Pinhal de São Bento	
		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer: A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ADEMAR RAYER - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA DR GOVES		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85727-000	NÚMERO S/N
MUNICÍPIO Pinhal de São Bento		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006446 - Pinhal de São Bento	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00		PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) aguinaldohello@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4742300 Atividade Secundária 4321500, 4520003, 4753900, 4763603	Descrição do Objeto COMERCIO DE MATERIAS ELETRICAS, COMERCIO DE PEÇAS DE BICILETAS, AUTO ELETRICA, SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELETRICAS E REFRIGERAÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/05/1997	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01.824.492/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 28/06/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
			
		PR2180001826072	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2018 16:54 SOB N° 20183248848.
PROTOCOLO: 183248848 DE 06/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802768577. NIRE: 41107626270.
ADEMAR RAYER - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 12/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ADEMAR RAYER					
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO			
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL				
FILHO DE (pai) DORVALINO RAYER		(mãe) ROSA ANA RAYER			
NASCIU EM (data de nascimento) 14/05/1968	IDENTIDADE (número) 51264177	Órgão Emissor SSP	UF PR	CPF (número) 788.866.519-53	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA DR GOVES				NÚMERO 106	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 85727000	
MUNICÍPIO PINHAL DE SÃO BENTO				UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:					
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO		
EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO			
NOME EMPRESARIAL ADEMAR RAYER - ME					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DR GOVES				NÚMERO SN	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 85727000	
MUNICÍPIO PINHAL DE SÃO BENTO		UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) aguinaldohello@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4742300 Atividades secundárias 4763603 4520003 4321500	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E INSTALAÇÃO				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/05/1997		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01.824.492/0001-00		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Ademar Rayer - ME		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		USO DA JUNTA COMERCIAL AUTOMÁTICO GOVERNADOR DO PARANÁ	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Anselma Struc RG 5.230.780-5 / PR Agência Regional Santo Antonio do Sudoeste Rotatória 09/06/2014		AUTENTICAÇÃO RÉPUBICA FEDERATIVA DO BRASIL - REGISTRO CIVIL E TABELIONATO AGESILAU LÜCKEMEYER - TABELIÃO RUA SANTA TERESINHA, 282 - CEP 85.727-000 - PINHAL DE SÃO BENTO - PR FONE: (46) 3560-1206 - E-MAIL: regin@ampnet.com.br Selo Digital Nº: 40x005.gDmN.MBtEQ.1G58t.zrW8 Consulte em: http://www.juntacomercial.pr.gov.br Reconheço por verdadeira(s) a(s) assinatura(s) de ADEMAR RAYER. Pinhal de São Bento-PR, 06 de Junho de 2014. Lurdes Zitzkowski Schuster - Escrevente. CPF: 364.613.626-00 Serviço Notarial e de Registro Mun. Pinhal de São Bento			

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201400123238

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 193662329 na Consulta de Autenticidade

Consulta disponível por 30 dias

Certificado - Autoridade Certificadora

Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Presidência da República

Casa Civil

Medida Provisória Nº 2.200-2,

de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 05/07/2019

Junta Comercial do Paraná

CNPJ: 77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO
ESTADO DO PARANÁ
 95.590.832/0001-11
 AV SÃO ROQUE, 178 - CENTRO - PINHAL DE SÃO BENTO - PR

ALVARÁ nº 038 / 2019

O Município de Pinhal de São Bento, conforme protocolo nº de concede alvará de licença para localização a:

Nome: Ademar Rayer ME

CNPJ/CPF: 01.824.492/0001-00

Nome Fantasia: ADEMAR RAYER - ME

Localização

rua mato grosso, 273 - casa - centro CEP: 85727000 Pinhal de São Bento - PR

Área utilizada: 130,00

Atividades

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico.

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica.

4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.

4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios.

*Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé*
10/07/2019

Horário de funcionamento: Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00, 14:00 às 18:00

Sábado das 08:00 às 12:00

Emitido em

18/02/2019

Válido até

31/01/2020

Observações

O PRESENTE DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE AS ATIVIDADES ACIMA MENCIONADAS.

1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.

2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.

3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

**PREFEITURA MUNICIPAL
PINHAL DE SÃO BENTO
DEPTO. DE FAZENDA**

18 FEV. 2019

**DIVISÃO
Cadastro de Tributação**

[Assinatura]
Emissor: VANDERLEI KNIPHOFF

Vanderlei Kniphoff
Diretor do Depto. de Tributação
Port. nº 2055/2017

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

134

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.824.492/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/05/1997
NOME EMPRESARIAL ADEMAR RAYER			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R DR GOVES	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 85.727-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PINHAL DE SAO BENTO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/07/2019** às **07:42:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.824.492/0001-00

Razão Social: ADEMAR RAYER E CIA LTDA

Endereço: RUA DR GOVES / SN / CENTRO PINHAL DE SAO BENTO - PR

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/06/2019 a 17/07/2019

Certificação Número: 2019061801353790692502

Informação obtida em 27/06/2019 15:07:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ADEMAR RAYER
CNPJ: 01.824.492/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:14:43 do dia 30/04/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/10/2019.

Código de controle da certidão: **8E8E.76D0.26F2.A51E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

137

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020168427-75

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.824.492/0001-00**

Nome: **ADEMAR RAYER - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/10/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signatures and marks]

AJC 138

MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 131/2019

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 26/08/2019

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 4HHZ2UFFH3J2X98RCEU

REQUERENTE: ADEMAR RAYER

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: Ademar Rayer ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

38

01.824.492/0001-00

90311881894

038

ENDEREÇO

rua mato grosso, 273 - casa - centro CEP: 85727000 Pinhal de São Bento - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de material elétrico, Instalação e manutenção elétrica, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios

Observações:

Pinhal de São Bento, 27 de Junho de 2019

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



Paraná
PODER JUDICIÁRIO

DISTRIBUIÇÃO - DISTPROCESSUAL

COMARCA DE AMPÉRE - JUÍZO ÚNICO

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os registros de distribuição **CÍVEL** (Ações de Falência, Concordata e Recuperação Judicial) desta Comarca, no período compreendido entre 26/09/2012, data de instalação desta Secretaria, até a presente data, verifiquei NÃO CONSTAR registro contra:

NOME: ADEMAR RAYER E CIA LTDA - ME

CNPJ: 01.824.492/0001-00



CLÓVIS CARDOSO JUNIOR

Técnico Judiciário

2 de Julho de 2019 às 13:18:00.

custas R\$ 32,73



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADEMAR RAYER

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.824.492/0001-00

Certidão nº: 174780219/2019

Expedição: 27/06/2019, às 15:09:39

Validade: 23/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e A D E M A R R A Y E R
 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
 01.824.492/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
 Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMACÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Firma: ADEMAR RAYER - ME

Folha: 27

Período: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 14

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00027 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00027 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento.

PINHAL DE SÃO BENTO / PR, 31 de Dezembro de 2018

ADEMAR RAYER
TITULAR

CPF 788 866 519-53
RG 5 126.417-7

AGUINALDO RAFFAELLI

Técnico Contábil

PR - 061460/O-2

CPF 007.761.439-99

RG: 83394498

Cartório Jales
Av. Brasil, 738 CXP 52
CEP 85710-000 - (46) 3563 1267
Santo Antônio do Sudoeste - Paraná

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Serviço Notarial nesta data

08 JUL 2019

Em testemunho
do Verdade

Denise Tavares - Substituta
Yandereia Pavanello - Escrevente
Ricardo Levi Jales de Brito - Tabelião

Lei 13.228 de 07/2001

SELO

FURNARPEN

Tabelionato de Notas

Exclusivo para

Autenticação de Cópia

FQR40492

Santo Antônio do Sudoeste - PR

Santo Antônio do Sudoeste - PR

Santo Antônio do Sudoeste - PR

Santo Antônio do Sudoeste - PR

Santo Antônio do Sudoeste - PR

Santo Antônio do Sudoeste - PR

Santo Antônio do Sudoeste - PR

Santo Antônio do Sudoeste - PR

Santo Antônio do Sudoeste - PR

Santo Antônio do Sudoeste - PR

Santo Antônio do Sudoeste - PR

Santo Antônio do Sudoeste - PR

Santo Antônio do Sudoeste - PR

Santo Antônio do Sudoeste - PR

Santo Antônio do Sudoeste - PR

Santo Antônio do Sudoeste - PR

Firma: ADEMAR RAYER - ME
CNPJ: 01.824.492/0001-00
Folha: 1

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 14

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00027 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00027 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

ADEMAR RAYER - ME
PINHAL DE SAO BENTO / PR
CNPJ: 01.824.492/0001-00
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA
Em: 09/06/2014 NIRE: 41107626270
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2018

PINHAL DE SAO BENTO / PR, 01 de Janeiro de 2018

ADEMAR RAYER
TITULAR

CPF 788 866 519-53
RG 5.126.417-7

AGUINALDO RAFAELLI

Técnico Contabil

PR - 061460/O-2

CPF 007 761 439-99

RG 83394498

A data de constituição correta é 02/05/1997

Aguinaldo Raffaeli
Técnico em Contabilidade
CRC/PR - 061460/O-2

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado neste Serviço Notarial nesta data

08 JUL 2019

Em testemunha
da Verdade

Dieneca Favas - Substituta
Vanderleia Pavanello - Escrevente
Ricardo Levi Jales de Brito - Tabelião

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Termo de Autenticação 19/036444-0
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
05/07/2019
CAMILA DEFANTE
USUÁRIO DO SIARCO



148

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2018

ATIVO	[Anual]	
	31/12/2018	31/12/2017
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	94.282,38	98.854,21
DISPONIVEL	49.274,74	5.496,21
BENS NUMERARIOS	49.274,74	5.496,21
CAIXA	49.274,74	5.496,21
ESTOQUES	45.007,64	93.358,00
ESTOQUES	45.007,64	93.358,00
MERCADORIAS PARA REVENDA	45.007,64	93.358,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	7.886,00	7.886,00
IMOBILIZADO	7.886,00	7.886,00
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	7.886,00	7.886,00
MAQUINAS,APAR.E EQUIPAMENTOS	4.410,00	4.410,00
MOVEIS E UTENCILIOS	3.476,00	3.476,00
TOTAL DO ATIVO	102.168,38DB	106.740,21DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****102.168,38, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As Informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0018 do Livro Diário nr. 0014 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

PINHAL DE SAO BENTO / PR, 31/12/2018

ADEMAR RAYER
TITULAR

CPF 788.866.519-53
RG 5.126.417-7

AGUINALDO RAFFAELLI

Técnico Contabil
PR - 061460/O-2
CPF: 007.761.439-99
RG 83394498

14

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2018

PASSIVO

	31/12/2018	[Anual] 31/12/2017
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	1.817,67	46.366,60
CREDORES POR FUNCIONAMENTO	1.817,67	46.366,60
FORNECEDORES		44.973,14
FORNECEDORES NACIONAIS		44.973,14
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	863,67	456,46
SIMPLES A RECOLHER	863,67	456,46
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN	954,00	937,00
INSS A RECOLHER	104,94	103,07
PROLABORE A PAGAR	849,06	833,93
PATRIMONIO LIQUIDO	100.350,71	60.373,61
CAPITAL SOCIAL	10.000,00	10.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	10.000,00	10.000,00
CAPITAL SOCIAL	10.000,00	10.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	90.350,71	50.373,61
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	90.350,71	50.373,61
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	90.350,71	50.373,61
TOTAL DO PASSIVO	102.168,38CR	106.740,21CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****102.168,38, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As Informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0018 do Livro Diário nr. 0014 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

PINHAL DE SAO BENTO / PR, 31/12/2018

ADEMAR RAYER
TITULAR

CPF: 788.866.519-53
RG: 5.126.417-7

AGUINALDO RAFFAELLI
Técnico Contabil
PR - 061460/O-2
CPF: 007.761.439-99
RG: 83394498

145

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2018

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

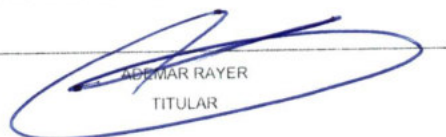
	31/12/2018	31/12/2017
RESULTADO DO EXERCÍCIO		
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		
REC.BRUTA DE VENDAS E SERVICOS	192.466,08	199.717,90
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	147.862,09	143.299,50
REVENDA A VISTA	135.329,24	143.299,50
VENDA PRODUÇÃO PROPRIA	12.532,85	
VENDAS DE SERVICOS	44.603,99	56.418,40
PRESTACAO DE SERVIÇOS A VISTA	44.603,99	56.418,40
Receita Líquida	192.466,08CR	199.717,90CR
C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS	(132.562,91)	(169.630,80)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(132.562,91)	(169.630,80)
ESTOQUES NO INICIO DO EXERCICIO	(93.358,00)	(130.777,00)
COMPRAS DE MERCADORIAS COMERCIALIZAÇÃO A VIST	(84.212,55)	(132.211,80)
(-)ESTOQUES NO FINAL DO EXECICIO	45.007,64	93.358,00
Lucro Bruto	59.903,17CR	30.087,10CR
DESPESAS OPERACIONAIS	(11.448,00)	(7.464,77)
DESPESAS COM PESSOAL	(11.448,00)	(7.464,77)
PRO-LABORE	(11.448,00)	(7.464,77)
ADMINISTRATIVAS	(8.478,07)	(13.718,35)
DESPESAS COM PESSOAL		(5.144,76)
SALARIOS E ORDENADOS		(2.404,97)
FERIAS		(1.353,44)
13º SALARIOS		(234,25)
FGTS		(1.152,10)
HONORARIOS	(1.920,00)	(1.815,00)
HONORARIOS CONTABEIS	(1.920,00)	(1.815,00)
IMPOSTOS E TAXAS	(6.558,07)	(6.758,59)
SIMPLES FEDERAL	(6.558,07)	(6.758,59)
Resultado Oper.Antes Provisoes	39.977,10CR	8.903,98CR
Resultado Antes Prov.IRI	39.977,10CR	8.903,98CR
Lucro do Exercicio	39.977,10CR	8.903,98CR

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As Informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0018 do Livro Diário nr. 0014 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob
nr., em

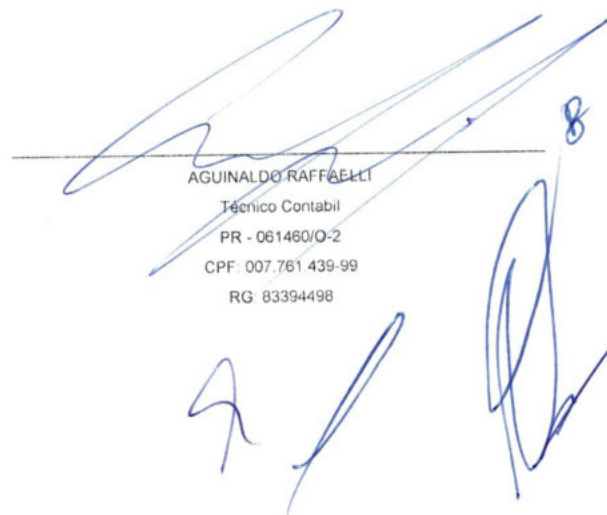
A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

PINHAL DE SAO BENTO / PR, 31/12/2018


ADEMAR RAYER
TITULAR

CPF: 788.866.519-53
RG: 5.126.417-7


AGUINALDO RAFFAELLI
Técnico Contabil
PR - 061460/O-2
CPF: 007.761.439-99
RG: 83394498

146

Encerrado em - Dezembro/2018

DLPA-DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS
Demonstração Comparativa

	Dez./2018	Dez./2017
SALDO NO INICIO DO PERIODO	50.373,61	41.469,63
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES (+ OU -)	0,00	0,00
LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO (+ OU -)	39.977,10	8.903,98
REVERSAO DE RESERVAS (+)	0,00	0,00
DESTINACAO DO EXERCICIO	0,00	0,00
RESERVA LEGAL	0,00	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00	0,00
RESERVA PARA CONTINGENCIA	0,00	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR ACAO)	0,00	0,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS	0,00	0,00
SALDO DE RESERVAS	0,00	0,00
SALDO NO FIM DO EXERCICIO	90.350,71	50.373,61

ADEMAR RAYER
TITULAR

CPF: 788.866.519-53
RG: 5.126.417-7

AGUINALDO RAFFAELLI
Técnico Contábil
PR - 061460/O-2
CPF: 007.761.439-99
RG: 85394498

NOTAS EXPLICATIVAS RELATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

NE-01-CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa ADEMAR RAYER – ME é uma empresa Individual, com objeto social definido pela sua atividade principal de Comércio Varejista de Material Elétrico, com sua sede na Rua Dr. Goves, s/nº, Centro, Pinhal de São Bento - PR, foi constituída em 02/05/1997, conforme seu documento constitutivo.

NE-02-DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE E POLÍTICA CONTÁBIL SIGNIFICATIVAS

A administração declara que as Demonstrações Contábeis da empresa Limitada, ADEMAR RAYER – ME do período compreendido entre 01 de Janeiro de 2019 e Dezembro de 2019 apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade, com observância aos Princípios de Contabilidade e foram elaboradas em conformidade com a ITG 1000, aprovada pela resolução CFC1418/2012.

Portanto, atendendo aos Termos da ITG 1000, a entidade está apresentando o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas. (Somente para ITG 1000).

A Administração da sociedade optou pela contratação de contabilidade terceirizada e declara que as demonstrações contábeis refletem e espelham a realidade da empresa em todos os termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização, respondendo a administração sociedade, pela veracidade, integralidade e procedência. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda este conjunto de demonstração contábeis está limitada ao fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

As demonstrações contábeis, exceto informações de fluxo de caixa foram elaborados segundo o regime de competência e estão representados em real, a moeda nacional brasileira.

NE-03- RESUMO DAS PRINCIPAIS PRATICAS CONTABEIS

As principais práticas adotadas pela ADEMAR RAYER – ME na elaboração das demonstrações contábeis foram:

Estimativas Contábeis:

As estimativas contábeis foram aplicadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil pelas PMEs, para assegurar os reflexos dos valores das operações. Dentre as operações consideradas relevantes inclui-se o Reconhecimento da Irrecuperabilidade do Ativo Não-Circulante Imobilizado, a Provisão para Perdas com Clientes e a Provisão para férias e um termo de férias

Contas a Receber:

A provisão para perdas com clientes foi constituída em montante considerado suficiente pela administração para fazer frente às eventuais perdas na realização dos créditos.

Operações com Moeda Estrangeira

A moeda funcional da ADEMAR RAYER – ME, é o Real. As operações de importação e exportação realizadas em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional mediante a utilização da taxa de câmbio divulgada pelo BACEN- Banco Central do Brasil e pela SRFB- secretária da Receita Federal do Brasil. Os ganhos e perdas com variação cambial na aplicação das taxas de câmbios sobre os ativos e passivos são reconhecidos como receitas e despesas financeiras.

Estoques - Os estoques são avaliados com base no valor das últimas compras;

Imobilizado – Não possui terrenos e imóveis e se for o caso estarão demonstrados ao valor justo (custo atribuído) conforme opção prevista no Pronunciamento Técnico CPC 27, aprovado pelo CFC – Conselho Federal de Contabilidade pela Resolução 1.177/09. Somente com os demais itens de ativo imobilizado são demonstrados ao custo de aquisição, mais todos os gastos incorridos para colocar o bem em condições de uso. As depreciações das edificações são calculadas com base na estimativa de vida útil dos bens determinados em virtude custo atribuído. Os demais itens são depreciados linearmente com base nas mesmas taxas estabelecidas conforme legislação brasileira.

NE-04 DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO:

Demonstração contábil que apresenta todos os itens de receita e despesa reconhecidos no período, excluindo os itens de outros resultados abrangentes.

NE-05 BALANÇO PATRIMONIAL – Demonstração que apresenta a relação

De ativos, passivos e patrimônio líquido de uma entidade em data específica, entendendo que Ativos são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados do qual se esperam benefícios econômicos futuros para a entidade, passivo, como Obrigação presente da entidade, derivada de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera resulte em saída de recursos capazes de gerar benefícios econômicos e patrimônio líquido como o valor residual dos ativos da entidade após a dedução de todos os seus passivos.

NE-06 DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS:

Demonstração contábil que apresenta as alterações em lucros ou prejuízos acumulados para um período.

NE -07-ESTOQUES

A composição dos estoques é a seguinte:

ESTOQUES	2018	2017
Mercadorias para revenda	45.007,64	93.358,00
Total Geral dos Estoques	45.007,64	93.358,00

NE -08 – IMOBILIZADO

A composição do imobilizado é a seguinte:

BENS	2018			2017
	Custo de Aquisição	(-) Depreciação Acumulada	Valor Líquido	Valor Líquido
Máquinas e equip.	4.410,0			4.410,00
Moveis e utensílios	3.476,00			3.476,00
Total	7.886,00			7.886,00

ADEMAR RAYER
Titular

AGUINALDO RAFFAELLI
Técnico Contábil



Prefeitura Municipal de PINHAL DE SÃO BENTO

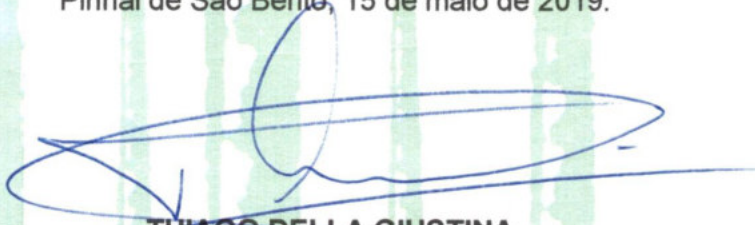
Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Inscrito no CNPJ sob nº 95.590.832/0001-11 com endereço na Avenida São Roque, 178, neste ato representado Diretor do Departamento de Compras e Licitações nomeado através da Portaria nº 2065/2017, Sr. Thiago Della Giustina, portadora do CPF: 058.432.479-02, ATESTA para os devidos fins, que a empresa **ADEMAR RAYER - ME**, inscrito no CNPJ nº 01.824.492/0001-00, com sede à Rua mato grosso, 273 - CEP: 85727000 - BAIRRO: centro, Pinhal de São Bento/PR, prestou **Serviços e fornecimento de material elétrico para manutenção da iluminação pública no perímetro urbano do Município de Pinhal de São Bento e nas comunidades de XVI de Novembro e Sede União e manutenção da rede elétrica dos prédios públicos municipais**, sendo que até a presente data nada temos que desabone a conduta profissional, demonstrando a empresa, idoneidade técnica e administrativa.

Ressaltamos que esse trabalho foi realizado de acordo com o Contrato nº 78/2017 conforme condições estabelecidas na licitação realizada sob a modalidade Pregão Presencial nº 26/2017 e teve excelente qualidade nos serviços prestados e nos materiais fornecidos e em conformidade com os padrões usualmente aceitos dentro das especificações exigidas.

Pinhal de São Bento, 15 de maio de 2019.


THIAGO DELLA GIUSTINA
Diretor do Departamento de Compras e licitações
Portaria nº 2065/2017



FASOLO ENGENHARIA

ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO

CNPJ: 17.553.685/0001-04 | IE: 90650658-08 | CREA-PR 54.906/F

Avenida das Missões, nº 374 - Centro

Amphère - Paraná | CEP: 85.640-000

(46) 99978-3708 | (46) 3547-1117

✉ fasolo@fasol.engenharia.com.br
www.fasol.engenharia.com.br



FASOLO ENGENHARIA
Engenharia e Segurança do Trabalho

NR-10

NR 10 - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS COM ELETRICIDADE

- INTRODUÇÃO À SEGURANÇA COM ELETRICIDADE
- RISCOS EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS COM ELETRICIDADE
- TÉCNICAS DE ANÁLISE DE RISCO
- MEDIDAS DE CONTROLE DO RISCO ELÉTRICO
- NORMAS TÉCNICAS - ABNT/NBR
- REGULAMENTAÇÃO MTE
- EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC)
- EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)
- ROTINAS DE TRABALHO - PROCEDIMENTOS
- DOCUMENTAÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
- RISCOS ADICIONAIS
- PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS
- ACIDENTES DE ORIGEM ELÉTRICA
- PRIMEIROS SOCORROS
- RESPONSABILIDADES

Confere com o Original
O referido é verdade

Dou fé

10/09/2019

FASOLO ENGENHARIA

ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO

CNPJ: 17.553.485/0001-04 | IE: 90650658-08 | CREA-PR 54.906/F

Avenida das Missões, nº 374 – Centro

Ampére – Paraná | CEP: 85.640-000

☎ (46) 99971-3708 | (46) 3547-1117

✉ fasolo@fasoloengenharia.com.br

🌐 www.fasoloengenharia.com.br



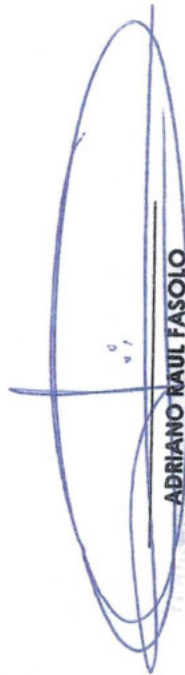
FASOLO ENGENHARIA
Engenharia e Segurança do Trabalho

NR-10

CERTIFICADO

Certificamos que **ADEMAR RAYER**, inscrito no CPF sob nº **788.866.519-53**, participou do **Curso Básico de NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade**, com carga horária de 40h, pela empresa **A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME**, CNPJ: 17.553.685/0001-04. Curso exigido pela portaria nº. 598 do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, de 07/12/2004, e conforme item 10.8 e anexo III da referida norma.

Ampére/PR, 02 de Julho de 2019.


ADRIANO PAUL FASOLO

Engenheiro Eletricista

Engenheiro de Segurança do Trabalho

CREA-SC 115.946-7/D

ADEMAR RAYER

CPF: 788.866.519-53

Conteúdo programático encontra-se no verso do certificado.

FASOLO ENGENHARIA**ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO**

CNPJ: J: 17.553.685/0001-04 | IE: 90650658-08 | CREA-PR 54.906/F

Av. Estrela das Missões, nº 374 - Centro

Atm. - Parandá | CEP: 85.640-000

(46) 99978-3708 | (46) 3647-1117

✉ fasolo@fasoloenengenharia.com.br

www.fasoloenengenharia.com.br



FASOLO ENGENHARIA

Engenharia e Segurança do Trabalho

NR-35

CL RSO NR 35 – TRABALHO EM ALTURA

- NORMAS REGULAMENTADORAS APLICÁVEIS AO TRABALHO EM ALTURA
- ANÁLISE DE RISCO E CONDIÇÕES IMPEDITIVAS
- RISCOS POTENCIAIS E INERENTES AO TRABALHO EM ALTURA E MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE
- SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E PROCEDIMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA
- EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA O TRABALHO EM ALTURA: SELEÇÃO, INSPEÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMITAÇÃO DE USO
- ACIDENTES TÍPICOS EM TRABALHOS EM ALTURA
- CONDIÇÕES EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, INCLUINDO NOÇÕES DE TÉCNICAS DE RESGATE E DE PRIMEIROS SOCORROS
- PRIMEIROS SOCORROS
- RESPONSABILIDADES

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé

10/02/2019